

VOLUME 16º

TRIBUNAL MARÍTIMO

PROCESSO N. 19469/2001

JULGADO RELATOR(A) : JESSE DE CARVALHO
JULGADO REVISOR(A) : MARIA CRISTINA DE S. FERREIRA
EMBARGADOR(ES) : FERNANDA LUIZ
DATA DO ACIDENTE : 15/01/2001 HORA: 08:20
LOCAL DO ACIDENTE : BAIA DE CAMPOS
CAMPOS - RJ

Representado:

(VIDE VERSO)

AUTUAÇÃO

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

Ans 09 de AGOSTO de dois mil e 09

na Secretaria do Tribunal Marítimo autoos os presentes autos.

Do que fez este termo.

Obs.: Volume 16º desmembrado conforme abaixo:

Volume 16º - fls. 3.362 até 3.541-b
Volume 16º-A- fls. 3.541-c até 3.710

[Handwritten Signature]
Diretor - Geral da Secretaria



CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data é iniciado o 16.^o volume do processo nº 19.489/2001 com suas fls. numeradas a partir do nº 3362 dos autos. O referido é verdade e dou fé.

Aos 17 de Junho de 2003.

PRC

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
RECEBIDA
SECRETARIA DE JUSTIÇA



JUNTADA

Aos 17 de Junho de 2003 em Secretaria junto aos presentes autos PETICAO DO DR. PEDRO CALMON — que adiante segue.

Do que para constar lavrei este termo.

PAB

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

SECRETARIA DE JUSTIÇA
TRIBUNAL MANHIÇÓS



Exmo. Sr. Comte. Sérgio Cezar Bokel
DD Juiz Relator do Processo no. 2001/19489
Referente ao sinistro com a plataforma P-36

OTONIEL SILVA REIS, em atenção ao V. despacho de fls. 3350-3351, vem informar a qualificação e endereços das testemunhas arroladas na petição de fls. 3057:

1. Cid Valério, Engenheiro da Petrobras, Av. Chile, 65, Centro, Rio de Janeiro.
2. Henidio Queiroz Jorge, Engenheiro da Petrobras, endereço acima.
3. Paulo Viana, Engenheiro da Petrobras, endereço acima.
4. José César Pacheco, Engenheiro da Petrobras, endereço acima.
5. Marco Túlio Machado, Engenheiro da Petrobras, endereço acima.
6. David Sanders, Técnico da Petromec, Londres.
7. Carlos Galvão, Engenheiro da Petromec, Londres.

As testemunhas mencionadas em 6 e 7 acima, residentes no estrangeiro, serão apresentadas independente de intimação, e o Suplicante está tentando contatá-las, para verificar datas possíveis de virem ao Brasil o que informará a V.Exa.

Quanto a Juan Loureiro, da Petromec, o Suplicante foi informado que já faleceu, assim deve ser excluído da relação.

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2003

Pedro Calmon Filho

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

ASSINADO EM PRESENCIA DO
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



JUNTADA

Aos 17 de Junho de 2003 em Secretaria junto aos
presentes autos Petição - que adiante segue.

Do que para constar havrei este termo.

PMO

E COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

ASSINADO EM _____
OBSERVADO EM _____



Exmo. Sr. Comte. Sérgio Cezar Bokel
DD Juiz Relator do Processo no. 2001/19489
Referente ao sinistro com a plataforma P-36

HAMYLTON PINHEIRO PADILHA JUNIOR, em atenção ao V. despacho de fls. 3350-3351, vem informar a qualificação e endereços das testemunhas arroladas na petição de fls. 3063:

1. German Efromovich, Engenheiro, Diretor-Presidente da Marítima Engenharia e Petróleo Ltda., Rua. Almirante Barroso, 52, 34º Andar, Rio de Janeiro. ✓ 2018
2. Andrés Goerczinsky, Engenheiro da Marítima, endereço acima. ✓ 2018

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2003

Pedro Calmon Filho

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

2003 JUN 16 14:50
Tribunal Marítimo



JUNTADA

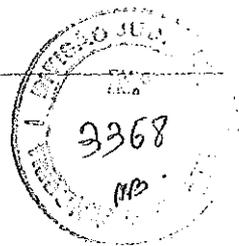
Aos 17 de Junho de 2003 em Secretaria junto aos presentes autos PETIÇÃO que adiante segue.

Do que para constar lavrei este termo.

POP

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CANTÃO



Exmo. Sr. Comte. Sérgio Cezar Bokel
DD Juiz Relator do Processo no. 2001/19489
Referente ao sinistro com a plataforma P-36

ALBERTO JESUS PADILLA LIZONDO, em atenção ao V. despacho de fls. 3350-3351, vem informar a qualificação e endereços das testemunhas arroladas na petição de fls. 3065:

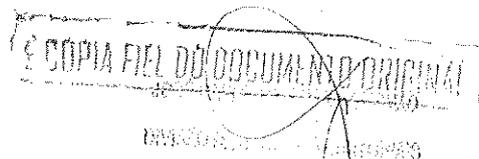
1. Antonio Carlos Justi, Engenheiro da Petrobras, Av. Chile, 65, Centro, Rio de Janeiro.
2. José Loureiro, Engenheiro da Petrobras, endereço acima. x 20/8
3. Domingos d'Arco, Engenheiro do Estaleiro Mauá-Jurong, Rua Dr Paulo Frumencio, 28, Ponta d'Areia, Niterói. x 20/8

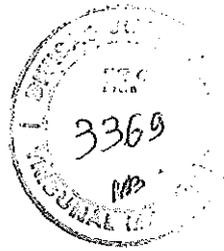
Quanto as demais testemunhas arroladas como 4, 5, 6, 7 e 8 na petição de fls. 3065, tratam-se de estrangeiros, residentes fora do Brasil. O Suplicante está tentando obter as datas possíveis de virem ao Brasil para prestar depoimento no Tribunal Marítimo, o que informará a V.Exa.

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2003

Pedro Calmon Filho





JUNTADA

Aos 17 de Junho de 2003 em Secretaria junto aos
presentes autos PEFICAO que adiante segue.
Do que para constar lavrei este termo.

RMB



É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

SECRETARIA DE TRABALHO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS



3375
140



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
FRANCO, CARLOS ALBERTO

Veja no verso
instruções para preenchimento

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

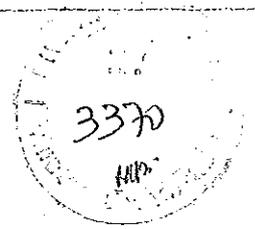
REC. PARA INSCRIÇÃO Nº 81/96

BRASÍLIA - Fax: 3023 - Rua Gal. Argôlo, 6, S. Cristóvão, Tel: (021) 690-8289 RIO - RJ, C.G.C. 33.431.859/0001-04 - IND. BRAS.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	11/01/03
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	917.355.417
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	1505
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	17.489109
06 DATA DE VENCIMENTO	→	16/06/03
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	R\$ 21,25
08 VALOR DA MULTA	→	
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.026/69	→	
10 VALOR TOTAL	→	R\$ 21,25
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		
BB 28650151 16062003		21,28RC13994

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FERREIRA
DIRETOR DE ARRECAÇÃO



Exmo. Sr. Comte. Sérgio Cezar Bokel
DD Juiz Relator do Processo no. 2001/19489
Referente ao sinistro com a plataforma P-36

GERMAN EFROMOVICH, em atenção ao V. despacho de fls. 3350-3351, vem informar a qualificação e endereços das testemunhas arroladas na petição de fls. 3067:

1. Hamylton Pinheiro Padilha, Engenheiro, Presidente da HP Petroconsult, Av Luiz Carlos Prestes, 410 s/ 324, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.
2. Otoniel Silva Reis, Engenheiro, Diretor da SETAL Construções e Perfurações S.A., Av das Nações Unidas, 18605, 6o andar, São Paulo.
3. Ricardo Portella, Engenheiro da PROJEMAR, Rio de Janeiro. ← ENDEREÇO?
4. John Mcstay, Técnico, Estaleiro Mauá-Jurong, Rua Dr Paulo Frumencio, 28, Ponta d'Areia, Niterói.

Quanto à testemunha Alberto Jesus Padilla Lizondo, já está com depoimento marcado para o dia 09/07/03, como testemunha arrolada por outro réu.

Quanto à testemunha listada como 2, acima, comparecerá indendente de intimação, o mesmo em relação à testemunha 4, residente no estrangeiro.

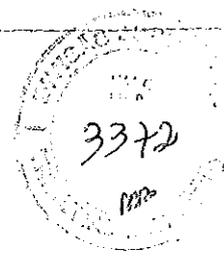
Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2003

Pedro Calmon Filho

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

2003 JUN 16 14:00
BRUNO DE LIMA JUNIOR



Exmo. Sr. Comte. Sérgio Cezar Bokel
DD Juiz Relator do Processo no. 2001/19489
Referente ao sinistro com a plataforma P-36

PETROMEC e MARÍTIMA PETRÓLEO E ENGENHARIA LTDA, em atenção ao V. despacho de fls. 3350-3351, vem informar a qualificação e endereços das testemunhas arroladas na petição de fls. 3069:

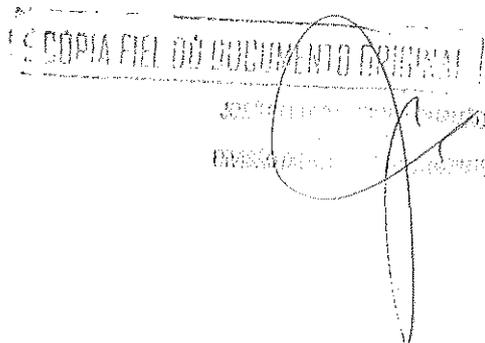
1. Jordan Chachamovitz, Engenheiro do Estaleiro Mauá-Jurong, Rua Dr. Paulo Frumencio, 28, Ponta d'Areia, Niterói, Rio de Janeiro.
2. Andrew Teophanatos, Engenheiro da Halliburton do Brasil, Niterói, Rio de Janeiro. → EUDENE

Quanto as demais pessoas indicadas na petição de fls. 3069, residem no estrangeiro, estando a Requerente diligenciando para localiza-los, e verificar as datas que poderiam vir ao Brasil para deporem perante V.Exa., o que informará oportunamente.

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2003

Pedro Calmon Filho





JUNTADA

Aos 17 de Junho de 2003 em Secretaria junto aos
presentes autos 0 Petição que adiante segue.

Da que para constar lavrei este termo.

RND



~~CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL~~

JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS



3374

escritório jurídico carbone

Soc. RS/OAB - RJ 106.391

Artur R. Carbone
Maria Helena Cirio Carbone
Luís Felipe Galante S. Ramos
Flávio Infante Vieira
Cláudia Maria J. Jabrudi
Luiz Fernando Yparreguirre
Luciano Penna Luz

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO - DOUTOR SÉRGIO
CEZAR BOKEL**

Processo nº 19.489/2001

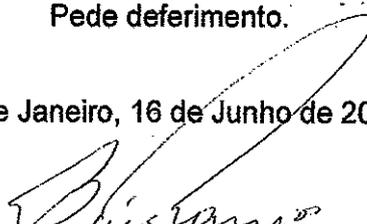
REGISTRO ITALIANO NAVALE, nos autos do processo em epígrafe, acudindo ao r. despacho de fls. 3.350/3.351, vem dizer a V. Exa. que está deixando no momento de oferecer quesitos para a inquirição das testemunhas que residem fora do Rio de Janeiro por pretender comparecer pessoalmente aos depoimentos perante as dependências das Capitâneas dos Portos onde as respectivas Cartas Precatórias forem cumpridas.

Para esse efeito, requer inclusive a V. Exa. que as datas marcadas para os depoimentos pelas Capitâneas deprecadas, informadas com a devida antecedência, **sejam publicadas no Diário Oficial**, a fim de possibilitar o comparecimento dos eventuais interessados e o exercício do contraditório na inquirição.

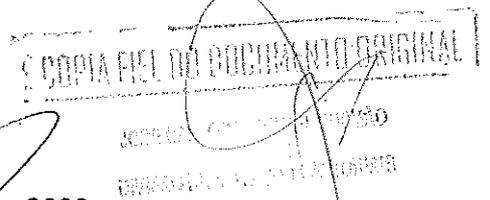
Por fim, requer a **JUNTADA** da guia de custas relativa ao ofício a ser encaminhado à Petrobrás, conforme requerimento da peticionante deferido à fl. 3.351 *in fine*.

Nestes termos
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 2003.


LUÍS FELIPE GALANTE S. RAMOS

OAB-RJ 36.558





JUNTADA

Aos 17 de Junho de 2003 em Secretaria junto aos
presentes autos 0: AGRADO

que adiante segue.

Do que para constar lavrei este termo.

MB

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

SECRETARIA DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE REGISTRO E ARQUIVOS

MOTTA, FERNANDES ROCHA

ADVOGADOS



NELSON CÂNDIDO MOTTA
ANTONIO CLÁUDIO FERNANDES ROCHA (1921-1995)
PEDRO PAULO CRISTOFARO
OSWALDO DE MORAES BASTOS SOBRINHO
ALAOR DE LIMA FILHO
HELIO SABOYA
HELIO SABOYA FILHO
MARIA LUCIA CANTIDIANO
JULIAN FONSECA PENA CHEDIK
EDUARDO G. DE ARAUJO JORGE
PAULO PENALVA SANTOS
VANILDA FÁTIMA MAIOLINE HIN
ALEXANDRA GARCHBT
CARLOS ALBERTO DIREITO FILHO
MÁRCIO MONTEIRO GEA
BRUNO COTECCHIA
ANDRÉ CANTIDIANO
LUIZ CLAUDIO SALLES CRISTOFARO
CLAUDIA GOTTSFRITZ
CARLOS EDUARDO DA COSTA PIRES STEINER
MARCIO MARÇAL F. DE SOUZA
HÉLIA MARCIÁ GOMES PINHEIRO
JOSÉ ALEXANDRE CORRÊA MEYER
CARLOS EDUARDO MENEZES CORTES
MICHAEL ALTI
ANTONIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE
PATRICIA SALES TEIXEIRA

CONSULTOR:
J. A. PENALVA SANTOS

Exmo. Presidente do Egrégio Tribunal Marítimo

D.D.

Vice-Almirante Waldemar Nicolau Canellas Junior

Ref: Processo nº 19.489/01 (Plataforma P-36)

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

ATTESTADO
DIVISÃO DE REGISTRO

NELSON MOCZYDLOWER, por seu advogado, nos autos do processo epigrafado, inconformado, *d.v.*, com o r. despacho do insigne Juiz relator Sergio Cesar Bokel que indeferiu o requerimento do **depoimento pessoal** do autor da Representação Privada, Eduardo Cosentino Cunha, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., para, com fundamento nos arts. 22, letra f, 57, 111, inc. I, letra b e 155 da Lei nº 2.180, de 05 de fevereiro de 1954, c/c os arts. 343 e 522 do Código de Processo Civil, interpor

AGRAVO

pelas razões que passa a expor.



I

Tempestividade.

1. O r. despacho agravado foi publicado no DJ/Brasília de 11.06.2003 (pág. 18). O prazo de interposição do recurso é de 5 (cinco) dias (art. 112, § 2º da Lei do Tribunal), o qual se finda na presente data, dia 16.06.2003 (segunda-feira).

II

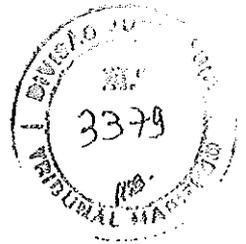
Cabimento do recurso

2. A decisão contra a qual se insurge o agravante é, como de início indicado, o indeferimento do pedido de depoimento pessoal do autor da denominada "representação privada", admitida sob o, d.v., equivocado fundamento de que o seu formulador, por ser "deputado estadual", estaria legitimado moralmente para apresentá-la.

2.1 Não vai se reabrir questionamento sob a pretensa legitimação moral do responsável pela representação impugnada. Mas se tal legitimação foi admitida – a despeito do contraditório feito pelo ora agravante na contestação e das razões contrárias invocadas pela eminente subscritora da representação pública – não há, d.v., como deixar-se de considerá-lo **parte** do processo e, por conseguinte, sujeito à prestação de depoimento pessoal.



2.1.1 Para indeferir a prova requerida – pois o depoimento de parte ativa do processo inclui-se nas provas arroladas no Capítulo "DAS PROVAS" do CPC (arts. 332 e segts., especificamente art. 343) – o ilustre relator do feito arguiu o descabimento do depoimento do Sr. Eduardo Cosentino Cunha "**por tratar-se de autor da representação de parte(?) e já ter juntado aos autos a sua sustentação**".



2.1.2 Ora, justamente por ser o Sr. Eduardo Cosentino Cunha “*autor*” da representação privada é que ele se tornou parte ativa no processo, criando “*réus*”, elegendo-os, entre os quais alguns sem endosso da representação pública, como é o caso particular do recorrente.

2.1.3 De outro lado, na representação própria que o recorrido teve o despudor de articular contra o ora agravante, a *única imputação* a este feita foi a de que seria

“ ... *ASSISTENTE TÉCNICO DA MARÍTIMA, RESPONSÁVEL POR MUDANÇAS TÉCNICAS NO MODELO ORIGINAL DA CONVERSÃO DA P-36*” (fls. 1806).

2.1.4 As inculpações, absolutamente destituídas de quaisquer elementos probatórios, configuram grosseiras “*mendatios*”. Como asseverado na defesa dirigida ao relator inicial do processo, NELSON MOCZYDLOWER “*NUNCA FOI ASSISTENTE TÉCNICO DA MARÍTIMA*”. Serviu as empresas assim rotuladas, primeiro na Marítima Navegação e Engenharia Ltda. no curto período de *05 de maio de 1997 a 04 de dezembro do mesmo ano*, e depois desta última data, *até 30 de junho de 1999*, na Marítima Petróleo e Engenharia Ltda., quando se desvinculou definitivamente do Grupo.

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

2.1.5 A sua função era, como registra a respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social (anexada, por cópia, na defesa apresentada, constituindo-se o documento VII desta) a de “*Diretor*” (de Desenvolvimento de Negócios). Jamais exerceu, quer em relação à Marítima, quer a qualquer outra empresa, inclusive na Petrobrás quando dela era engenheiro, quaisquer atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com a conversão da P-36 ou de qualquer outra Plataforma.

2.1.6 Diante disto, impõe-se a audiência pessoal do subscritor da representação privada para explicar de onde, como e com base em que indicou o agravante de forma tão leviana, infelizmente acolhida *ab initio* por esta eg. Corte.



XXX

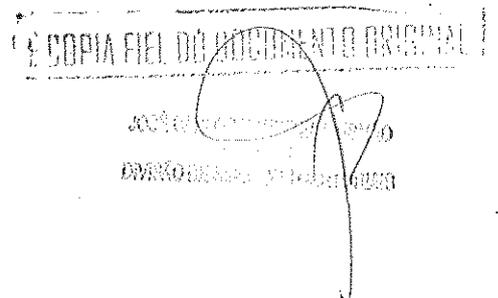
Em tais condições, o agravante pede e espera que, dignando-se V.Exa. de nomear juiz desimpedido (Lei do Tribunal Marítimo, art. 111, § 3º, *in fine*), o recurso interposto venha a ser provido para admitir a prestação do depoimento pessoal do responsável pela representação privada, desde logo postulado pelo recorrente – no pressuposto do provimento do agravo – **a intimação pessoal do Sr. Eduardo Cosentino Cunha para comparecer à audiência designada para o dia 09/07/2003, às 9h, na sede do Tribunal, procedendo-se a diligência no endereço por ele indicado na representação (Rua Nilo Peçanha nº 50 – sala 910, nesta cidade)**, ou então por via postal, endereçada à Câmara dos Deputados para a qual o referido representante foi eleito.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2003.



Helio Saboya

advogado, insc. 9.524-OAB/RJ





CONCLUSÃO

Aos 17 de Junho de dois mil e três faço estes autos conclusos ao Exm^o Sr^o. Juiz Relator

Do que lavrei este termo para contar.

RRB.
REINALDO ROCHA BARAUNA
Assistente

MANTENHO O MEU DESPACHO DE FLs. 3310 EM
RELAÇÃO AO DEPOIMENTO PESSOAL DO SR. EDUARDO
COSENTINO CUNHA.

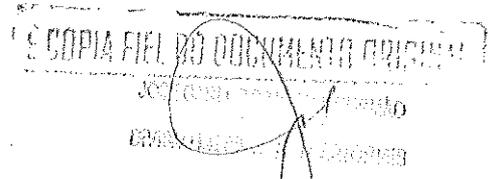
EM 17/06/2003.
Sergio Cezar Bokel
Juiz - Relator

RECEBIMENTO

Aos 17/06/03, em Secretaria, recebi os presentes autos do Juiz Relator

Do que lavrei este termo para constar.

RRB.



CERTIDÃO/JUNTADA

CERTIFICO que, nesta data, foi expedido ofício a PETROBRAS

e faço juntada do mesmo aos autos.

O referido é verdade e dou fé.

Aos 23 de Junho de 2003.

RRB.



TRIBUNAL MARÍTIMO
Av. Alfred Agache, s/n – Praça XV de Novembro – Centro
20021-000 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)22536018 - secom@tm.mar.mil.br

Ofício nº 893 /2003-TM
RR/SB/11

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2003.

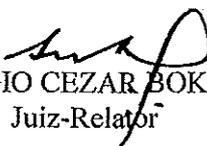
A Sua Senhoria o Senhor
Diretor da Petrobrás S/A
Setor de Direito Marítimo
Av. República do Chile nº 65, sala 502 J, Centro
CEP: 20035-900 – Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Diligência (Processo nº 19.489/2001)**

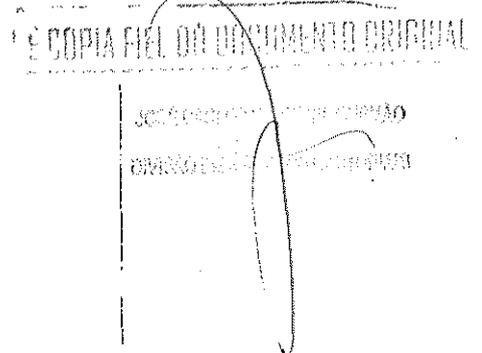
Senhor Diretor,

1. Encaminho a V.Sª os documentos anexos, solicitando providências no sentido de que seja atendido o requerido pela Empresa Registro Italiano Navale (RINA).

Atenciosamente,


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

Cópias:
TM-11.1 2 s/anexo
Arquivo s/anexo





DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADRESSE	St. ANTONIO CARLOS JUSTI Rua General Canabarro, nº 500, 7º andar Maracanã - Rio de Janeiro - RJ	
CEP / CODE POSTAL	20271-201	JF PAÍS / PAYS Notificação Proc. 19489/01
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
<input type="checkbox"/> OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	ESTÁGIO 2 JUN 2003 RIO DE JANEIRO - RJ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA / M.T. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGÉNT	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.		

ROSAINE FERREIRA
Mestre de Cartas
16/06/2003



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

RECIBO DE ENTREGA
CORREIOS NACIONAIS

Exmo. Sr. Dr. Juiz Relator César Bokel / Tribunal Marítimo



Referência: Processo 19489/01 (Plataforma P-36)

Paulo Roberto Viana, nos autos da representação em epígrafe vem, tempestivamente sob a égide do artigo 191 do Diploma Adjetivo Civil, mui respeitosamente, em face do r. despacho de fls. que ordenou a produção da prova testemunhal adredemente indicada, requerer a V.Exa. que as testemunhas apontadas em sua petição de fls. 3061 sejam ouvidas na sede deste tribunal, comprometendo-se a trazê-las *sponte propria*, rogando apenas que as mesmas sejam notificadas juntamente com este Representado acerca das datas.

Outrossim, manifesta sua intenção de formular a perguntas (quesitos), que entender pertinentes e relevantes sobre os fatos controvertidos, na ocasião da sessão de oitiva, na forma do artigo 416 do CPC.

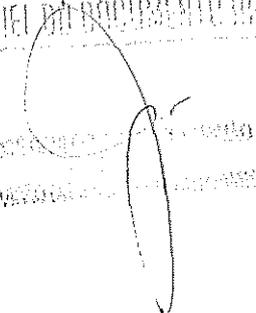
Nestes termos, pede
DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2003


Ezequiel Balfour Levy
OAB/RJ 60574


Alexandre L. Bragança Penteado
OAB/RJ 88979

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL


RECEBUEMOS
EM 20/06/2003



JUNTADA

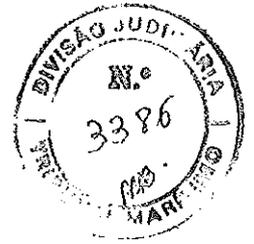
Aos 24 de Junho de 2003 em Secretaria junto aos
presentes autos Petição do Representado CLAUDIO
MARINHO MACHADO que adiante segue.
Do que para constar lavrei este termo.

PWB

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

SECRETARIA DE JUSTIÇA
DIVISÃO JUDICIÁRIA

Exmo. Sr. Dr. Juiz Relator César Bokel / Tribunal Marítimo



Referência: Processo 19489/01 (Plataforma P-36)

Cláudio Marinho Machado, nos autos da representação em epígrafe vem, tempestivamente sob a égide do artigo 191 do Diploma Adjetivo Civil, mui respeitosamente, em face do r. despacho de fls. que ordenou a produção da prova testemunhal adredemente indicada, requerer a V.Exa. que as testemunhas apontadas em sua petição de fls. 3052/3053 sejam ouvidas na sede deste tribunal, comprometendo-se a trazê-las *sponte propria*, rogando apenas que as mesmas sejam notificadas, juntamente com este Representado, acerca das datas.

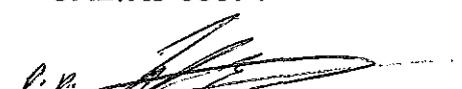
Outrossim, manifesta sua intenção de formular as perguntas (quesitos), que entender pertinentes e relevantes sobre os fatos controvertidos, na ocasião da sessão de oitiva, na forma do artigo 416 do CPC

Nestes termos, pede

DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2003


Ezequiel Balfour Levy
OAB/RJ 60574


Alexandre L. Bragança Penteado
OAB/RJ 88979

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JUL 10 2003
DIVISÃO JUDICIÁRIA



CONCLUSÃO

Aos 24 de junho de dois mil e três faço estes autos conclusos ao Exm^o(^o) Sr^o(^o) Juiz Relator -

Do que lavrei este termo para constar.

Reb.
REINALDO ROCHA BARAUNA
Assistente

DEFIRO O REQUERIDO EM HS. 3384 e 3388.

PARA AS TESTEMUNHAS REQUERIDAS POR PAULO ROBERTO VIANA, A SABER: SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA FILHO, EDUARDO RODRIGUES DA COSTA E WILZEMÁRIO LINDRES DE AZEVEDO INCLUIR NA DATA DE 30/07/2003 ÀS 0900 HORAS.

PARA AS TESTEMUNHAS REQUERIDAS POR CLAUDIO MARINHO MACHADO, A SABER: CARLOS ALBERTO SAMPAIO E GILBERTO DUQUE DE OLIVEIRA INCLUIR NA DATA DE 23/07/2003. ÀS 0900 HORAS.

INTIME-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25/06/2003.

Sergio Cezar Bokel
Sergio Cezar Bokel
Juiz - Relator

RECEBIMENTO E COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

Aos 25/06/03, em Secretaria, recebi os presentes autos do juiz Relator -

Do que lavrei este termo para constar.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data foi expedido despacho supra para publicação no DJ. O referido é verdade e dou fé.

Aos 25 de junho de 2003.

AB



AC/DS/11

TRIBUNAL MARÍTIMO

Nº 904

RIO DE JANEIRO, RJ.
Em 25 de junho de 2003.

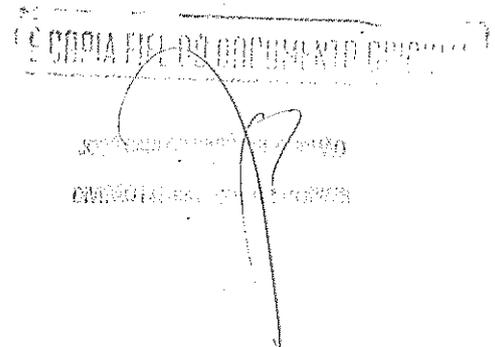
Do: Presidente
Ao: Exmº Sr. Diretor da Procuradoria Especial da Marinha
Assunto: audiência de instrução
Referência: processo nº 19.489/2001

1. Solicito a V. Exª seja dado conhecimento a Drª Tereza Cristina Bevilacqua que, pelo Juiz Sergio Cezar Bokel, Relator do processo em referência, foi marcada audiência de instrução para o dia 23/07/2003, às 09h, quando será realizada a oitiva das testemunhas Carlos Alberto Sampaio, Carlos José do Nascimento Travassos, Gilberto Duque de Oliveira e José Antonio Henriques da Costa.

POR ORDEM:


DINEIA DA SILVA
Diretora da Divisão Judiciária

Cópias:
TM-10 1
TM-11.1 2
Arquivo 1





Processo nº 19.489/2001

NOTIFICAÇÃO

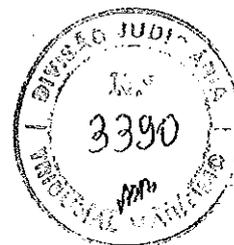
O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. GILBERTO DUQUE DE OLIVEIRA, com endereço na Av. Professor Mario Werneck nº 2.278, aptº 1.400, Buritis, Belo Horizonte, RJ, Cep: 30.575-180, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 23 de julho de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMPRE NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 25 de junho de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE AC, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINEIA DA SILVA DS, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL


DIRETORA DA DIVISÃO JUDICIÁRIA

3606



Processo nº 19.489/2001

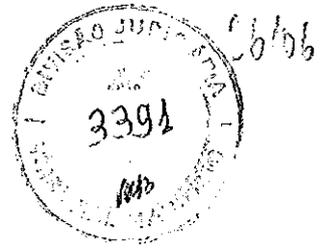
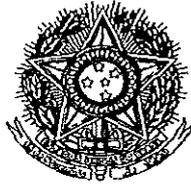
NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na bacia de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. CARLOS ALBERTO SAMPAIO, com endereço na Rua Treze de Maio nº 330, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, Cep: 28.010-260, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 23 de julho de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 25 de junho de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE , Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINEIA DA SILVA , Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


 SERGIO CEZAR BOKEL
 Juiz-Relator

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL


 Recebido em _____
 em _____ de _____



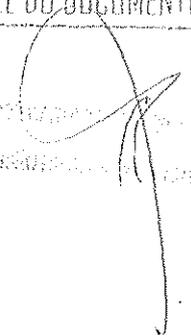
Processo nº 19.489/2001

NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. CARLOS JOSÉ DO NASCIMENTO TRAVASSOS, com endereço na Rua Tirol nº 281, aptº 208, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22.750-007, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 23 de julho de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 23 de junho de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE AC, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINÉIA DA SILVA DS, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

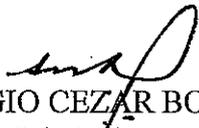

SECRETARIA DE JUSTIÇA
DIVISÃO JUDICIÁRIA



Processo nº 19.489/2001

NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. JOSÉ ANTONIO HENRIQUES DA COSTA, com endereço na Rua Pinto Guedes nº 120, aptº 203, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.511-320, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 23 de julho de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMPRE NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 23 de junho de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE AC, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINÉIA DA SILVA DS, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL


DINÉIA DA SILVA
Diretora da Divisão Judiciária



JUNTADA

Aos 01 de Julho de 2003 em Secretaria junto aos
presentes autos Cópia Ofício nº 916 e notificação de
os testemunhos que adiante segue.
Do que para constar lavrei este termo.

MM

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signature]
CARRÃO, ...



AC/DS/11

TRIBUNAL MARÍTIMO

Nº 916

RIO DE JANEIRO, RJ.
Em 26 de junho de 2003.

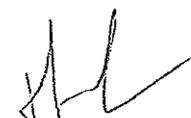
Do: Presidente
Ao: Exmº Sr. Diretor da Procuradoria Especial da Marinha

Assunto: audiência de instrução

Referência: processo nº 19.489/2001

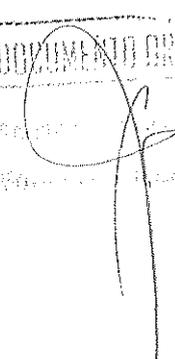
1. Solicito a V. Exª seja dado conhecimento a Drª Tereza Cristina Bevilacqua que, pelo Juiz Sergio Cezar Bokel, Relator do processo em referência, foi marcada audiência de instrução para o dia 30/07/2003, às 09h, quando será realizada a oitiva das testemunhas Sebastião Francisco de Souza Filho, Marcos Antonio Cahu Lauria, Eduardo Rodrigues da Costa, Artur Cesar Hecht, Helio Galvão de Meneses e Luiz Mario Linhares de Azevedo.

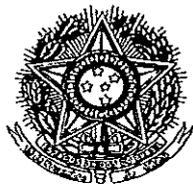
POR ORDEM:


DINEIA DA SILVA
Diretora da Divisão Judiciária

Cópias:
TM-10 1
TM-11.1 2
Arquivo 1

E CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL


JUNHO 2003



26/06
3395
10/07

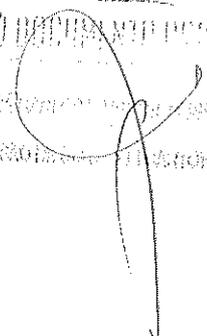
Processo nº 19.489/2001

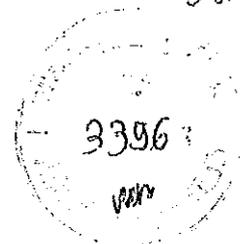
NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na bacia de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. LUIZ MARIO LINHARES DE AZEVEDO, residente na Rua dos Goitacazes nº 466, casa 01, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, Cep: 28.010-460, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 30 de julho de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMPRE NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 26 de junho de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE AD, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINEIA DA SILVA DK, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
SOBRESCRITA
DIVISÃO JUDICIÁRIA



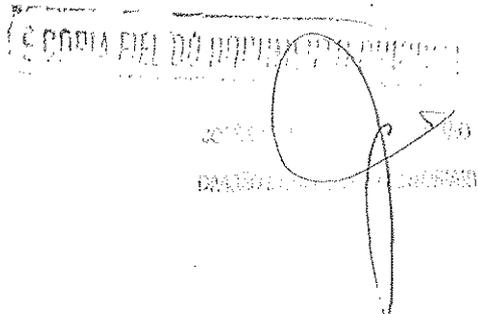


Processo nº 19.489/2001

NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA FILHO, residente na Rua Riachuelo nº 554, Turf-Club, Campos dos Goytacazes, RJ, Cep: 28.013-450, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 30 de julho de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 26 de junho de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE AC, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINEIA DA SILVA DS, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator



26/06



Processo nº 19.489/2001

NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. MARCOS ANTONIO CAHU LAURIA, residente na Av. Praia de Icaraí nº 251, aptº 201, Icaraí, Niterói, RJ, Cep: 24.230-003, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 30 de julho de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMPRE NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 26 de junho de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE , Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINEIA DA SILVA , Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


 SERGIO CEZAR BOKEL
 Juiz-Relator

E COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

SECRETARIA DE JUSTIÇA
 TRIBUNAL MARÍTIMO

26/06

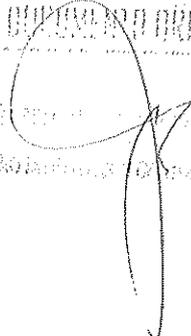


Processo nº 19.489/2001

NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. EDUARDO RODRIGUES DA COSTA, residente na Rua 3 nº 128, Nova Macaé, Macaé, RJ, Cep: 27.945-480, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 30 de julho de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 26 de junho de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE , Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINÉIA DA SILVA , Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


 SERGIO CEZAR BOKEL
 Juiz-Relator

E CÓPIA FIEL DO ORIGINAL ORIGINAL

 DIRETORA DA DIVISÃO JUDICIÁRIA



Processo nº 19.489/2001

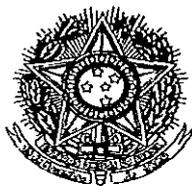
NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. ARTUR CESAR HECHT, residente na Rua Albano de Carvalho nº 190, aptº 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22.795-380, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 30 de julho de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 26 de junho de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE AC, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINEIA DA SILVA DS, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

E CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL


SECRETARIA DE JUSTIÇA
CAROLINA DE MOURA



26/06
3400
PMP

Processo nº 19.489/2001

NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. HELIO GALVÃO DE MENEZES, residente na Rua Lopes Trovão nº 171, aptº 201, Icaraí, Niterói, RJ, Cep: 24.220-070, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 30 de julho de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 26 de junho de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE AC, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINÉIA DA SILVA DS, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

E CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL





JUNTADA

Aos 01 de Julho de 2003 em Secretaria junto aos presentes autos Procuração do Petróleo S/A. que adiante segue.

Do que para constar lavrei este termo.

_____ *PPS*

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signature]

PRO: 13489/2001

RIVALDO

TABELIÃO Luiz Fernando C. de Faria

SUBSTITUTO Jaques Rezende Faria

13º ofício
de notas



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
PETROLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS
na forma abaixo:

Junta-se
EM 26/06/2003

Sergio Cozer Bokel
Julz - Relator

Proc02

CERTIDÃO

LIVRO: 539

FOLHAS: 082

ATO: 65

DATA: 06/03/2003

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e tres, aos seis (06) dias do mês de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste cartório do 13º Ofício de Notas, sito na Av. Rio Branco nº 135/3º andar, perante mim, MARIA DE LURDES DA SILVA MARQUES, Escrevente Substituta, compareceu como Outorgante PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS, Sociedade de Economia Mista com sede nesta Cidade, na Av. República do Chile, número 65, inscrita no CNPJ-MF sob o número 33.000.167/0001-01, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ EDUARDO DE BARROS DUTRA, brasileiro, separado judicialmente, geólogo, portador da carteira de identidade da SSP/MG nº 699.943 e inscrito no CPF sob o nº 347.586.406-10, residente na SQS-305, Bloco E, apartamento 604, Brasília - DF; identificado por mim. Então pela Outorgante, por seu representante me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui, na forma do artigo 26 do Estatuto da Companhia, seus bastantes procuradores; NILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA MAIA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade da OAB/RJ nº 67.460 e inscrito no CPF sob o nº 492.926.767-68, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente Executivo do Jurídico, da Outorgante; NELSON SÁ GOMES RAMALHO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade da OAB/RJ nº 37.506 e inscrito no CPF sob o nº 344.289.927-34, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente Jurídico de Serviços; GUILHERME RODRIGUES DIAS, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade da OAB/RJ nº 58.476 e inscrito no CPF sob o nº 743.500.807-91, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente do Apoio Jurídico; e ÉSIO COSTA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade da OAB/RJ nº 59.121 e inscrito no CPF sob o nº 853.989.937-04, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Gerente do Jurídico de Contencioso; todos com escritório na Av. República do Chile, nº 65, 5º andar, nesta cidade, aos quais Outorga poderes da cláusula “ad judicium et extra”, inclusive para receber citações, notificações e intimações, reconhecer a procedência do pedido, requerer falências, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, efetuar depósito como garantia de instância ou levantá-los, receber, dar quitação e firmar compromissos, requerer cancelamento de protestos de título, ficando outrossim, investidos dos poderes para representar a Outorgante na fase de conciliação prevista no Artigo 477 do Código de Processo Civil, recebendo intimações para comparecer como representante da parte às audiências de instrução e julgamento, nelas podendo acordar e transigir com o que ficam os Outorgados qualificados para representar e defender a Outorgante em juízo e perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou de direito privado, interno ou externo, bem como a União Federal, os Estados da

Av. Rio Branco, nº 135, 3º andar, Grupos 312/319 - Rio de Janeiro - RJ

Tel/Fax: 2224-8423 / 2252-1611



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva, aos Advogados **SERGIO BARREIRA BELERIQUE**, brasileiro, casado, OAB-RJ-63.114, **ADRIANA DE OLIVEIRA VARELLA MOLINA**, brasileira, casada, OAB-RJ-110-292-A, **WALTER DE SÁ LEITÃO**, brasileiro, solteiro, OAB-RJ-15.802, **JOÃO DE CAMPOS GOMES**, brasileiro, casado, OAB-RJ-64.984, **ALEXANDRE LUÍS BRAGANÇA PENTEADO**, brasileiro, casado, OAB-RJ-88.979, **EZEQUIEL BALFOUR LEVY**, brasileiro, solteiro, OAB-RJ-60.574, **LUCIANO CLAUDIO LAGE GUIMARÃES MENDES**, brasileiro, solteiro, OAB-RJ-110.070-A, **MARGARETH MICHELS BILHALVA**, brasileira, solteira, OAB-RJ-115.565, **ANTONINO MEDEIROS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, OAB-RJ-1758-B, **DIRCEU CANDIDO SILVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, OAB-SP-123.940, **LEILA MARIA COSTA DE CASTRO**, brasileira, divorciada, OAB-RJ-20.993, **JOSÉ ROQUE JÚNIOR**, brasileiro, casado, OAB-RJ-58.543, **LEONARDO NUNES DA CUNHA FILHO**, brasileiro, divorciado, OAB-RJ-116.503 e OAB-MS-5.412, **TULIO FREITAS SOUZA**, brasileiro, casado, OAB-MG-61.284, **ESTELA ROSA FEDERMANN SAITO**, brasileira, casada, OAB-RJ-118.513; **FABIO MARQUES ARAGÃO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, OAB-RJ-86.228, todos com escritório na Av. República do Chile, nº 65 - 5º andar, nesta Cidade, e aos Advogados **CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO**, brasileiro, casado, com inscrição principal na OAB-RJ-49.659, **LENOIR DE SOUZA RAMOS**, brasileiro, casado, OAB-DF-3.492, **PEDRO LUCAS LINDOSO**, brasileiro, casado, OAB-DF-4.543 e **RUY JORGE RODRIGUES PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, OAB-DF-1.226, com escritório no Setor de Autarquias Norte - SAN - Rua N2 - Qd.01 - Blc. D - Edifício PETROBRAS - 6º andar, Brasília (DF) CEP: 70040-901, os poderes a mim conferidos pela **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS**, na anexa procuração, lavrada em 06.03.2003, no livro 539, fls.082, Ato 65, no 13º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro, exclusivamente os relativos à cláusula *ad judicium*, vedado o substabelecimento e o recebimento de citações.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2003

Nilton Antonio de Almeida Maia
Nilton Antonio de Almeida Maia
OAB-RJ 67.460 - CPF 492.926.767-68

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

139 Ofício de Notas - Notário: LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA
Av. Rio Branco 135 grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - Nº tcn01
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de #
NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA, #
#

Rio de Janeiro, 11 de Abril de 2003 as 16:32:39
I - Em Testemunho da verdade
LUCIA HELENA FUSTADO DE MENDONÇA - Substituto - LEV - 7
Válido somente com selo de Fiscalização. Total R\$.3,12



139 OFÍCIO DE NOTAS -
LUIZ FERNANDO CARVALHO DE FARIA - Notário - NE
Av. Rio Branco 135 grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - Nº tcn01
Certifico que a presente *Lúcia Helena Fustado de Mendonça*
do original que foi *Escritoramente Substituta*
Rio de Janeiro, 17 de Abril de 2003
RICARDO DE JESUS BONES - Substituto - PRM - 7
Válido somente com selo de Fiscalização. Total R\$.3,20





[Handwritten signature]

JUNTADA

Aos 08 de Julho de 2003 em Secretaria junto aos presentes autos Subsidiamentos de Edepsel que adiante segue.

Do que para constar lavrei este termo.

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

SECRETARIA DE CONTAS
ESTADO DE PERNAMBUCO

[Handwritten signature]

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ-RELATOR CESAR BOKEL



Processo nº 19.489/01 (P-36)

Junte-se
em 03/07/03
[Signature]
Sergio Ceza Bokel
Juiz - Relator

Hélio Galvão Menezes, nos autos do processo em epígrafe vem, mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que se digne determinar a juntada do substabelecimento em anexo para que surta os devidos efeitos legais.

Outrossim, requer que seja publicado o nome do causídico substabelecido em todas as publicações a partir da presente data.

Nestes termos, pede
DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2003

[Signature]
Ezequiel Balfour Levy
OAB/RJ nº 60574

É CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
[Signature]



SUBSTABELECIMENTO

Alexandre Luis Bragança Penteado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 88.979, substabelece, com reservas, ao Dr. Ezequiel Balfour Levy, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 60574 com escritório no mesmo local, todos os poderes que lhe foram conferidos para o fiel cumprimento do mandato, que tem por objetivo a defesa dos interesses do Sr. Hélio Galvão de Menezes, nos autos do processo nº 19.489/01 (P-36) em curso perante este Egrégio Tribunal.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2003

Alexandre Luis Bragança Penteado
OAB/RJ 88.979

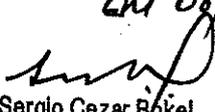
É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

2003/07/03
DIVISÃO JUDICIÁRIA

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ-RELATOR CESAR BOKEL



Processo nº 19.489/01 (P-36)

Trate - R
em 05/07/03

Sergio Cezar Bokel
Juiz - Relator

Paulo Roberto Viana, nos autos do processo em epígrafe vem, mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que se digne determinar a juntada do substabelecimento em anexo para que surta os devidos efeitos legais.

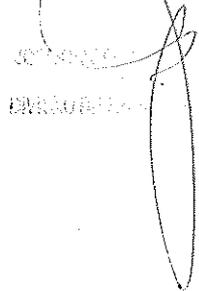
Outrossim, requer que seja publicado o nome do causídico substabelecido em todas as publicações a partir da presente data.

Nestes termos, pede
DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2003


Ezequiel Balfour Levy
OAB/RJ nº 60574

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL


2003/07/03



SUBSTABELECIMENTO

Alexandre Luis Bragança Penteado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 88.979, substabelece, com reservas, ao Dr. Ezequiel Balfour Levy, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 60574 com escritório no mesmo local, todos os poderes que lhe foram conferidos para o fiel cumprimento do mandato, que tem por objetivo a defesa dos interesses do Sr. Paulo Roberto Viana, nos autos do processo nº 19.489/01 (P-36) em curso perante este Egrégio Tribunal.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2003

Alexandre Luis Bragança Penteado
OAB/RJ 88.979

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

ASSINADO EM PRESENCIA DO
DIVULGADO EM PRESENCIA DO

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ-RELATOR CESAR BOKEL



Processo nº 19.489/01 (P-36)

Juntado - re
EM 03/07/03

Sergio Cezar Bokel
Juiz - Relator

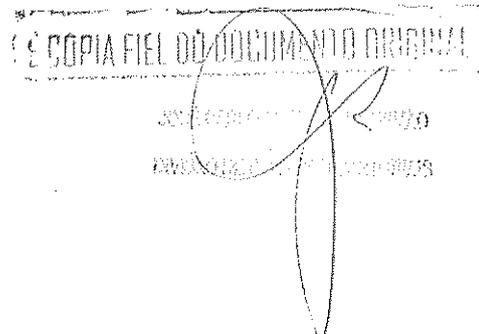
Cláudio Marinho Machado, nos autos do processo em epígrafe vem, mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que se digne determinar a juntada do substabelecimento em anexo para que surta os devidos efeitos legais.

Outrossim, requer que seja publicado o nome do causídico substabelecido em todas as publicações a partir da presente data.

Nestes termos, pede
DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2003

Ezequiel Balfour Levy
OAB/RJ nº 60574



SUBSTABELECIMENTO

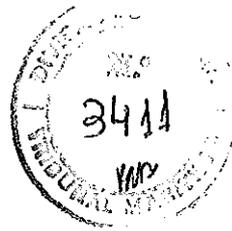


Alexandre Luis Bragança Penteado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 88.979, substabelece, com reservas, ao Dr. Ezequiel Balfour Levy, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 60574 com escritório no mesmo local, todos os poderes que lhe foram conferidos para o fiel cumprimento do mandato, que tem por objetivo a defesa dos interesses do Sr. Cláudio Marinho Machado, nos autos do processo nº 19.489/01 (P-36) em curso perante este Egrégio Tribunal.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2003

Alexandre Luis Bragança Penteado
OAB/RJ 88.979

SE COPIA FIEL DO ORIGINAL ORIGINAL



JUNTADA

Aos 08 de Julho de 2003 em Secretaria junto aos
presentes autos Peticão do Dr. Arthur R.
Carbone que adiante segue.
Do que para constar lavrei este termo.

ARS



SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

1983
1983
[Signature]



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO - DOUTOR SÉRGIO
CEZAR BOKEL**

Processo nº 19.489/2001

É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL DEPOSITADO

Trmite - re
Em 08/07/03
[Signature]
Sergio Cezar Bokel
Juiz - Rejator

REGISTRO ITALIANO NAVALE, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, ante os despachos de fls. 3.350/3.351 e 3.387, que consolidaram a lista de depoimentos a serem prestados nas três audiências vindouras designadas para o presente mês de Julho de 2003, vem expor e requerer a V. Exa. o que se segue:

1. Por definição legal, são **testemunhas** os **terceiros com relação ao processo**, cujo depoimento, por isso mesmo, é feito **sob o compromisso de dizer a verdade** e sujeito, pois, às sanções legais em caso de perjúrio. A tal se contrapõe a figura das **partes do processo**, autores e réus, que, bem ao contrário, **têm manifesto interesse no desfecho do litígio**, e, assim, não ficam sequer sob o compromisso da verdade, sendo suas declarações rotuladas de meros **depoimentos pessoais**.
2. Ocorre, todavia, que algumas partes do presente processo requereram depoimentos na condição de **TESTEMUNHAS** de pessoas que, em verdade, são também, qual os requerentes, **PARTES DA CAUSA**, em atitude que pode ter profundas e negativas implicações processuais para os rumos da instrução.
3. A ora peticionante quer salientar, desde logo, que seu interesse com esta petição é, antes de mais nada, o de colaborar com este Tribunal para a boa e regular prestação de justiça. E neste sentido...

DEPOIMENTOS UNS DOS OUTROS AO TÍTULO EQUIVOCO DE PROVA TESTEMUNHAL, quando, todos, sem exceção, **por terem o máximo interesse no desenlace da causa** — cada um a seu modo —, prestarão declarações cruzadas sem a necessária isenção e que possivelmente muito contribuirão para confundir e tumultuar a instrução do processo, dificultando a apuração da verdade.

4. É o caso, por exemplo, do depoimento de **co-Representado Alberto Jesus Padilla Lisondo**, requerido pelo outro **co-Representado Nelson Moczydlower** (fls. 3.021/3.023), marcado para o próximo dia 09/07/2003. Outro tanto verifica-se nos seguintes casos:

- o co-Representado **Otoniel Silva** requereu o depoimento do co-Representado **Paulo Viana** (fl. 3.364);
- o co-Representado **Hamylton Pinheiro Padilha Júnior** requereu o depoimento do co-Representado **German Efromovich** (fl. 3.366);
- o co-Representado **German Efromovich** requereu o depoimento dos co-Representados **Hamylton Pinheiro Padilha Júnior** e **Otoniel Silva** (fl. 3.370);

5. Ante o inusitado da situação e os riscos que ela acarreta ao bom termo da fase probatória, parece pois indispensável chamar o processo à ordem para aplicar-lhe as normas do Código de Processo Civil, as quais, conforme o disposto no art. 155 da Lei nº 2.180/54 que rege este Tribunal Marítimo são de aplicação subsidiária.

6. E, nessa perspectiva, dois são os pontos fundamentais.

7. Em primeiro lugar, segundo as regras legais, além do juiz, **somente a PARTE CONTRÁRIA, a OUTRA PARTE** pode requerer depoimento pessoal de alguém. É o que consta explícito do art. 343 do CPC, *verbis*:

“Quando o juiz não o determinar de ofício, compete A CADA PARTE requerer o depoimento pessoal DA OUTRA, a fim de interrogá-la na audiência de instrução e julgamento.”

COPIA FIEL DO DEPOIMENTO ORIGINAL
09/07/2003

8. E para que não paira dúvida de que o sentido da norma é viabilizar apenas o depoimento pessoal a pedido da parte oposta, da parte contrária (autores x réus e vice-versa) confira-se a decisão abaixo do Supremo Tribunal Federal precisamente sobre a impossibilidade de co-réus requererem depoimento pessoal de outros co-réus (tal qual aqui, onde co-Representados estão fazendo o mesmo entre si):

“Litisconsortes passivos. Aqueles que são litisconsortes participam da situação de autor ao réu, podendo ser chamados a depor a requerimento da parte contrária. Os litisconsortes passivos, como se da no caso (co-réus na relação processual), somente poderiam depor em virtude de determinação, de ofício, do juiz, ou a requerimento do autor, a quem poderia interessar o seu depoimento, para o esclarecimento da verdade. Jamais por iniciativa da ré na ação. Inteligência do art. 343 do Cód. Proc. Civil. Negativa de vigência ao direito positivo. Recurso Extraordinário provido, para restabelecer a decisão de primeiro grau” (STF – 2ª Turma – RE 96.551/PR – Rel. Min. Djaci Falcão – RTJ 107/729)

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

9. E a razão para a lei e o Supremo Tribunal Federal assim estabelecerem é absolutamente lógica. É que o motivo para se autorizar o depoimento altamente parcial de uma própria parte da causa a pedido da parte contrária, é o eventual interesse desse adversário de extrair uma eventual confissão do depoente.

JOSÉ FREDERICO MARQUES bem destacou o ponto em sua clássica doutrina: *“É o que bem explica CHIOVENDA no seguinte trecho: ‘O interrogatório (este é o nomen juris do depoimento pessoal no direito italiano) é um meio de provocar a confissão da parte adversária;’ ...”*¹.

10. Precisamente por isso é que autores podem requerer, se lhes convier, o depoimento pessoal dos réus e vice-versa. Mas autores não podem requerer o depoimento de outros co-autores nem tampouco réus o de outros co-réus; falta, aí, à evidência, o interesse de obter-se confissões, visto que requerente e depoente estão do mesmo lado.



11. Assim, constata-se que os requerimentos de depoimentos pessoais acima identificados, *per se*, carecem de fundamento legal. Conseqüentemente, não devem ser admitidos.

12. A solitária possibilidade de tais depoimentos ainda serem tomados, segundo os termos do art. 343 do CPC, seria se V. Exa., na condição de Juiz-Relator do processo, resolvesse agora determiná-los de ofício, como prova do interesse deste Tribunal Marítimo — e não mais uma prova a requerimento das partes que formularam esses pedidos. Mas, mesmo nessa circunstância, de todo o modo, **impor-se-ia uma indispensável retificação processual**: as declarações de quaisquer co-Representados haveriam de ser tomadas como **DEPOIMENTOS PESSOAIS** (onde inexistente compromisso de dizer a verdade e, em virtude disso, as informações que não forem confissões **não constituem prova alguma em si mesmas**, face à parcialidade do declarante) e jamais como **DEPOIMENTOS DE TESTEMUNHAS** (nos quais há compromisso de veracidade e as informações, conseqüentemente, têm valor de prova).

13. Feitos esses imprescindíveis esclarecimentos, se requer que o processo seja chamado à ordem antes da primeira audiência de depoimentos designada para o dia 09 de Julho próximo vindouro.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2003


ARTUR R. CARBONE
OAB-RJ 1.295-A


LUÍS FELIPE GALANTE S. RAMOS
OAB-RJ 36.558

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

ASSINADO EM
CARBONE

3416
14

CONCLUSÃO

Aos 08 de julho de dois mil e três faço estes autos conclusos ao Exm^o(^o) Sr^o(^o) Juiz^o Relator

Do que lavrei este termo para contar.

REINALDO RÓCHA BARAUNA
Assistente

INDEFIRO O REQUERIDO NO ITEM 13 DE FRS 3415.
HÉLIO GALVÃO MENEZES, HAMILTON PINHEIRO PADILHA JUNIOR, ALBERTO JESUS PADILLA LISONDO, OTONIÉL SILVA REIS, GERMAN EFFRONOVICH E PAULO VIANA, SERÃO OUVIDOS COMO INFORMANTES DO JUÍZO, TENDO EM VISTA QUE ESTE JUÍZ-RELATOR ENTENDE SER TAL PROCEDIMENTO DE INTERESSE PARA O PROCESSO.
PUBLIQUE-SE.

EM 08/07/2003

Sergio Cezar Bokel
Juiz - Relator

RECEBIMENTO

Aos 08/07/03, em Secretaria, recebi os presentes autos do juiz Relator

Do que lavrei este termo para constar.

É COPIA FIEL DO ORIGINAL...
1

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data foi expedido despacho publicação no DJ. O referido é verdade e dou fé.

Aos 14 de julho de 2003.

supra para

AA

CE 7550 - BR - 218 - 1050



SUBSTABELECIMENTO

Junta-se
em 08/07/2003
[Handwritten signature]

Substabeleço, com reservas, nas pessoas de ANA PAULA PINTO DO NASCIMENTO e ADAIL FRANCO DE SÁ, advogadas inscritas na OAB-RJ sob os nºs 104.108 e 44.255, com escritórios nesta cidade, na Av. Franklin Roosevelt, 194, grupo 801, os poderes que me foram outorgados por GERMAN EFROMOVICH, nos autos do processo 19.489/01, em curso neste Tribunal Marítimo, instaurado para apurar os incidentes que culminaram com o afundamento da P-36, no litoral do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2003.

[Handwritten signature]

Pedro Calmon Filho

OAB-RJ 9142

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
[Handwritten signature]



SUBSTABELECIMENTO

Junete
em 05/07/03
[Signature]

Substabeleço, com reservas, nas pessoas de ANA PAULA PINTO DO NASCIMENTO e ADAIL FRANCO DE SÁ, advogadas inscritas na OAB-RJ sob os n°s 104.108 e 44.255, com escritórios nesta cidade, na Av. Franklin Roosevelt, 194, grupo 801, os poderes que me foram outorgados por ALBERTO JESUS PADILLA LIZONDO, nos autos do processo 19.489/01, em curso neste Tribunal Marítimo, instaurado para apurar os incidentes que culminaram com o afundamento da P-36, no litoral do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 1° de julho de 2003.

[Signature]

Pedro Calmon Filho

OAB - SA 9192

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

[Signature]



JUNTADA

Aos 19 de Julho de 2003 em Secretaria junto aos presentes autos Falência de Carlos José Maciel Azorudo e Evânildo S. Santos que adiante segue.
Do que para constar lavrei este termo.

RM/3

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signature]

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ-RELATOR CESAR BOKEL



Processo nº 19.489/01 (P-36)

Juntada-se
em 10/07/2003.

Sergio Cesar Bokel
Juiz - Relator

Carlos José Maciel Azeredo, nos autos do processo em epígrafe vem, mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que se digne determinar a juntada do substabelecimento em anexo para que surta os devidos efeitos legais.

Outrossim, requer que seja publicado o nome do causídico substabelecido em todas as publicações a partir da presente data.

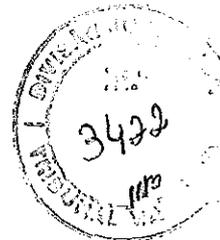
Nestes termos, pede
DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2003

Ezequiel Balfour Levy
OAB/RJ nº 60574

E COPIA FIEL DO ORIGINAL...
SERGIO CESAR BOKEL
Juiz - Relator

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ-RELATOR CESAR BOKEL



Processo nº 19.489/01 (P-36)

Juntada - re
10/07/03
[Signature]
Sergio Ceza Bokel
Juiz - Relator

Evanildo Souza Santos, nos autos do processo em epígrafe vem, mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que se digne determinar a juntada do substabelecimento em anexo para que surta os devidos efeitos legais.

Outrossim, requer que seja publicado o nome do causídico substabelecido em todas as publicações a partir da presente data.

Nestes termos, pede
DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2003

[Signature]
Ezequiel Balfour Levy
OAB/RJ nº 60574

E CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

[Signature]

SUBSTABELECIMENTO

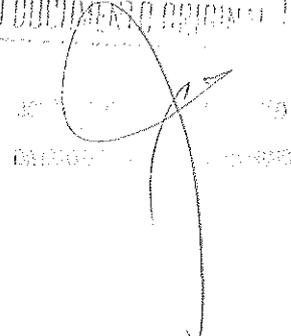


Sergio Barreira Belerique, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 63.114, substabelece, com reservas, ao Dr. Ezequiel Balfour Levy, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 60574 com escritório no mesmo local, todos os poderes que lhe foram conferidos para o fiel cumprimento do mandato, que tem por objetivo a defesa dos interesses do Sr. Evanildo Souza Santos, nos autos do processo nº 19.489/01 (P-36) em curso perante este Egrégio Tribunal Marítimo.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2003


Sergio Barreira Belerique
OAB/RJ 63.114

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL





JUNTADA

Aos 14 de Julho de 2003 em Secretaria junto aos presentes autos depoimentos de José Antonio de Figueiredo, Alberto José T. Lizondo e Antonio C. Justi que adiante segue. Do que para constar lavrei este termo.

MPB

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signature]

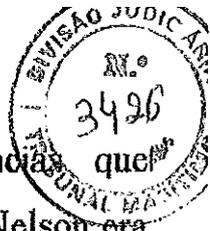


TESTEMUNHA

José Antonio de Figueiredo, identidade n.º 44.906-D CREA-RJ, engenheiro, brasileiro, casado, filho de José dos Santos Figueiredo e Maria Gracinda de Figueiredo, residente à rua Henrico Fermi, 56 Freguesia – Jacarepágua, RJ. Depois de prestar o compromisso de dizer a verdade sobre tudo que soubesse ou lhe fosse perguntado, foi dada a palavra ao advogado Dr. Hélio Saboya e, passando ao interrogatório com o Juiz Relator, como segue. Perguntado Qual a função que ele ocupava na P36? :Respondeu Trabalha 24 anos na Petrobrás, técnico de eletrônica e diversas funções técnicas e gerenciais na época do afundamento estava desempenhando a função de engenharia de produção no serviço de engenharia da Petrobrás no RJ. Perguntado: O que Dr. Nelson Noozydlower era na Petrobrás Respondeu que trabalhou com o engenheiro Nelson em 96 e 97 quando a Petrobrás iniciou o projeto básico para o campo Marlim – Sul, a P36 foi concebida inicialmente para produção no campo de Marlim – Sul e posteriormente foi deslocada para produzir no campo de Roncador. Na época de 96 e 97 o depoente era gerente da divisão de projeto de exploração no centro de pesquisa da Petrobrás, e o engenheiro Nelson era o seu gerente imediato. Que na época tinha cerca de 70 projetos supervisionado, pela gerência acima mencionada e que o projeto da P36 era um desses projetos. Perguntado: Se o engenheiro Nelson não tinha ingerência direta sobre o projeto da P36. Respondeu que: o engenheiro Nelson era o gerente geral desses citados 70 projetos e que o projeto da P36 era gerenciado por um corpo técnico que definia os requisitos técnicos e cumprimento de prazos, cabendo a gerência prover os recursos para execução das atividades. Perguntado: Que cargo que ocupava e os órgãos subordinados a ele? Respondeu que era o de superintendente

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



de engenharia básica (SUPEN) e tinha aproximadamente 4 gerências englobavam, aproximadamente 300 pessoas. Perguntado: se o engenheiro Nelson era responsável por uma das áreas do centro de pesquisa da Petrobrás? Respondeu que a era responsável pela área acima citada SUPEN, e que o engenheiro Nelson não prestou assistência direta ao projeto da P36, tendo em vista era a sua função gerenciar uma carteira de projetos, prover recursos para o projeto, métodos e procedimentos. Perguntado: Se recorda da saída do engenheiro Nelson da Petrobrás? Respondeu que o engenheiro Nelson se aposentou provavelmente em abril de 97 e foi desempenhar atividade no mercado de trabalho na área de petróleo. Perguntado: a partir da aposentadoria do engenheiro Nelson qual foi a função do depoente? Respondeu que: continuou com a mesma função Perguntado que após a saída do engenheiro Nelson o depoente tem a informação de que foi trabalhar na marítima: Respondeu que durante o período do engenheiro Nelson trabalhava na marítima nunca tratou de assuntos referentes a plataforma P36 com o mesmo. Perguntado que o depoente participou da comissão de sindicância interna da Petrobrás para apuração das causas do acidente da P36? Respondeu que não chegou ao conhecimento do depoente qualquer informação que envolvesse o engenheiro Nelson nos trabalhos da comissão acima citada. Perguntado que não era função da comissão imputar a quem quer que seja responsabilidade sobre o acidente deste modo não houve nenhuma imputação de responsabilidade ao engenheiro Nelson? Respondeu que não houve nenhuma relação entre o engenheiro Nelson e os trabalhos da comissão, que não sabe precisar até quando o engenheiro Nelson permaneceu na marítima. Foi dada a palavra ao Dr. Moisés Jacob Mizrahy, 104994 OAB-RJ. Perguntado qual a política da empresa quanto ao serviço terceirizado? Respondeu que a empresa tem como política da utilização de seu corpo técnico em alguns serviços e em algumas áreas com serviços prestados por firma terceirizadas. Perguntado se a Petrobrás tinha amparado a família das vítimas? Respondeu que não é a sua área de atuação e tem informações que a Petrobrás amparou a situação das vítimas e foi feito um acordo com as famílias, não

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

10

10



construção da obra? Respondeu que pelo projeto básico e detalhamento foram as firmas AMEC e NOBLE DENTON e que pela construção o estaleiro DAVIE no Canadá. Perguntado se o TDE foi projetado na mesma linha? Respondeu que o TDE já existia antes da reforma e que foi contemplado no projeto pelas firmas AMEC e NOBLE DENTON, que projetaram ele para novas funções. Perguntado que empresa contratou a empresa AMEC e NOBLE DENTON? Respondeu que não sabe informar, acredita que tenha sido a empresa MARÍTIMA ou alguma empresa ligada a mesma. Perguntado como era a ligação entre a MARÍTIMA e a Petrobrás? Respondeu que a empresa MARÍTIMA se reportava ao serviço de engenharia e as firmas AMEC e NOBLE DENTON se reportavam a empresa MARÍTIMA ou algum representante seu. Perguntado a quem coube a classificação da área onde estava localizada o TDE? Respondeu que coube aos projetistas, AMEC e NOBLE DENTON e a MARÍTIMA e as certificadoras foram a RINA e ABS. Perguntado se a utilização do TDE foi por motivo de segurança ou aumento de produção? Respondeu que não participou desta decisão acreditando que seja pela segurança. Foi dada a palavra a Procuradora Dr^a Teresa Cristina Bevilacqua, respondeu sem perguntas. Perguntado ao depoente se tinha mais algum esclarecimento, respondeu que gostaria de dizer que o projeto básico da plataforma originalmente foi feito pelo centro de pesquisas para o campo de Marlim - Sul e posteriormente a Petrobrás descobriu o campo de Roncador e resolveu direcionar a plataforma para este novo campo, sendo necessário uma adequação do projeto básico ao novo campo. Esta adequação e projeto básico final foi executada pelas firmas AMEC e NOBLE DENTON. E, como nada mais houvesse nem lhe fosse perguntado, foi encerrado este termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, juntamente com a D. Procura-

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



dora, o l. Advogado e o Juiz-Relator. Do que para constar, eu Omar Ferreira Nevés, o escrevi.

[Handwritten signature]
Juiz Relator

[Handwritten signature]
Testemunha

[Handwritten signature]
Procuradora

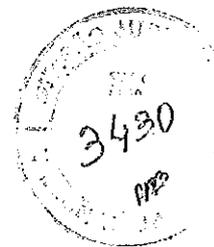
[Handwritten signature] - OAB/RJ 952
Advogado

[Handwritten signature]
OAB/RJ 104947

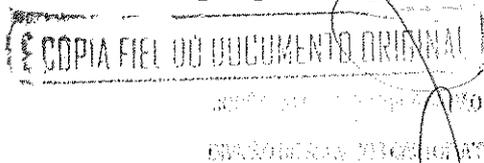
[Handwritten signature]
OAB/RT 9142

E COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
[Handwritten signature]

INFORMANTE



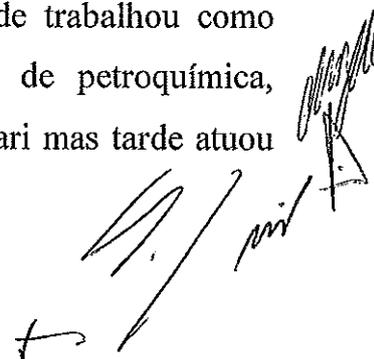
Alberto Jesus Padilla Lizondo, identidade n.º W520829-B SE/DPMAF/DPF, engenheiro, chileno, casado, filho de Adoracion Lizondo Calvo e Alberto Padilla Mellado, residente à rua Miguel de Frias 77 apto 1602 – Icaraí – Niterói, RJ. Considerando estar dispensado de prestar o compromisso de dizer a verdade na qualidade de informante do juízo. Perguntado se lê e entende o idioma Português, respondeu que sim e que esta 28 anos no Brasil. Foi levantada a argüição de suspeição pelo Dr. Moisés Jacob Mizrahy, 104994 OAB-RJ, considerando que o depoente é um dos acusados no feito e que tem como consequência todo o interesse no desfecho do processo. O Juiz-Relator decidiu que o depoente será ouvido como informante do juízo nos termos da Lei. Foi dada a palavra ao advogado Dr. Hélio Saboya e, passando ao interrogatório com o Juiz Relator, como segue. Perguntado onde o depoente trabalha e que funções exerce? Respondeu que trabalha na empresa FELS SETAL e que ocupa o cargo de vice-presidente operacional. Perguntado se na época do acidente da P36 trabalhava em uma das empresas do grupo MARÍTIMA? Respondeu que não. Perguntado se anteriormente trabalhava direta e indiretamente no grupo da MARÍTIMA? Respondeu que trabalhava anteriormente na empresa MARÍTIMA PETRÓLEO LTDA. no cargo de Diretor de Construção. Perguntado se o depoente tinha nas suas funções de supervisor e gerência do empreendimento da adaptação da plataforma P36? Respondeu que todas as construções novas ou transformações estavam sob a direção do depoente. Perguntado se o depoente conheceu o Engenheiro Nelson Moczydlower? Respondeu que o engenheiro Nelson entrou para marítima um mês depois da sua entrada. Perguntado qual era as funções que desempenhava o engenheiro Nelson? Respondeu que era a de Diretor de desenvolvimento de novos negócios. Perguntado se no cargo que ocupava se o engenheiro Nelson tinha alguma interferência no projeto da P36? Respondeu que não tinha, tendo em vista que ele executava desenvolvimento de novos negócios e a P36 era um projeto que estava em andamento. Perguntado se essa situação permaneceu durante todo o tempo que o engenheiro Nelson permaneceu na MARÍTIMA, em que



época? Respondeu que não teve envolvimento com a P36 em nenhum momento e que ele permaneceu aproximadamente entre abril de 97 e outubro de 99. Foi dada a palavra ao Dr. Moisés Jacob Mizrahy, 104994 OAB – RJ. Perguntado se o depoente poderia informar o elo existente entre a Petrobrás e a empresa MARÍTIMA? Respondeu que o relacionamento era contratual para fazer o up grade com obrigações e deveres. Perguntado se a MARÍTIMA era uma firma terceirizada? Respondeu que não entende assim, que existia um contrato para executar uma determinada tarefa. Foi dada a palavra ao Dr. Pedro Calmom Filho, 9.142 OAB-RJ. Perguntado qual a especialidade do depoente? Respondeu que é engenheiro químico de formação e especializado em processos industriais. Perguntado a luz do organograma de fls. 2888 o que significa a sigla EPCI e constando cinco unidades abaixo do seu nome se existia diferença de tratamento entre elas? Respondeu que EPCI significa engenharia, procura (aquisição ou compras), construção e integração (comissionamento) e que como diretor de construções cuidava da construção de novas plataformas e transformações correspondente aos cinco empreendimentos respectivamente, P10, P36, P37, P38 e P40 e que a única que tinha sido plataforma de perfuração e transformada para processo era a P36. A P10 foi adaptada para trabalhar em águas mais profundas em Portugal, no estaleiro LISNAVE a P36 teve um processo de engenharia desenvolvido em Londres e a construção em Quebec no Canadá, DAVIE, que a P37, P38 e P40 tiveram o desenvolvimento de engenharia no Brasil e a construção no estaleiro JURONG de Singapura. Perguntado se houve algum problema além do da P36 e com as outras unidades. Respondeu que não, estão todas operando normalmente. Perguntado se sabe informar o orçamento da conversão da P36? Respondeu que não tem absoluta certeza mais que gira 324.000.000 de dólares. Perguntado se sabe informar quanto orçava o total das cinco unidades sob sua direção? Respondeu que era em torno de 900.000.000 de dólares. Perguntado qual a sua experiência profissional antes e depois do evento da P36? Respondeu que tem 35 anos na área de engenharia de petróleo e ampla experiência na área de construção, planta de processos e que é oriundo da área de refinaria onde trabalhou como engenheiro de processos posteriormente passando para área de petroquímica, passando cinco anos envolvido no polo petroquímico de Camaçari mas tarde atuou

É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

10/08/2003



Off Shore, construção de plataforma fixa para Petrobrás e plataforma fixa para Angola, outras plataformas para CHEVRON, ELF EQUITANE, todas trabalhando desde a construção até o comissionamento. Hoje é responsável pela operação do grupo FELS SETAL (parte do estaleiro VEROLME), estando envolvido na conversão de plataformas P48 (supertanque) e outras. Perguntado se o depoente exercia a direção dos seus empreendimentos de que local? Respondeu que a sua base era o Rio de Janeiro, que tinha um gerente para cada unidade e que viajava de tempos em tempos visitando os seus empreendimentos. Perguntado quem era o gerente da unidade P36? Respondeu que era o engenheiro Otoniel Silva Reis. Perguntado quais eram as limitações de responsabilidade do depoente e dos seus gerentes? Respondeu que havia uma delegação de autoridade refletida na matriz de atribuições de autoridade existente no livro de procedimentos da empresa sendo que ao gerente era atribuída o gerenciamento dos seus projetos na sua totalidade na parte econômica tinha limites de competência, sendo que este limite econômico era para cada gerente, inclusive o da P36, de 1.000.000 de dólares. Perguntado se existia um limite de competência para o depoente acima do qual se reportaria a presidência? Respondeu que existia e era de 5.000.000 de dólares. Perguntado como se realizava a interface entre empresa do depoente e a Petrobrás? Respondeu que o engenheiro Antonio Carlos Justi era contraparte do depoente na Petrobrás e que estava no mesmo nível do depoente que o engenheiro Henídio estava no nível do engenheiro Otoniel e que abaixo dos gerentes existiam os coordenadores por disciplina tais como: engenharia, compras (construção), comissionamento, elétrico e outras e que o diagrama de fls. 2890 está de acordo com a realidade da época. Perguntado qual seria o comprometimento da empresa do depoente com a Petrobrás? Respondeu que existia uma obrigação de construir uma plataforma de acordo com a especificação do projeto e que a Petrobrás acompanhava cada passo o cumprimento que está especificado, aprovando rejeitando ou modificando e verifica o prazo se esta sendo cumprido, as modificações quando requeridas a Petrobrás faz formalmente e a entrega das chaves é a fase final do comissionamento. Perguntado se participou da contratação da empresa AMEC e NOBLE DENTON? Respondeu que aprovou a contratação e que seu gerente Otoniel Silva Reis selecionou tecnicamente submetendo a aprovação do seu

COPIA FIEL DO ORIGINAL

10/10/2010

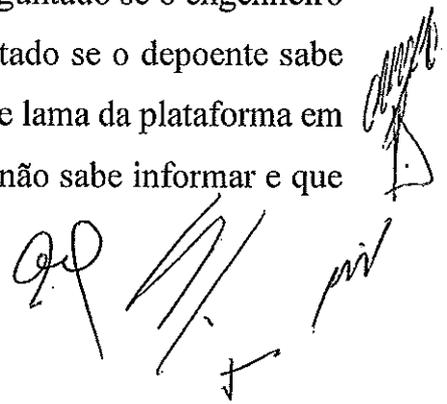
3423
11/12

contraparte na Petrobrás engenheiro Henídio Jorge e após a concordância submeteu ao diretor, o depoente, para aprovação. Perguntado se o depoente como diretor submeteu a aprovação do Presidente da sua empresa, Dr. German Effromovich? Respondeu que sim por causa do valor envolvido. Perguntado se o depoente sabe como foi escolhida a sociedade certificadora e classificadora ABS e RINA, respectivamente? Respondeu que a RINA tinha uma condição contratual por a plataforma ser de bandeira italiana e a ABS foi selecionada pelo seu gerente Otoniel por ter bom conhecimento na ABS e por ter trabalhado em projetos anteriores juntos e por ABS ter grandes escritórios no Brasil e que estas sociedades foram aprovadas pela Petrobrás. Perguntado se o depoente participou da decisão técnica de instalar TDE nas colunas de popa? Respondeu que não era parte de suas funções. Perguntado se concorda com o relatório do engenheiro Otoniel contido na fls. 2953 a 2960? Respondeu leu e que concorda com o seu conteúdo. Perguntado se teve conhecimento do HAZOP? Respondeu que também não era da alçada do depoente. Perguntado se conhecia a planta de processos da P36 e sua concepção básica do plano de uso do TDE? Respondeu que conhecia bem o fluxograma do processo e os equipamentos que seriam usados mas não conhecia a disposição construtiva ou física dos equipamentos. Perguntado se conhecia a existência do TDE? Respondeu que todos os processos, existe um coletor de drenos (águas oleosas), o nome TDE não era de seu conhecimento para ele apenas existia o vaso coletor de drenos. Foi dada a palavra ao Dr. Ezequiel Balfour Levy, 60.574 OAB-RJ. Perguntado se ele confirma se o vaso coletor de dreno de águas descartadas e oleosas deve ser conectada a um flare? Respondeu que sim, a um sistema de flare de baixa pressão. Perguntado se o depoente prestava conta ao engenheiro Nelson? Respondeu que não e que também não acontecia o contrário. Perguntado se a empresa AMEC e NOBLE DENTON se reportavam diretamente a MARÍTIMA? Respondeu que não e que as comunicações eram feitas entre o gerente do empreendimento, engenheiro Otoniel (PETROMECC), com o seu contraparte na Petrobrás, engenheiro Henídio. Perguntado se o engenheiro Otoniel reportava ao depoente? Respondeu que sim. Perguntado se o depoente sabe informar quem projetou a transformação do tanque original de lama da plataforma em tanque de drenagem de emergência - TDE? Respondeu que não sabe informar e que

CÓPIA EM
DOCUMENTO ORIGINAL

11/12

11/12



também não sabe de quem partiu a idéia de transformação. Perguntado qual a certificadora e classificadora foi escolhida para classificar a área do TDE? Respondeu que não sabe informar. Perguntado se deveria a área do TDE ser classificada ou não? Respondeu que não conhece a área do TDE mas, que, de uma maneira geral não deveria ser classificada por ser um vaso atmosférico, normalmente um vaso coletor de dreno se for atmosférico não deve ser classificado. Perguntado se um vaso ligado a um flare deve ser classificado ou não? Respondeu que depende das condições do vaso mas que um vaso atmosférico não deve ser classificado. O depoente apresentou um desenho esquemático de como funcionam genericamente uma planta de separação de água, óleo e gás, este desenho será anexado aos autos oportunamente. Neste diagrama observa-se que o vaso coletor de drenos representado pode ser utilizado em emergência como tanque de drenos. Foi dada a palavra ao Procurador Dr Luiz Gustavo Nascentes e respondeu que nada tem declarar. E, como nada mais houvesse nem lhe fosse perguntado, foi encerrado este termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, juntamente com a D. Procuradora, o I. Advogado e o Juiz-Relator. Do que para constar, eu, Omar Ferreira Neves servindo de escrivão, o escrevi.

3434
11/17

Juiz Relator

Testemunha

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

(INFORMADA)

Procurador

Advogado

OAB 60574

OAB/RS

1295-A

OAB/RS 9142

3435
1998

TESTEMUNHA

Antonio Carlos Justi, identidade n.º 02730128-2, engenheiro, brasileiro, casado, filho de Amador Alvarez Justi e de Adahlia Pereira Neves Justi, residente à Rua Desenhista Luiz Guimarães nº 260, Bloco 03, Aptº 203, Barra, RJ. Depois de prestar o compromisso de dizer a verdade sobre tudo que soubesse ou lhe fosse perguntado, foi dada a palavra ao advogado Dr. Hélio Saboya e, passando ao interrogatório com o Juiz Relator, como segue. Perguntado: Onde o depoente trabalhava e a função que exercia antes e após o acidente e há quanto tempo: Respondeu: o depoente trabalhou anteriormente no Serviço de Engenharia da Petrobrás com o gerente de empreendimento das obras de Albacora e Roncador, na época do acidente estava cedido a INFRAERO ocupando a função de diretor de engenharia e que há 3 meses atrás retornou a Petrobrás para o Serviço de Engenharia hoje ocupando a função de gerente de empreendimento das obras de Roncador. Perguntado: Que no período que antecedeu o acidente nas funções se tinha alguma supervisão da P-36: Respondeu que entre janeiro/97 e agosto/ 2000, época que foi cedido a INFRAERO, atuava com o gerente de empreendimentos que incluía a P-36. Perguntado: Se sabia indicar quem era o gerente específico da P-36 subordinado ao depoente. Respondeu que abaixo do seu nível o gerente da "P-36" era o engenheiro Henídio Queiroz Jorge. Perguntado: Se conhecia o engenheiro Nelson Moczydlower e se sabia as funções que exercia. Respondeu que em 1996 o engenheiro Nelson era Superintendente de Engenharia no Centro de Pesquisa da Petrobrás (CENPES) e que antes o conheceu ocupando outras funções, tais como gerente de obras marítimas de "NAMORADO I", na década de 80. Perguntado : Se o depoente sabe informa quais os órgãos abrangidos no CENPES subordinados ao engenheiro Nelson. Respondeu que abaixo do engenheiro Nelson existiam divisões que não lembra bem se eram divididas por projeto ou especialidade. Perguntado: Se qual a época que a Petrobrás teve a idéia de converter a plataforma original "Spirit of Columbus" na plataforma "P-36" deslocando-a de Marlim Sul para Roncador. Respondeu que Roncador foi descoberto pela Petrobrás em outubro/96 e que entre final de 1996 e janeiro/1997 a Petrobrás decidiu pela sua utilização em Roncador. Perguntado: Como era adotada a decisão de deslocamento do Marlim Sul para Roncador e em que nível era tomada essa decisão. Respondeu que eram feito Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE), cujo resultado era proposto à Diretora Executiva da Petrobras, neste caso o resultado proposto foi aceito em final de fevereiro/1997. Perguntado: Em que época o engenheiro Nelson saiu da Petrobrás o motivo, e onde foi trabalhar após sua saída. Respondeu que saiu em principio de 1997, provável em março ou abril e

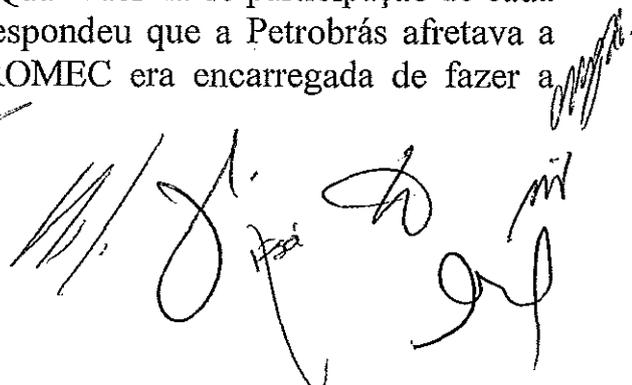
É COPIA FIEL DO ORIGINAL ORIGINAL
DIRETOR
SERVIÇO DE SERVIÇOS CENPES

[Handwritten signatures and initials]

3436

por motivo de aposentadoria, tendo ido trabalhar na empresa Marítima. Perguntado: qual a função que o engenheiro Nelson ocupava na Marítima. Respondeu que ocupava a função de diretor de negócios no desenvolvimento de novas oportunidades. Perguntado: Se na Petrobrás ou Marítima o engenheiro Nelson tratou de assuntos técnicos relativos a conversão da "P-36". Respondeu que na Petrobrás atuava como superintendente de engenharia básica no CENPES, coordenando vários projeto inclusive a "P-36", no nível de superintendente não tendo envolvimento técnico e que na Marítima também não tinha envolvimento técnico com a "P-36", tendo o depoente declarado que nunca discutiu assunto técnico sobre a "P-36" com o engenheiro Nelson. Os assuntos técnicos ou contratuais sobre a "P-36" eram discutidos com o engenheiro Alberto Jesus Padilla Lizondo. Perguntado: O que significa "CHANGE ORDER" e a que grau de profundidade ela pode chegar. Respondeu significa as alterações feitas no contrato para modificar condições e serviços previamente contratados sendo a profundidade aquela necessária para definir a alteração com exatidão. Perguntado: Se as "CHANGE ORDER" referente a "P-36" eram aprovadas pelas partes e se poderiam contemplar alterações técnicas no projeto Respondeu que sim, que sempre são aprovadas pelas partes e que podem contemplar alterações técnicas no projeto. Perguntado: Se o depoente tem conhecimento se o engenheiro Nelson tratou de alguma "CHARGER ORDER" que envolvesse alterações técnicas referente a "P-36". Respondeu que não, todas as alterações contratuais eram discutidas com o engenheiro Alberto Padilla Lizondo e com o engenheiro Otoniel Silva Reis. Dada a palavra ao Dr. Móises Jacob Mizrahy, 104994 OAB-RJ. Perguntado: qual o grau de comprometimento da testemunha especificamente com o projeto da "P-36". Respondeu que como gerente de implantação do empreendimento se envolvia pouco com a parte técnica do projeto a sua maior preocupação eram com os aspectos contratuais de prazo e custos. Perguntado: Qual seriam os riscos envolvidos na conversão da Spirit of Columbus na "P-36". Respondeu que a Petrobrás vem fazendo conversão de plataforma de perfuração em plataformas de produção e que não é de seu conhecimento que haja riscos nesta transformação tendo em vista que é uma tecnologia já conhecida e consagrada, acrescentado que esses riscos não existem não só para Petrobrás como para as demais operadoras estrangeiras. Perguntado: Se o depoente poderia esclarecer qual o nível de participação no projeto da "P-36" nas empresas terceirizadas. Respondeu que entende como terceirizadas as empresas contratadas para execução do projeto. As empresas NOBLE DENTON e AMEC são experientes neste tipo de projeto, e o estaleiro DAVIE também tem experiência nesta atividade razão pela qual foram propostos pela Marítima e aceitas pela Petrobrás. Perguntado: Qual é o elo de ligação entre a Marítima e a Petrobrás. Respondeu que a Marítima era empresa contratada pela Petrobrás para fornecimento da plataforma através de suas empresas "PETRODEEP" e "PETROMECC". Perguntado: Qual a forma de participação de cada uma dessas empresas no projeto da "P-36". Respondeu que a Petrobrás afretava a plataforma através da Brasoil e que a PETROMECC era encarregada de fazer a

CÓPIA FIEL DO ORIGINAL ORIGINAL
ASSEMBLEIA GERAL DE
DELEGADOS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



conversão para a qual contratou a AMEC e NOBLE DENTON sendo que a Petrobrás subarrendava a plataforma da Brasoil, para esclarecer o depoente traçou esquematicamente este relacionamento que será anexado aos autos. Foi dada a palavra a Dr^a Adail Franco de Sá 044255 OAB-RJ. Perguntado: quem na Petrobrás tinha a função de aceitar ou não a contratação das empresas "AMEC" e "NOBLE DENTON" pela PETROMEC. Respondeu que era o engenheiro Henídio Queiroz Jorge, que submetia a aceitação ao depoente, tendo sido aprovada a proposta de contratação pelo depoente. Perguntado : Quem na Petrobrás tinha a função de aceitar ou não a instalação dos tanque de drenagem de emergência (TDE) nas colunas de popa, boreste e bombordo: Respondeu que a instalação foi aceita por alguns técnicos do CENPES e do Serviço de Engenharia e que não sabe precisar quem exatamente fez tal aceitação e que na realidade não sabe precisar se houve tal proposta para aceitação. Perguntado: Se na especificação técnica do projeto da "P-36" estava incluída a instalação dos TDE, e sabe informar quando foi planejado tal instalação. Respondeu que não sabe informar sobre a inclusão dos TDE na especificação nem quando foi planejado tal instalação. Perguntado: Quem era o contraparte do depoente na Marítma. Respondeu que era o engenheiro Alberto Padilla Lizondo. Dada palavra ao Dr.Ezequiel Balfour Levy, 60.574 OAB-RJ. Perguntado: Se o depoente sabe informar se a instalação do TDE era prevista no projeto básico ou se foi uma alteração proposta posteriormente. Respondeu que não sabe informar. Perguntado: Quem seria o responsável pelo projeto/excecução da área do TDE. Respondeu que considerando as atribuições das empresas projetistas, o depoente acredita, mas não tem certeza, que era atribuição da AMEC e que em complementação lembra que o projeto passava pela aprovação da ABS e RINA. Perguntado: Se o TDE era efetivamente um tanque extraordinário ou não. Respondeu que o tanque de drenagem era previsto na conversão, por ser necessário no projeto. Perguntado: Se o engenheiro Padilla da Marítima sabia da existência do TDE e, se não, quem sabia. Respondeu que não sabe informar se o engenheiro Padilla tinha conhecimento do TDE, não sabendo também informar se o engenheiro Otoniel abaixo do engenheiro Padilla sabia da existência do TDE. Perguntado. Se sabe informar quem sabia da existência do TDE. Respondeu que certamente alguém sabia da existência do TDE, mas não sabia quem. Perguntado: Considerando que o TDE foi instalado para aumentar a capacidade da planta no processo ordinário, se existe algum tanque de dreno e qual o tipo de sistema de dreno usado. Respondeu que sempre existe um sistema de dreno para receber águas oleosas e resíduos, com a finalidade de evitar que sejam jogadas no mar. O sistema normalmente separa a água do óleo e reaproveita o óleo que volta para o processo. Existe ainda o sistema vent para eventual descarga de gases que são colhidos e levados para queimar no flare. Perguntado: Se o sistema descrito na pergunta anterior era o efetivamente usado na "P-36". Respondeu que não sabe informar. Perguntado: Se sabe informar qual das empresas classificadoras/certificadoras era responsável pela área do TDE. Respondeu que pelo que ele sabe e tem conhecimento as duas eram responsáveis. Perguntado:

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
 DEPOSITADO EM
 15/08/2011
 14:58:11

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials like 'JSA' and 'JSA'.

Se o processo de classificação e certificação passava pela Marítima e depois Petrobrás ou ia direto para Petrobrás. Respondeu que passava pela PETROMEC daí seguia para Petrobrás. Perguntado: Se a área do TDE foi efetivamente classificada/certificada. Respondeu que não saberia precisar. Perguntado: Se como engenheiro e como gerente de empreendimento da "P-36" entende pela natureza do TDE deveria ser classificada. Respondeu que o depoente entende que sim, sem dúvida todas as plataformas devem ter estas áreas classificadas/certificadas. Foi dada a palavra ao Dr. Artur R. Carbone, 34.559 OAB-RJ. Perguntado: Se o depoente entende que TDE está classificado/certificado na plataforma "P-36". Respondeu que o TDE foi instalado por ser previsto no projeto e que todo cuidado foi tomado para que bem funcione, devendo ser aprovado pela classificadora, e isto foi feito sem dúvida por parte de todos os envolvidos, inclusive pelas sociedades classificadoras. Foi dada a palavra a Procuradora Dr.^a Tereza Cristina Bevilacqua, Procuradora. Perguntado: Qual foi a zona de risco que a classificadora/certificadora usou para área dos TDE de bombordo e boreste da "P-36". Respondeu que não sabe informar. E, como nada mais houvesse nem lhe fosse perguntado, foi encerrado este termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, juntamente com a D. Procuradora, o I. Advogado e o Juiz-Relator. Do que para constar, eu, Reinaldo Rocha Barauna, assistente e servindo de escrivão, o escrevi.

Juiz Relator

Testemunha

Reinaldo Rocha Barauna
44.255

098/RJ 9.524

Procuradora

098/RJ 36218

1295-A Advogado

098/RJ 204994

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSE CARLOS PIMENTEL GUSMÃO
DIRETOR
UNIDADE DE SERVIÇOS CATASTRAIS

0 0 0 0 0 ~~0~~ squeezed
3430
MB

DOVIE

Main Area

PERSONAL

ANCE

Ally
Destr

()

()

Sur. Uved

Fifo Deff

Trustee

shofanent
12 anos

BRASIL

fundat

Sub. budament

Refabs

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSE CARLOS PIMENTEL GUSMÃO
DIRETOR
CENTRO DE SERVIÇOS CARREIRAS

J.

11.07.03

Junte-se.

Em 11/07/2003

[Signature]

IVIZ-RELA

3440
PVR

JUNTADA

Aos 14 de Julho de 2003 em Secretaria junto aos
presentes autos ASSISTEN e TRASLADO DA Audiência.
que adiante segue.

Do que para constar lavrei este termo.

10/10

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUSMÃO
DIRETOR
CIVIL DE SERVIÇOS CANTONIAIS

3441

ASSENTADA

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e três , nesta cidade do Rio de Janeiro, e na Sala de Audiência deste Tribunal, às 09h, em audiência de instrução do Juiz SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do processo nº 19.489/01, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na bacia de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, estando presentes a representante da Procuradoria Especial da Marinha, Advogada da União, Drª TEREZA CRISTINA BEVILÁCQUA, sendo substituída, às 16h, pelo Advogado da União, Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva, e os Advogados Dr. Pedro Calmon Filho, Dr. Artur R. Carbone, Dr. Ezequiel Balfour Levy, Dr. Moisés Jacob Mizrahy e Dr. Hélio Saboya e eu, Reinaldo Rocha Baraúna, Assistente, foi declarada aberta a audiência de instrução, designada anteriormente. Apregoada, compareceram as testemunhas José Antonio de Figueiredo, Alberto Jesus Padilha Lisondo, na qualidade de informante, e Antonio Carlos Justi, sendo que este, por motivos pessoais, solicitou que a sua oitiva fosse transferida para o dia 11/07/2003, às 09h, independente de notificação, o que foi deferido, tendo os presentes tomado ciência do ocorrido. Do que, para constar, lavrei este termo e dou fé. Eu, RR REINALDO ROCHA BARAUNA, servindo de escrivão, o escrevi, indo subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, DD DINÉIA DA SILVA, e assinado pelo Excelentíssimo Juiz-Relator.

[Handwritten Signature]
SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
CARLOS PIMENTEL
DIRETOR
CENTRO DE SERVIÇOS DA PROCORAG

0AB/RJ 204994.

[Handwritten Signature]
0AB/SB 9142

[Handwritten Signature]
JAB/RJ
1295-A

3442
m

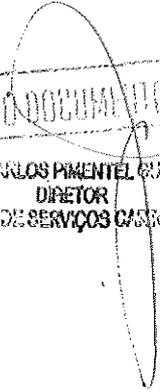
**TRASLADO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE
INSTRUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e três, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, e na Sala de Audiência deste Tribunal, às 09h, em audiência de instrução do Juiz SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do processo nº 19.489/01, referente ao acidente e fato da navegação envolvendo a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em quinze de março de dois mil e um, estando presentes a representante da Procuradoria Especial da Marinha, Advogada da União, Dr^a Tereza Cristina Bevilacqua, sendo substituída, às 16h, pelo Advogado da União, Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva, e os Ilustres advogados Dr. Pedro Calmon Filho, Dr. Artur R. Carbone, Dr. Ezequiel Balfour Levy, Dr. Moisés Jacob Mizrahy e Dr. Hélio Saboya foi declarada aberta a audiência de instrução, para ouvir as testemunhas. Apregoada, compareceram os Srs. José Antonio de Figueiredo e Alberto Jesus Padilha Lisondo, na qualidade de informante, que prestaram os seus depoimentos, e Antonio Carlos Justi que, por motivos pessoais, solicitou que a sua oitiva fosse transferida para o dia 11/07/2003, às 09h, independente de notificação, o que foi deferido. Às 12h foi dado intervalo e a audiência foi reiniciada às 13h30min. Às 17h como nada mais houvesse, o Exmo. Sr. Juiz deu por findo os trabalhos levantando a audiência e ordenando que fosse lavrado este termo, cujo traslado vai nos autos. Do que, para constar, eu, REINALDO ROCHA BARAUNA, assistente, o lavrei indo subscrito pela Diretora da Divisão Judiciária e assinado pelo Juiz-Relator.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz - Relator

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS PIMENTEL CUSATO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CASSORONGAS



3443
1972

ASSENTADA

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, e na Sala de Audiência deste Tribunal, às 09h, em audiência de instrução do Juiz SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do processo nº 19.489/01, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na bacia de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, estando presentes a representante da Procuradoria Especial da Marinha, Advogada da União, Drª TEREZA CRISTINA BEVILÁQUA e os Advogados Dr. Artur R. Carbone, Dr. Ezequiel Balfour Levy, Dr. Moisés Jacob Mizrahy, Drª Adail Franco de Sá e Dr. Hélio Saboya e eu, Reinaldo Rocha Baraúna, Assistente, foi declarada aberta a audiência de instrução designada anteriormente. Apregoada, compareceu a testemunha Antonio Carlos Justi, que, depois de qualificada e compromissada, prestou o seu depoimento como segue. Do que, para constar, lavrei este termo e dou fé. Eu, RLB REINALDO ROCHA BARAUNA, servindo de escrivão, o escrevi, indo subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, _____ DINÉIA DA SILVA, e assinado pelo Excelentíssimo Juiz-Relator.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
JOÃO CARLOS PIMENTEL GUSMÃO
DIRETOR
GRUPO DE SERVIÇOS CARCERÁRIOS

3444
mm

**TRASLADO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE
INSTRUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e três, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, e na Sala de Audiência deste Tribunal, às 09h, em audiência de instrução do Juiz SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do processo nº 19.489/01, referente ao acidente e fato da navegação envolvendo a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em quinze de março de dois mil e um, estando presentes a representante da Procuradoria Especial da Marinha, Advogada da União, Dr^a Tereza Cristina Bevilacqua e os Ilustres advogados Dr. Artur R. Carbone, Dr. Ezequiel Balfour Levy, Dr. Moisés Jacob Mizrahy, Dr^a Adail Franco de Sá e Dr. Hélio Saboya foi declarada aberta a audiência de instrução, para ouvir a testemunha. Apregoada, compareceu o Sr. Antonio Carlos Justi que, prestou o seu depoimento conforme os respectivos termos nos autos. Às 12h50min como nada mais houvesse, o Exmo. Sr. Juiz deu por findo os trabalhos levantando a audiência e ordenando que fosse lavrado este termo, cujo traslado vai nos autos. Do que, para constar, eu, REINALDO ROCHA BARAUNA, assistente, o lavrei indo subscrito pela Diretora da Divisão Judiciária e assinado pelo Juiz-Relator.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz - Relator

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS PIRES TEL. GUSMÃO
DIRETOR
SERVIÇO DE SERVIÇOS CARTÓRIOS



JUNTADA

Aos 14 de Julho de 2003 em Secretaria junto aos
presentes autos AR dos Testamentos que adiante segue.

Do que para constar lavrei este termo.

AVO

É COPIA FIEL DO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS



Tijuca - RJ.
Em 14/09/01
[Signature]
Sergio Ceza Bokel
Juiz - Relator

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / A	Sr. JOSÉ ANTONIO HENRIQUES DA COSTA Rua Pinto Guédes, nº 120, aptº 203 Tijuca - Rio de Janeiro - RJ	
CEP / CODE POST.	20511-320 Notificação Proc. 19489/01	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO
<input checked="" type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	30/06/01
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTAÇÃO BUREAU DE DESTINATION
<i>[Signature]</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
1955796		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DESTA AR.		

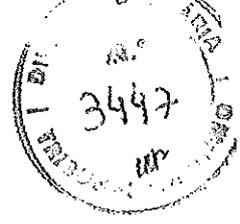
75240203-0

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FO0483 / 16 114 x 168 mm

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

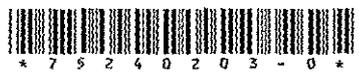
JOSÉ CARLOS FEMINTEL GUSMÃO
DIRETOR
DIREÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS



Junta - re.
Em 14/07/2003

Sergio
Sergio Cezer Bokel
Juiz - Relator

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / A	Sr. CARLOS JOSÉ DO NASCIMENTO TRAVASSOS Rua Tirol, nº 281, aptº 208 Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ	
CEP / CODE POST	22750-007 Notificação Proc. 19489/01	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
<input checked="" type="checkbox"/> OBJETO POR DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT <input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	DATA DE RECEBIMENTO 30/06/03
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Francisco A. Ribeiro</i>		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADES DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR <i>2</i>	RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Francisco A. Ribeiro</i>	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.		



76246269-0

FC0468 / 16

114 x 189 mm

É CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
CARLOS PRINDEL GUSMÃO
DIRETOR
DIREÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAS



Truete-re.
Em 14/9/2003
[Signature]
Sergio Cezer Bokel
Juiz - Relator

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADRESSE	Sr. CARLOS ALBERTO SAMPAIO Rua Treze de Maio, nº 330	
CEP / CODE POSTAL	Centro - Campo dos Goytacazes - RJ 28010-260 Notificação Proc. 19489/01	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	30/06/2003	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
<i>[Signature]</i> ENIO SAMPAIO		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICATE MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
86011860		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.		



75240203-0

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0483 / 18

114 x 166 mm

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FERRAZ GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAS



Junta-se.

em 14/07/2003

Sergio César Loken
Juiz-Relator

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / A	Sr. GILBERTO DUQUE DE OLIVEIRA Av. Professor Mário Werneck, nº 2278, aptº 1400 Buritys - Belo Horizonte - RJ	
CEP / CODE POST	30575-180 Notificação Proc. 19489/01	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
<input checked="" type="checkbox"/> O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	30/06/03
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
<i>rebo micesos</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>Carlos Eduardo Franke</i> 114.830-8	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.		



75240203-0

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

F00433 / 16

114x123 mm

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS PINHEIRO GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS



Junta-se.
Em 14/07/2003.

Sergio Cezar Bokel
Juiz - Relator

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
Sr. SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA FILHO		
Rua Riachuelo, nº 554 - Turf-Club		
Campos dos Goytacazes - RJ		
CEP / CODE POSTAL	28013-450	PAYS
Notificação Proc. 19489/01		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO
<input checked="" type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	906666
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
x Patrícia Moura		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E N.º DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		8955.5220
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.		



75240203-0

F00493 / 16

142 x 169 mm

CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
JOSE CARLOS PINHEIRO GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS



Junta - re.

Em 14/07/2003

Sergio

Sergio César Bokel
Juiz - Relator

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADRESSE		
St. MARCOS ANTONIO CAHU LAURIA Av. Praia de Icaraí, nº 251, aptº 201 Icaraí - Niterói - RJ		
CEP / CODE POSTAL	24230-003	VS
Notificação Proc. 19489/01		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE PAGO / L'ENVOI A ÉTÉ DÉVÉNTÉ		DATA DE RECEBIMENTO
<input checked="" type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ		30.06.03
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARRICO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<i>Marcos Antonio Da Silva Moraes</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		<i>Edf 8955896</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.		



75240203-0

FC0483 / 16

104 x 166 mm

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS



Junta - se.
em 14/07/2003
[Signature]
Sergio Ceza Bukel
Juiz - Relator

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADRESSE		
Sr. ARTUR CESAR HECHT Rua Albano de Carvalho, nº 190, aptº 301 Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ		
CEP / CODE POSTAL	22795-380	/ PAYS
Notificação Proc. 19489/01		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<input checked="" type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	30/06/03
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
<i>[Signature]</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	2169626	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEEÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		

MARILENE SANTOS



75240203-0

FC0453 / 18

114 x 185 mm

CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

[Signature]
JOSE CARLOS VENTURA GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS



Junta-se.

Em 14/07/2003

Sergio
Sergio César Lunkel
Juiz - Refator

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
Sr. LUIZ MÁRIO LINHARES DE AZEVEDO		
Rua dos Goytacazes, nº 466, casa 01		
Centro - Campo dos Goytacazes - RJ		
CEP / CODE POSTAL	28010-460	PAYS
Notificação Proc. 19489/01		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
<input checked="" type="checkbox"/> OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	30.6.03	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
<i>L. M. Linhares de Azevedo</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>19489/01</i>	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.		



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 168 mm

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUZMÁN
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADRESSE	Sr. EDUARDO RODRIGUES DA COSTA	
	Rua 3, nº 128	
CEP / CODE POSTAL	Nova Macaé - Macaé - RJ	PAÍS / PAYS
	27945-480	
	Notificação Proc. 19489/01	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	00/7/03 12:10	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
<i>Eduardo Rodrigues da Costa</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	8.000151-4 J. PASSOS	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.		

75240203-0



FC0463/16

114 x 183 mm.

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FAVENEL GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁIS



JUNTADA

Aos 15 de Julho de 2003 em Secretaria junto aos
presentes autos Petição do Dr. Moisés Jacob
MIZRAHY que adiante segue.
Do que para constar lavrei este termo.

RRR

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FAVENEL GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS



Exmº Sr. Dr. Juiz Relator da Representação Privada Nº 19.489/2001 do E. Tribunal Marítimo/RJ.

*Juntada - ve.
Eduardo Cosentino da Cunha*

Sergio Ceza Sokel
Juiz - Relator

MOISÉS JACOB MIZRAHY, vem nos autos do processo epigrafado, na qualidade de advogado do representante, **EDUARDO COSENTINO DA CUNHA**, requerer a juntada do anexo instrumento de substabelecimento, a fim de que surta seus devidos e legais efeitos.

Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2003.

[Handwritten Signature]
MOISÉS JACOB MIZRAHY.
OAB/RJ 104994.

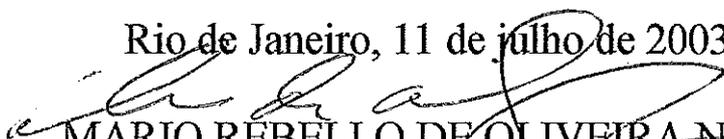
COPIA FIEL DO INSTRUMENTO
JOSÉ CARLOS FERRETEL (USUÁRIO)
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

SUBSTABELECIMENTO



Substabeleço, com reserva, na pessoa do DR. MOISÉS JACOB MIZRAHY, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 104944, com escritório no mesmo endereço do signatário, os poderes que me foram outorgados por EDUARDO COSENTINO DA CUNHA nos autos da REPRESENTAÇÃO PRIVADA Nº 19.489/2001, em trâmite perante o E. Tribunal Marítimo/R.J.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2003.


MARIO REBELLO DE OLIVEIRA NETO.
OAB/RJ 23.550.

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
JOSÉ CARLOS FINEZEL GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS



CONCLUSÃO

Aos 17 de julho de dois mil e três faço estes autos conclusos ao Exm^o(^o) Sr^o(^a). Juiz^(^a) Relator

Do que lavrei este termo para contar.

^{Reja}
REINALDO ROCHA BARAUNA
Assistente

DEFIRO O REQUERIDO EM FLS. 3405, 3407, 3409, 3420 e 3422.

DESIGNO O DIA 13/08/2003 ÀS 09:00 HORAS PARA AUDIÊNCIA REQUERIDA POR GERMAN EFROMOVICH AS FLS. 3067 PARA HAMILTON PINHEIRO PADILHA JUNIOR E OTONIEL SILVA REIS COMO INTERVENIENTES DO JUÍZO E PARA RICARDO PORTELLA, COMO TESTEMUNHA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

EM 18/07/2003.

Sergio Cezer Bokel
Juiz - Relator

RECEBIMENTO

Aos 18/07/03, em Secretaria, recebi os presentes autos do Juiz Relator

Do que lavrei este termo para constar.

COPIA FIEL DO ORIGINAL ORIGINAL

JOSE CARLOS PARENTE GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data foi expedido despacho supra para publicação no DJ. O referido é verdade e dou fé.
Aos 18 de julho de 2003.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data foi publicado no DJ. número 139
de 23/07/03, súmula do despacho. de fls. 3416.

O referido é verdade e dou fé.

Aos 24 de Julho de 2003.

ruis

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data foi publicado no DJ. número 139
de 23/07/03, súmula do despacho. de fls 3452.

O referido é verdade e dou fé.

Aos 24 de Julho de 2003.

ruis

JUNTADA

Aos 24 de Julho de 2003 em Secretaria junto aos
presentes autos Depoimento de Carlos A. SAMPÃO, Gilberto
Duque de Oliveira e Carlos José TRAVASSOS que adiante segue.
Do que para constar lavrei este termo.

ruis

É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL ORIGINAL
JOSÉ CARLOS FEMTEL CUSATO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORAIAS

G 7530 BR 218 1059

TESTEMUNHA



Carlos Alberto Sampaio, identidade do IFP/RJ nº 04853171-9, Industriário (Operador I), brasileiro, solteiro, filho de Carlito Sampaio e de Julia Gomes Sampaio, residente à rua Treze de Maio nº 330, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ. Depois de prestar o compromisso de dizer a verdade sobre tudo que soubesse ou lhe fosse perguntado, foi dado a palavra ao advogado Dr. Ezequiel Balfour Levy – 60.574 OAB-RJ, e, passando ao interrogatório com o Juiz-Relator, que inquiriu da seguinte forma: Perguntado porque faltou água nas mangueiras de incêndio por ocasião do incêndio? Respondeu que provavelmente por rompimento das linhas de água salgada devido a primeira explosão. Perguntado se estava na sala de operações durante o acidente junto com Cláudio Marinho? Respondeu que sim, que estava em serviço e permaneceu na sala de operações juntamente com Cláudio Marinho. Perguntado se o Cláudio Marinho solicitou ao funcionário Juarez que fosse até o local onde ocorreu a crise e se quando voltou o que ele disse ao Cláudio Marinho? Respondeu que tendo o sinistro ocorrido em poupa a BE o Juarez foi por proa BE até a metade do “Pontoon” não conseguindo prosseguir, pois tentou abrir uma porta estanque e verificou que estava tudo alagado. Perguntado se ouviu Cláudio Marinho solicitar apoio externo de Fire Fighting? Respondeu que sim foi solicitado o apoio externo. Perguntado se durante o acidente se observou quais atitudes importantes que o Cláudio Marinho tomou? Respondeu que embora estivesse envolvido com suas operações observou o Cláudio Marinho tomou várias atitudes em frente a tela de seu computador, não sabe especificar quais foram elas. Perguntado se tem conhecimento de acidentes em acesso de áreas confinadas como “Stability Box” devido às dificuldades respiratórias e quais as conseqüências? Respondeu que sim, que tem relatos desse tipo de acidentes em outras Plataformas e que ocasionaram desde o simples passar mal até o óbito do acidentado. Perguntado se pelas características

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
DIRETORIA DE SERVIÇOS CARTORARIOS

[Handwritten signatures and initials]



físicas do local e por suas dimensões se é possível ou comum a utilização de aparelhos portáteis de oxigênio e o que se usa para o arejamento da área? Respondeu que o acesso ao tanque de lastro por ser todo compartimentado é difícil só se passa engatinhando, pois o espaço é muito pequeno não tendo condições de se carregar um aparelho autônomo de ar e que normalmente o arejamento é feito por abertura do espaço ou por ventilação forçada. Foi dada a palavra ao advogado Dr. Moisés Jacob Mizrahy, 104994 OAB-RJ. Perguntado qual o vínculo do depoente com a Petrobrás? Respondeu que é funcionário da Petrobrás e desempenhava na ocasião do acidente a função de operador da área facilidades. Perguntado qual a vinculação funcional do depoente com o Sr. Cláudio Marinho? Respondeu que hierarquicamente não tinha nenhuma vinculação funcional com ele e que esclareceu que o depoente é operador da área de facilidades e o Sr. Cláudio Marinho da área de lastro. Perguntado se existia alguma subordinação entre o depoente e Sr. Cláudio Marinho em relação ao cumprimento de ordens ou metas? Respondeu que não existia esta subordinação para o cumprimento de metas, mas que durante a operação poderia existir solicitações de um ou de outro de modo a permitir o cumprimento de suas tarefas. Perguntado qual era a ligação do depoente com o gerenciamento das empresas terceirizadas da Petrobrás? Respondeu que no dia-dia poderia ter que emitir uma ou mais permissões de trabalho (PT) para que um mecânico, um soldador ou outra especialidade terceirizada pudesse executar os seus serviços. Perguntado se existia alguma ligação do Cláudio Marinho com as empresas terceirizadas? Respondeu que as ligações eram as mesmas do depoente. Foi dada a palavra a Procuradora Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros. Perguntado se os operadores e funcionários da P-36 e nas suas atribuições, quando necessário entrar nas áreas confinadas recebem treinamento e adestramento e qual a periodicidade? Respondeu que sim, e que não sabe exatamente a periodicidade, mas que acredita ser anual ou bianual. E, como nada mais houvesse nem lhe fosse perguntado, foi encerrado este termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, juntamente com o Juiz-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CARLOS PRINDEL GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS



Relator a as partes. Do que para constar, eu, Omar Ferreira Neves, servindo de
escrivão, o escrevi.

[Handwritten signature]

Juiz-Relator

[Handwritten signature]

Testemunha

Gilma Gessler de Barros de Almeida

Procuradora

[Handwritten signature] OAB/RV 36.218

Advogado

[Handwritten signature] OAB/RS 1295-A

Advogado

Anna Paula Pinto do Nascimento

Advogada OAB/RJ 104.108

[Handwritten signature] OAB 574/048

Advogado

[Handwritten signature] OAB/RS 104997.

Advogado

Paul Branco OAB - 44.255.

Advogado

[Handwritten signature] - OAB/RS 9524

E COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FERRAZ GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

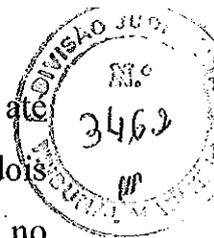
TESTEMUNHA



Gilberto Duque de Oliveira, identidade M-1.574.848, Técnico de Operação, brasileiro, casado, filho de João Venâncio de Oliveira e de Maria dos Anjos Duque de Oliveira, residente à Rua da Passagem, nº 90, aptº 607, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ. Depois de prestar o compromisso de dizer a verdade sobre tudo que soubesse ou lhe fosse perguntado, foi dado à palavra ao advogado Dr. Ezequiel Balfour Levy – 60.574 OAB-RJ, e, passando ao interrogatório com o Juiz-Relator, que inquiriu da seguinte forma: Perguntado se durante a ocorrência da trinca do “Stability Box” da P-36, quando um sensor indica alagamento em um compartimento se essa indicação dá idéia da extensão do fato ou se é necessário ir alguém ao local para verificar o alagamento. Respondeu que é necessário a ida ao local porque a indicação do alagamento pode ser falsa e precisa ser verificada a fonte do alagamento. Perguntado se o depoente na função de Barge (Encarregado do Lastro) vai ao local ou manda alguém ir? Respondeu que depende da gravidade do problema e pode ir ele mesmo ou seu auxiliar. Perguntado se é possível haver relação da falta de água nas mangueiras de incêndio e a primeira explosão? Respondeu é possível porque as linhas de incêndio passavam na área da explosão e, portanto podem ter interrompido essas linhas. Perguntado se o fechamento da válvula da caixa de mar de popa BE implicaria no desligamento da bomba de incêndio daquela perna e se tal fato prejudicaria o combate ao incêndio? Respondeu que sim, porque a bomba de incêndio trabalha com captação de água do mar através da caixa de mar que se fechada interromperia a alimentação da bomba. Perguntado se as aberturas para acesso ao tanque para arejar os caminhos para o “Stability Box” é um procedimento comum, se permanece esse procedimento atualmente e se está previsto no manual de operações? Respondeu que é comum até mesmo porque o compartimento da P-36 era novo com forte cheiro de tinta requerendo ventilação para entrar e que não sabe precisar se isto consta no manual de operações e acrescentou que este procedimento não é só usado pela Petrobrás, também é utilizado no exterior, havendo concentração desfavorável de gás espera-se 24h para nova medição, no caso da Petrobrás se

DOCUMENTO ORIGINAL
CARLOS FRANCISCO COSMIO
DESETORE
DIVISÃO DE SERVIÇOS CAPTORIOS

houver uma medição desfavorável executa-se a ventilação do compartimento até apresentar medição favorável. Perguntado se tendo em vista a inclinação de dois graus da Plataforma se é procedimento correto corrigir a inclinação com lastro no bordo oposto? Respondeu que a pior situação de uma plataforma é o adernamento, deve-se procurar tirar a água do local que está sendo alagado, mas no caso como não se podia operar aquela perna tendo em vista a avarias nos equipamentos a única solução possível era compensar o bordo oposto. Perguntado qual é a prioridade quando do adernamento da Plataforma se é o salvamento de vidas ou salvamento físico da Plataforma? Respondeu que sem dúvidas o salvamento de vidas. Perguntado quando adernado se é possível descer a baleeira para salvamento e se pode operar com helicóptero? Respondeu depende do grau de adernamento a partir de um determinado grau não se pode operar com helicópteros e se o adernamento aumentar nem a baleeira pode ser operada. Perguntado se a tentativa de estabilização teve objetivo de salvar vidas com baleeira ou o objetiva em salvar a estrutura da plataforma? Respondeu que o objetivo era salvar vidas e que não sabe se era com o uso da baleeira. Foi dado à palavra ao advogado Dr. Moisés Jacob Mizrahy, 104994 OAB-RJ. Perguntado qual a vinculação do depoente com a Petrobrás ou terceirizado e qual a sua função se é iminente técnica? Respondeu que era funcionário da Petrobrás e que desempenha a função de Barge (Encarregado do Lastro) sendo uma função iminente técnica. Perguntado ao depoente a quem se reportava e se tinha alguma autonomia no desempenho da função técnica? Respondeu que tinha autonomia até um certo ponto e que se reportava ao supervisor de facilidades (SULFAC) e ao GEPLAT. Perguntado se pela experiência do depoente ele pode dizer se na transformação da Spirit Of Columbus para P-36 pode ter ocorrido falhas que levou ao acidente? Respondeu que era difícil de responder porque na parte naval a conversão não afetou quase nada. Perguntado qual a ligação que o depoente tinha com as empresas terceirizadas com a Petrobrás? Respondeu que tinha ligações constantes com o pessoal da firma que faziam movimentações de carga e que esporadicamente tinha ligação com outras especialidades quando necessário. Foi dada a palavra a Procuradora a Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros, que nada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE DIREITO
JOSÉ CARLOS FARIAS DEL GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAS

declarou. E, como nada mais houvesse nem lhe fosse perguntado, foi encerrado este termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente juntamente com o Juiz-Relator a as partes. Do que para constar, eu, Omar Ferreira Neves, servindo de escrivão, o escrevi.

3463
110

Juiz-Relator

Testemunha

Procuradora

60.574

Advogado

018/RJ 9524

Advogado

Hail Jeanco de Sa 44.255

Advogada

018/RJ 104994

Advogado

018/RJ 1295-A

Advogado

018/RJ 36.218

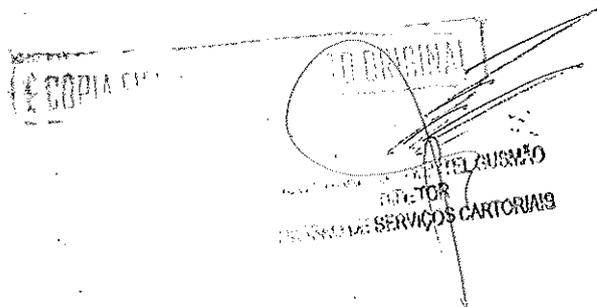
É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS PINHEIRO RUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

TESTEMUNHA



Carlos José do Nascimento Travassos, identidade do IFP/RJ nº 07050364-4, Técnico em Inspeção de Equipamentos e Instalações, brasileiro, solteiro, filho de José Gonçalves Travassos Filho e de Neuza do Nascimento Travassos, residente à rua Tirol nº 281, aptº 208, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ. Depois de prestar o compromisso de dizer a verdade sobre tudo que soubesse ou lhe fosse perguntado, foi dado à palavra ao advogado Dr. Ezequiel Balfour Levy – 60.574 OAB-RJ, e, passando ao interrogatório com o Juiz-Relator, que inquiriu da seguinte forma: Perguntado se na sua experiência é possível quando um sensor detecta um alagamento ter noção da extensão do fato pelas suas informações e se é necessário ir alguém ao local verificar e por qual motivo? Respondeu que o sensor indica que há um alagamento e que deve ir alguém ao local para verificar a extensão do alagamento. Perguntado como é fisicamente o acesso ao local onde se encontrava a trinca do “Stability Box”? Respondeu que passa por uma abertura elíptica da coluna acessa um tanque e a partir daí passa entre as hastilhas e cavernas e pelos furos de alívio até chegar a abertura do “Stability Box” que é fechada com parafusos. Perguntado qual o grau de dificuldade do caminho descrito na pergunta anterior e se é possível usar aparelho autônomo de ar? Respondeu que o caminho é bastante difícil e que não vê possibilidade de utilizar aparelho autônomo. Perguntado qual o tempo e distância que se levava para percorrer o referido caminho? Respondeu que devido a dificuldade levava de 10 a 15 minutos para percorrer uma distância aproximadamente de 20 metros. Perguntado se tem conhecimento de acidente respiratórios em espaços confinados em plataformas? Respondeu que tem um conhecido que sofreu um acidente deste tipo em um tanque de um navio petroleiro, que sofreu desmaio e o que ocasionou a perda de um pulmão.



3465

Perguntado se a abertura das elipses dos tanques para arejar é uma prática comum e se continua utilizando essa prática mesmo depois do acidente da P-36 e se essa prática é aplicado em navios? Respondeu que é uma prática comum e continua sendo utilizado e também aplicada em navios. Foi dado à palavra ao advogado Dr. Moisés Jacob Mizrahy, 104994 OAB-RJ. Perguntado qual a vinculação do depoente com a Petrobrás? Respondeu que é funcionário da Petrobrás. Perguntado qual a sua subordinação e qual a sua função na Plataforma P-36 e a quem se reportava? Respondeu que é a função dele é de técnico de inspeção de equipamentos com a finalidade de avaliar a integridade dos equipamentos e que se reportava ao Gerente da Plataforma (GEPLAT) e que embora a sua gerência esteja em terra, na Plataforma era supervisionado pelo GEPLAT e se reportava para assuntos técnicos ao supervisor em terra e para assuntos administrativos ao GEPLAT. Perguntado se o depoente pode nomear os responsáveis citados na pergunta anterior? Respondeu que o trabalho dele era executado por turnos e que o GEPLAT era o Engenheiro Paulo Viana e que a gerência em terra chamada GEINSP (Gerencia de Inspeção), se reportava ao Engenheiro Francisco Neves que não era o gerente e sim o seu supervisor. Perguntado na emergência quem seria o responsável por coordenar as ações? Respondeu que não estava a bordo durante o acidente, mas que seria função do GEPLAT, cabendo a ele o poder de mando. Perguntado qual a ligação entre o depoente e as empresas terceirizadas? Respondeu que normalmente as equipes terceirizadas faziam a preparação para uma inspeção. Perguntado se o depoente tinha ligação direta com a empresa terceirizada ou quem fazia as solicitações dos serviços aos terceirizados? Respondeu que não tinha ligação direta com a empresa terceirizada e que o serviço era solicitado através do supervisor da área. Foi dada a palavra a Procuradora Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros que nada declarou. E, como nada mais houvesse nem lhe fosse perguntado, foi encerrado este termo, que, depois de lido e

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FREYRE DE OLIVEIRA
DIRETOR
SERVIÇO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

Handwritten signatures and initials, including "Mizrahy" and "Gilma".

3466

achado conforme, vai assinado pelo depoente, juntamente com o Juiz-Relator a as partes. Do que para constar, eu, Omar Ferreira Neves, servindo de escrivão, o escrevi.

[Signature]
Juiz-Relator

Carlos Travassos
Testemunha

Gilma Gulest de Barros de Almeida
Procuradora

[Signature]
Advogado 62574

[Signature] - OAB/RJ 9524
Advogado

[Signature] - OAB/RJ 104994
Advogada

[Signature] OAB/RJ 36.218
Advogado

Edail Jeanco de Sca 44.255
Advogado

[Signature] OAB/RJ 1295-A

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FONSECA GUSMÃO
DIRETOR
DIREÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

3467
100

JUNTADA

Aos 24 de Julho de 2003 em Secretaria junto aos
presentes autos ASSENTA e TRANSLADO
que adiante segue.

Do que para constar lavrei este termo.

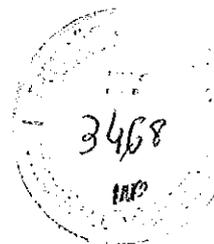
2003

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FERNANDES GUSMÃO
DIRETOR
COMISSÃO DE SERVIÇOS CURRICULARES

G 7530 - BR - 216 - 1030

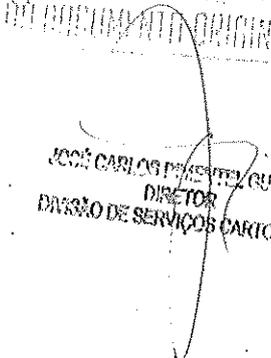
ASSENTADA



Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e três , nesta cidade do Rio de Janeiro, e na Sala de Audiência deste Tribunal, às 09h, em audiência de instrução do Juiz SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do processo nº 19.489/01, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na bacia de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, estando presentes a representante da Procuradoria Especial da Marinha, Advogada da União, Drª GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS e os Advogados Dr. Artur R. Carbone, Dr. Ezequiel Balfour Levy, Dr. Moisés Jacob Mizrahy, Drª Adail Franco de Sá e Dr. Hélio Saboya e eu, Reinaldo Rocha Baraúna, Assistente, foi declarada aberta a audiência de instrução designada anteriormente. Apregoada, compareceram as testemunhas Gilberto Duque de Oliveira, Carlos José do Nascimento Travassos e Carlos Alberto Sampaio, que, depois de qualificadas e compromissadas, prestaram o seu depoimento como segue. Do que, para constar, lavrei este termo e dou fé. Eu, REINALDO ROCHA BARAUNA, servindo de escrivão, o escrevi, indo subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, DINÉIA DA SILVA, e assinado pelo Excelentíssimo Juiz-Relator.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

CODIA FEM DO DOCUMENTO ORIGINAL


JOSÉ CARLOS PEREIRA GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

**TRASLADO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE
INSTRUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

3469

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e três na cidade do Rio de Janeiro, RJ, e na Sala de Audiência deste Tribunal, às 09h, em audiência de instrução do Juiz SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do processo nº 19.489/01, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na bacia de Campos, RJ, em 15 de março de dois mil e um, estando presentes a representante da Procuradoria Especial da Marinha, Advogada da União, Drª GILMA GOULART DE BARROS MEDEIROS e os advogados Dr. Artur R. Carbone, Dr. Ezequiel Balfour Levy, Dr. Moisés Jacob Mizrahy, Drª Adail Franco de Sá e Dr. Hélio Saboya, declarada aberta a audiência de instrução, para ouvir as testemunhas. Apregoada, compareceram os Srs. Gilberto Duque de Oliveira, Carlos José do Nascimento Travassos e Carlos Alberto Sampaio, que prestaram o seu depoimento conforme os respectivos termos nos autos. Às 12h30min como nada mais houvesse, o Exmo. Sr. Juiz deu por findo os trabalhos levantando a audiência e ordenando que fosse lavrado este termo, cujo traslado vai nos autos. Do que, para constar, eu, REINALDO ROCHA BARAUNA, assistente, o lavrei indo subscrito pela Diretora da Divisão Judiciária e assinado pelo Juiz-Relator.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz - Relator

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL


JOSÉ CARLOS PEREIRA GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

347

JUNTADA

Aos 24 de Julho de 2003 em Secretaria junto aos
presentes autos Oficio nº 1108 que adiante segue.

Do que para constar lavrei este termo.

lavrado

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

Jose Carlos
JOSE CARLOS FERREIRA COSTA
DIRECTOR
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS CARTORIAIS



AC/DS/11

TRIBUNAL MARÍTIMO

Nº 1108

RIO DE JANEIRO, RJ.
Em 21 de julho de 2003.

Do: Presidente
Ao: Exmº Sr. Diretor da Procuradoria Especial da Marinha
Assunto: audiência de instrução
Referência: processo nº 19.489/2001

1. Solicito a V. Exª seja dado conhecimento a Drª Tereza Cristina Bevilacqua que, pelo Juiz Sergio Cezar Bokel, Relator do processo em referência, foi marcada audiência de instrução para o dia 13/08/2003, às 09h, quando será realizada a oitiva das testemunhas Hamylton Pinheiro Padilha Júnior, Otoniel Silva Reis e Ricardo Portella.

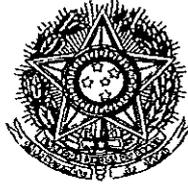
POR ORDEM:

DINÉIA DA SILVA
Diretora da Divisão Judiciária

Cópias:
TM-10 1
TM-11.1 2
Arquivo 1

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS



Processo nº 19.489/2001

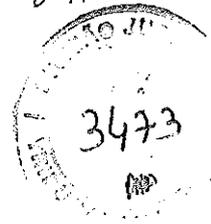
NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na bacia de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. RICARDO PORTELLA, com endereço na Av. Almirante Barroso nº 63, 29º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.031-003, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 13 de agosto de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 18 de julho de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE AC, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINÉIA DA SILVA DS, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.

SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO CURIOSO
DEPARTAMENTO
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS



Processo nº 19.489/2001

NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. HAMILTON PINHEIRO PADILHA JÚNIOR, com endereço na Av. Luis Carlos Prestes nº 410, s/ 324, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 22.775-055, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 13 de agosto de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 18 de julho de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE AC, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINÉIA DA SILVA DA, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

É CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FORTES CUBÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

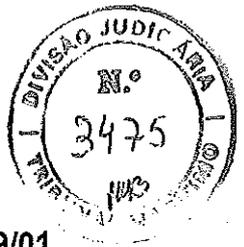
JUNTADA

Aos 25 de Julho de 2003 em Secretaria junto aos
presentes autos Petição de Claudio Maciel
Machado. que adiante segue.
Do que para constar lavrei este termo.

AMS

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSE CARLOS PINHEIRO GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS



EGRÉGIO TRIBUNAL MARÍTIMO

EXM.º SR.DR. JUIZ RELATOR CESAR BOKEL DO PROCESSO N.º 19489/01
Plataforma "P-36".

Trante - se.
EXU 25/07/2003

Sergio Ceza Bokel
Juiz - Relator

CLAUDIO MARINHO MACHADO, já qualificado nos autos da representação em epígrafe vem, por seu bastante procurador, requerer seja marcada nova data para a oitiva da testemunha **JOSÉ ANTONIO HENRIQUE DA COSTA**, tendo em vista a impossibilidade de comparecimento deste ao Egrégio Tribunal, já que estará viajando à trabalho no dia marcado para o seu depoimento conforme provas anexas.

Outrossim, requer a intimação da nova data pelo D.O para que surta seus devidos e legais efeitos.

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSE CARLOS PIMENTEL OLIVEIRA
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2003.

Rodrigo Muguét da Costa
OAB/RJ - 118061E

Ezequiel Balfour Levy
OAB/RJ - 60.574

342A
 TELEFONI
 3477
 110

ISSUED IN FRANCE
 ENDORSEMENTS PRESTED
 PASSENGER NAME (NOT TRANSCRIBIBLE)
 AV ELIAS AGOS/AGTO
 MACAE BR
 57973204

WORLDWIDE
 TO PARIS GIG
 TO RIO JANEIRO GIG
 TO = U O I D =
 TO = U O I D =

FARE BASIS	CLASS	DATE OF ISSUE	ISSUED IN EXCHANGE FOR	NOT VALID BEFORE	NOT VALID AFTER
Y	Y	19 JUL 1970	BSP - BR	17 JUL 1970	12 JAN 1971

FARE 2682.00
 TAXES CHARGES 11.48
 TOTAL 2693.48

1 057 9154443135 2 □

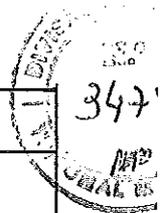


É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FERNEL GUIMÃO
 DIRETOR
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

PRINTED IN CANADA
 IMPRIME AU CANADA

347



CONCLUSÃO

Aos 25 de Julho de dois mil e três faço estes autos conclusos ao Exm^o(^a) Sr^o(^a). Juiz^o(^a) Relator

Do que lavrei este termo para contar.

^{RKB}
REINALDO ROCHA BARAUNA
Assistente

DEFIRO O REQUERIDO EM FLs. 347.

DESIGNO O DIA 13/08/2003 às 09:00 horas PARA AUDIÊNCIA POR CLAUDIO MARINHO REQUERIDA PARA OUVIR JOSÉ ANTONIO HENRIQUE DA COSTA COMO TESTEMUNHA. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE

EM 25/07/2003

Sérgio Cezar Bokel
Juiz - Relator

RECEBIMENTO

Aos 25/07/03, em Secretaria, recebi os presentes autos do Juiz
Relator

Do que lavrei este termo para constar.

RUB

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data foi expedido despacho publicação no DJ. O referido é verdade e dou fé. supra para
Aos 28 de julho de 2003.

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS DE F. TEL. CURIÃO
DIRETOR
MUSEU DE SERVIÇOS CARTORIAIS



AC/DS/11

TRIBUNAL MARÍTIMO

Nº 1148

RIO DE JANEIRO, RJ.
Em 29 de julho de 2003.

Do: Presidente
Ao: Exmº Sr. Diretor da Procuradoria Especial da Marinha
Assunto: audiência de instrução
Referência: processo nº 19.489/2001

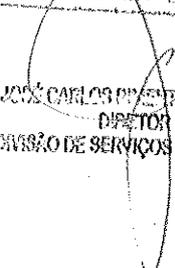
1. Solicito a V. Exª seja dado conhecimento a Drª Tereza Cristina Bevilácqua que, pelo Juiz Sergio Cezar Bokel, Relator do processo em referência, foi incluída, para o dia 13/08/2003, às 09h, a oitiva da testemunha José Antonio Henrique da Costa.

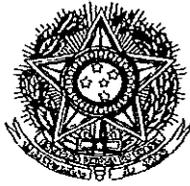
POR ORDEM:


DINEIA DA SILVA
Diretora da Divisão Judiciária

Cópias:
TM-10 1
TM-11.1 2
Arquivo 1

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL


JOSÉ CARLOS PEREIRA GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS



30/04



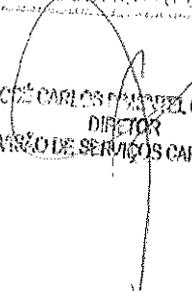
Processo nº 19.489/2001

NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na bacia de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. JOSÉ ANTONIO HENRIQUE DA COSTA, com endereço na Rua Pinto Guedes nº 120, aptº 203, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.511-320, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 13 de agosto de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMPRE NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 29 de julho de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE , Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINÉIA DA SILVA , Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL


JOSÉ CARLOS MANUEL GUSMÃO
DIRETOR
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS



JUNTADA

Aos 31 de Julho de 2003 em Secretaria junto aos presentes autos ASSONTADA que adiante segue.

Do que para constar lavrei este termo.

MB

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

ROSE CARLOS FERREIRA JUNIOR
DIRECTOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

ASSENTADA

3480B
10/03

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, e na Sala de Audiência deste Tribunal, às 09h, em audiência de instrução do Juiz SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do processo nº 19.489/01, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na bacia de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, estando presentes a representante da Procuradoria Especial da Marinha, Advogada da União, Dr^a GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS e os Advogados Dr. Artur R. Carbone, Dr. Ezequiel Balfour Levy, Dr. Mario Rebello de Oliveira, Dr^a Adail Franco de Sá, Dr. Hélio Saboya e Dr^a Katherine Spyros Spyrides e eu, Reinaldo Rocha Baraúna, Assistente, foi declarada aberta a audiência de instrução designada anteriormente. Apregoada, compareceram as testemunhas Artur Cesar Hecht, Eduardo Rodrigues da Costa, Luiz Mario Linhares de Azevedo, Marcos Antonio Cahu Lauria e Helio Galvão de Menezes, como informante, que, depois de qualificadas e compromissadas, prestaram o seu depoimento como segue. Do que, para constar, lavrei este termo e dou fé. Eu, REINALDO ROCHA BARAUNA, servindo de escrivão, o escrevi, indo subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, DINÉIA DA SILVA, e assinado pelo Excelentíssimo Juiz-Relator.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
JOSÉ CARLOS FERNANDES FURMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS



JUNTADA

Aos 31 de Julho de 2003 em Secretaria junto aos presentes autos Deposimento da Audiência do dia 30/07/03 que adiante segue.
Do que para constar lavrei este termo.

MP

G 7530 - BR - 213 - 1050

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO
JOÃO CARLOS DE VASCONCELOS
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS FORTORIAS

INFORMANTE DE JUÍZO



Helio Galvão de Menezes, identidade nº 08123851-79 IIPM-BA, Industriário, brasileiro, casado, filho de Gerson Gomes Menezes e de Clarice Galvão de Menezes, residente à Rua Lopes Trovão, nº 171 – Aptº 201, Icaraí, Niterói, RJ. Foi dada a palavra ao advogado Dr. Ezequiel Balfour Levy, passando ao interrogatório com o Juiz Relator, como segue. Perguntado para explicar em linhas gerais qual o papel do SLOP na P36? Respondeu que o SLOP é parte do sistema de drenagem da plataforma e tem a finalidade de coletar hidrocarbonetos e águas produzidas ou residuais do sistema é uma drenagem fechada envolve óleo, água e gás oriundos dos processos em geral que operam com petróleo. O sistema SLOP da P36 é diferente do sistema de drenagem das demais plataformas tendo em vista que a P36 foi transformada de uma plataforma já existente onde exista um sistema instalado, o up grade foi em função da ampliação, o SLOP tornou-se pequeno, pois teria que atender vinte por cento a mais do volume do maior vaso da plataforma, se optou então por usar um tanque existente que tinha função de receber a drenagem dos fluídos de perfuração, estes vasos foram utilizados como complemento a estes tanques que eram dois, um em cada perna, e que foram denominados TDE (Tanque de Drenagem de Emergência) e que passaram a compor o sistema de SLOP. O SLOP receberia a drenagem de operações normais e o TDE receberia a drenagem de emergência e de manutenção, podendo receber eventualmente drenagem das operações normais. Perguntado se o SLOP e o TDE são incluídos nos sistemas de processos? Respondeu que sim, o SLOP e mais o TDE fazem parte do sistema de processos de óleo e gás. Perguntado se o SLOP e o TDE devem ter as mesmas condições de operação e segurança do projeto original? Respondeu que desde que o TDE passou a ser parte do SLOP teria que atender os requisitos de segurança originais. Perguntado se o SLOP recebe fluídos por operações manuais ou automáticas? Respondeu que as duas operações são possíveis. Perguntado se o TDE também recebe fluídos automaticamente? Respondeu que sim, que na situação de excesso de fluído do SLOP, conforme diagrama de processos existentes nos autos.

É CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FREITAS CUSATO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAS

Perguntado qual o papel do SUPROD e COPLAT? Respondeu que o SUPROD é responsável por toda a operação da plataforma atendendo a área de óleo e gás, emitindo boletim de informação do processo, verificando as condições operacionais e de segurança e direcionando todo o petróleo e gás produzidos para oleodutos e gasodutos, atendendo as normas e procedimentos existentes nas diversas atividades. O COPLAT é responsável pela gerencia geral da plataforma recebendo e passando diretrizes para eficiência operacional da mesma. Perguntado qual o relacionamento do depoente com as funções acima no momento do acidente? Respondeu que tendo o acidente ocorrido no dia 15 de março de 2001, o depoente ocupava a função de SUPROD cumulativamente com a função de COPLAT que, estava de férias, até às 10h da manhã do dia anterior, ou seja, 14 de março de 2001. Acrescentou que seu substituto como SUPROD havia embarcado em 12 de março de 2001. Perguntado nas passagens de função de SUPROD a quem o depoente deveria avisar sobre o raqueteamento do vente do TDE de BE? Respondeu que deveria avisar ao SUPROD substituto o que foi feito, escrito e verbalmente, nos dois dias que tiveram juntos e que seu substituto era Sebastião Francisco de Souza Filho. Perguntado se também avisou ao COPLAT sobre o raqueteamento? Respondeu que não, pois tendo avisado ao SUPROD que entrava, caberia a este avisar ao COPLAT que ainda não tinha embarcado. Perguntado se acha correto manter fechada a válvula de admissão de BE sem raqueteá-la? Respondeu que sim, que achava correto, pois até então antes do acidente era de conhecimento da operação que o TDE não teria em nenhuma hipótese a presença de hidrocarbonetos. As opções que se tinha no momento era o uso de raquete em função do contra-fluxo de águas fluviais da linha de vent oriundas do convés principal, acrescente o fato que a bomba de drenagem deste vaso encontrava-se em manutenção fora da plataforma. Não haveria necessidade de raqueteamento da válvula de admissão do TDE porque era uma válvula de estanqueidade total conhecida como single block (SB). Perguntado se a válvula acima descrita era a correta para o tipo de fluido que efetivamente circulava? Respondeu que após o acidente o depoente juntamente com o engenheiro Paulo Viana estudaram o assunto e concluíram que este tipo de serviço pedia uma válvula do tipo double block (DB)

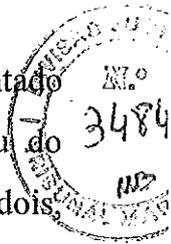
3479
ORIGINAL

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSE CARLOS FERNANDES LACERDA
DEPUTADO
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTEIRIAIS

[Handwritten signatures and initials]

com vent intermediário, conforme pode ser visto nas fls. 2.191 dos autos. Perguntado se a operação de esgotamento requeria o acompanhamento do SUPROD ou do COPLAT? Respondeu que não requeria o acompanhamento de nenhum dos dois, tendo em vista que era uma operação de rotina com procedimentos operacionais específicos. Foi dada a palavra ao advogado Dr. Arthur R. Carbone, 1295-A OAB-RJ. Perguntado há quanto tempo à bomba de drenagem do TDE de BE estava em manutenção em terra? Respondeu que não sabe precisar, mas era em torno de 20 dias. Perguntado se o depoente sabe informar se durante a sua vida profissional aconteceram falhas em válvulas do sistema? Respondeu que sim. Perguntado pela sua experiência pelo motivo do tanque se encontrar com sua linha de vent raqueteada não seria recomendável raquetear também a admissão desse tanque? Respondeu que em vista de não ser esperado de acordo, com o que existia montado, o retorno de pressão e/ou presença de hidrocarbonetos não houve tal preocupação em fazer o tal raqueteamento. Confessa que hoje a luz do conhecimento do projeto, ou seja, a presença de hidrocarbonetos mais pressão na válvula não seria uma boa prática operacional o não raqueteamento. Acrescentou que a despreocupação quanto à pressão de gás ou a presença de hidrocarbonetos se explica pelo fato de não ter sido a preocupação do projeto em classificar a área ou em dispor o tanque com um dispositivo de sobre pressão, conforme consta na análise preliminar de peritos nos autos. Perguntado porque um tanque projetado originalmente para pressão atmosférica deveria ter um alarme de sobre pressão e qual a regra de classificação que deveria ser seguida? Respondeu que tomando por base o SLOP original ele tem um segundo alarme de nível muito alto causando a parada total da produção e que o TDE deveria ter este mesmo alarme de nível. Que a API-14C item A5 subitem A5221, página 2.137 dos autos, onde se lê que o segundo dispositivo de alívio deve ser instalado para proteger o vaso em caso do dispositivo de vent primário falhar ou obstruir. Perguntado se o TDE tinha o dispositivo de injeção de nitrogênio e se foi desativado durante o raqueteamento? Respondeu que sim, tinha o dispositivo de purga para medição de nível e que foi desativado durante o raqueteamento. Foi dada a palavra a Procuradora Dr^a Gilma Goulart de Barros de Medeiros, que nada declarou.



COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FERNANDES PEREIRA
DEPARTAMENTO
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS

E, como nada mais houvesse nem lhe fosse perguntado, foi encerrado este termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, juntamente com a D. Procuradora, o I. Advogado e o Juiz-Relator. Do que para constar, eu, Reinaldo Rocha Barauna, assistente e Omar Ferreira Neves servindo de escrivão, o escrevi.



[Handwritten signature]

Juiz-Relator

[Handwritten signature]

Informante de Juízo

[Handwritten signature]

Procuradora

[Handwritten signature] OAB/RJ 1524

Advogado

[Handwritten signature] 23.550

Advogado

[Handwritten signature] Hail Franco de Sá - 44.255.

Advogada

[Handwritten signature] OAB/RJ 9.524

Advogado

[Handwritten signature] OAB/RJ 1295-A

Advogado

[Handwritten signature] OAB/RJ 118268

Advogada

[Handwritten signature]

60571

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FERRETEL GUSMÃO
DIRETOR
DIREÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

TESTEMUNHA



Luiz Mario Linhares de Azevedo, identidade nº 921016574 CREA-RJ, Técnico de Eletricidade, brasileiro, casado, filho de Waldir de Azevedo e de Maria Rosa Linhares de Azevedo, residente à Rua dos Goytacazes nº 466, casa 1, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ. Depois de prestar o compromisso de dizer a verdade sobre tudo que soubesse ou lhe fosse perguntado, foi dada a palavra ao advogado Dr. Ezequiel Balfour Levy, passando ao interrogatório com o Juiz Relator, como segue. Perguntado qual a função do depoente na época do acidente da P36? Respondeu que era Supervisor de Facilidades (SUFAC). Perguntado se o Engenheiro Paulo Viana ao embarcar na Plataforma fez uma reunião em que participou o depoente sobre a situação operacional da Plataforma? Respondeu que sim. Perguntado se SUPROD Sebastião Francisco de Souza Filho participou da referida reunião? Respondeu que sim. Perguntado se o depoente avisou ao COPLAT Paulo Viana a situação do raqueteamento do vent? Respondeu que não, por não ser sua atribuição fazê-lo. Perguntado se o depoente testemunhou o Sr Sebastião ter avisado ao COPLAT sobre o referido raqueteamento? Respondeu que não presenciou esse aviso e não sabe informar se houve o aviso. Foi dada a palavra a Procuradora Dr^a Gilma Goulart de Barros de Medeiros, que nada declarou. E, como nada mais houvesse nem lhe fosse perguntado, foi encerrado este termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, juntamente com a D. Procuradora, o I. Advogado e o Juiz-



JOSÉ CARLOS FRENTEL CUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS

Handwritten signatures and initials:
Jsd.
M
Staphary
*

Relator. Do que para constar, eu, Reinaldo Rocha Barauna, assistente e Omar
Ferreira Neves servindo de escrivão, o escrevi.



Reinaldo Rocha Barauna

Juiz-Relator

Stephany

Testemunha

Gilene Goulart de Barros Mendes

Procuradora

Rubens Ramos 36.558

Advogado

Katiumara Mendes OAB/RJ 118246

Advogada

[Signature] 60812

Advogado

[Signature] 25.110

Advogado

Maíl Jeanco de Sá 44.255

Advogada

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
JOSÉ CARLOS FERNANDES GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS

TESTEMUNHA

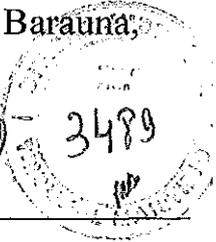


Marcos Antonio Cahu Lauria, identidade nº 822.843 IIPT-PA, Engenheiro Mecânico, brasileiro, casado, filho de José F. Lauria e de Maria da C.C. Lauria, residente à Praia de Icaraí nº 251, Aptº 201, Icaraí, Niterói, RJ. Depois de prestar o compromisso de dizer a verdade sobre tudo que soubesse ou lhe fosse perguntado, foi dada a palavra ao advogado Dr. Ezequiel Balfour Levy, passando ao interrogatório com o Juiz Relator, como segue. Perguntado qual a relação funcional do depoente da P36? Respondeu que era COPLAT e que na ocasião do acidente estava de férias. Perguntado se a operação de drenagem para o TDE era operações de rotina ou se o COPLAT deveria acompanhar tal operação? Respondeu que a operação era de rotina, o COPLAT não tem a função de acompanhar estas operações tendo em vista ele administra a plataforma em geral. Perguntado se a manobra de esgotamento do TDE foi executada de acordo com o manual de operação? Respondeu que não estava embarcado nesta época, mas pelo que soube a manobra foi feita de acordo com o manual. Perguntado quais os passos nas operações de drenagem do TDE? Respondeu que tinha duas possibilidades, voltar com o fluido ao processo ou passar para o caisson, como este não estava em operação o fluido foi bombeado para o processo. Preparava a linha abrindo a válvula e ligava a bomba. Perguntado se o COPLAT tem uma senha pessoal para operar os dispositivos? Respondeu que a senha é do equipamento e não existe senha pessoal exclusiva do COPLAT, os técnicos têm acesso às senhas dos equipamentos e inclusive o COPLAT. Perguntado porque o COPLAT não tem senha exclusiva? Respondeu porque o COPLAT não é responsável direto pela operação. Foi dada a palavra a Procuradora Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros. Perguntado se alguém da plataforma tem senha exclusiva? Respondeu que não. E, como nada mais houvesse nem lhe fosse perguntado, foi encerrado este termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, juntamente com a D. Procuradora, o I.

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS EVERTON OLIVEIRA
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARIÓTIPO

Advogado e o Juiz-Relator. Do que para constar, eu, Reinaldo Rocha Barauna, assistente e Omar Ferreira Neves servindo de escrivão, o escrevi.



[Handwritten signature]

Juiz-Relator

[Handwritten signature]

Testemunha

[Handwritten signature]
Procuradora

[Handwritten signature]
Advogado

[Handwritten signature] - 36.558
Advogado

[Handwritten signature] OAB/RJ 1824
Advogada

[Handwritten signature] - 9524-000/RJ
Advogado

[Handwritten signature] 60524
Advogado

[Handwritten signature] - OAB/RJ 44.255
Advogada

E CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS RIVENTEL GUSMÃO
DELETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

3490
11/03

TESTEMUNHA

Eduardo Rodrigues da Costa, identidade nº 05635932-6 IFP-RJ, Administrador, brasileiro, casado, filho de Jose da Costa Filho e de Terezinha Rodrigues da Costa, residente à Rua Três, nº 128, Nova Macaé, Macaé, RJ. Depois de prestar o compromisso de dizer a verdade sobre tudo que soubesse ou lhe fosse perguntado, foi dada a palavra ao advogado Dr. Ezequiel Balfour Levy, passando ao interrogatório com o Juiz-Relator, como segue. Perguntado se o depoente presenciou a conversa entre o engenheiro Paulo Viana (COPLAT), o SUPROD, o SUFAC durante a passagem de serviço e se foi falado no raqueteamento do vent do TDE de BE? Respondeu que não, presenciou apenas o Técnico de Segurança Mateus durante a reunião dizer que a plataforma estava em condições normais. Perguntado se nas doze horas que antecedeu o sinistro se tem conhecimento das atividades desenvolvidas pelo COPLAT Engenheiro Paulo Viana? Respondeu que sim, que durante este período o COPLAT participou de reunião com as empresas ROTORK e TRIDENT até às 20h do dia 14/03/2001. Foi dada a palavra a Procuradora Dr^a Gilma Goulart de Barros de Medeiros, que nada declarou. E, como nada mais houvesse nem lhe fosse perguntado, foi encerrado este termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, juntamente com a D. Procuradora, o I. Advogado e o Juiz-Relator. Do que

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FERRETEL GUIMARÃES
DIRETOR
LEGISLAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

[Handwritten signatures and initials]

para constar, eu, Reinaldo Rocha Barauna, assistente e Omar Ferreira Neves servindo de
escrivão, o escrevi.

3492
AP

Juiz-Relator

Testemunha

Procuradora

Advogado

OAB 36.558

Advogada

60524

Advogado

44.255

Advogado

OAB/RJ 36.218

Advogado

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSE CARLOS FERRELL GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

TESTEMUNHA



Sebastião Francisco de Souza Filho, identidade nº 04663886-2 IFP-RJ, Técnico de Operação, brasileiro, casado, filho de Sebastião Francisco de Souza e de Lenice Andrade de Souza, residente à Rua Riachuelo nº 554, Turfe Clube, Campos dos Goytacazes, RJ. Depois de prestar o compromisso de dizer a verdade sobre tudo que soubesse ou lhe fosse perguntado, foi dada a palavra ao advogado Dr. Ezequiel Balfour Levy, passando ao interrogatório com o Juiz Relator, como segue.

Perguntado qual a função do depoente na época do acidente da P36? Respondeu que era Supervisor de Produção (SUPROD). Perguntado se o Engenheiro Paulo Viana ao embarcar na Plataforma fez uma reunião em que participou o depoente sobre a situação operacional da Plataforma? Respondeu que sim. Perguntado se SUFAC Luiz Mário Linhares de Azevedo participou da referida reunião? Respondeu que sim. Perguntado se o depoente avisou ao COPLAT Paulo Viana a situação do raqueteamento do vent? Respondeu que não, porque a reunião foi sobre a parte operacional da plataforma que estava tudo ocorrendo normalmente e não tendo entrado em detalhes específicos. Perguntado se o depoente testemunhou o Sr Luiz Mario Linhares de Azevedo ter avisado ao COPLAT sobre o referido raqueteamento? Respondeu que não tinha nada haver com a área dele. Foi dada a palavra a Procuradora Dr^a Gilma Goulart de Barros de Medeiros, e nada teve a declarar. E, como nada mais houvesse nem lhe fosse perguntado, foi encerrado este

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FERNANDES GOMES
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, juntamente com a D. Procuradora, o I. Advogado e o Juiz-Relator. Do que para constar, eu, Reinaldo Rocha Barauna, assistente e Omar Ferreira Neves servindo de escrivão, o escrevi.

3493
118

Juiz-Relator

Testemunha

Procuradora

Advogado

36.558

Advogada

118246

Advogado

60571

Advogado

44255

Advogada

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS RIBEIRO LINS
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

3494
RP

TESTEMUNHA

Artur Cesar Hecht, identidade nº 04740753-1 IFP-RJ, Técnico de Operações, brasileiro, casado, filho de Arthur Emil Hecht e de Aryth Delayti Hecht, residente à Rua Albano de Carvalho, nº 190, Aptº 301, Recreio dos Bandeirantes, RJ. Depois de prestar o compromisso de dizer a verdade sobre tudo que soubesse ou lhe fosse perguntado, foi dada a palavra ao advogado Dr. Ezequiel Balfour Levy, passando ao interrogatório com o Juiz-Relator, como segue. Perguntado ao depoente qual a função que ele desempenhava na P36 e se sabia informar se o COPLAT possuía senha pessoal exclusiva para operar o sistema de controle? Respondeu que trabalhava na área de instrumentação e automação do sistema da plataforma como um todo e que o COPLAT não tinha senha pessoal exclusiva. Perguntado se existia alguma senha e em caso afirmativo quem possuía essa senha? Respondeu que existiam três tipos de senhas, uma senha para o grupo de operadores, uma senha para o grupo de supervisores que dava acesso ao grupo de operadores e mais alguma coisa e a senha para o grupo de manutenção que dava acesso geral. Perguntado quem são do grupo de supervisores? Respondeu que existiam dois supervisores, o SUPROD, supervisor da produção e o SUFAC, supervisor de facilidades. Foi dada a palavra a Procuradora Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros, que nada declarou. E, como nada mais houvesse nem lhe fosse perguntado, foi encerrado este termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, juntamente com a D.

~~É CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL~~

JOSÉ CARLOS FONSECA CURATO
DEPARTAMENTO
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAS

[Handwritten signatures and initials]

Procuradora, o I. Advogado e o Juiz-Relator. Do que para constar, eu, Reinaldo Rocha Barauna, assistente e Omar Ferreira Neves servindo de escrivão, o escrevi.

3495
110

Juiz-Relator

Testemunha

Procuradora

Advogado

0AB 36.558

Advogada

Advogado

44.255.

Advogada

0AB/AV 36.218

Advogado

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FERREIRA CUNHA
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

3496

RPB

JUNTADA

Aos 31 de Julho de 2003 em Secretaria junto aos
presentes autos TRANSFERENCIA que adiante segue.

Do que para constar lavrei este termo.

RPB

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO
DEPUTADO
BÁSICO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

**TRASLADO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE
INSTRUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

3497
117

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e três na cidade do Rio de Janeiro, RJ , e na Sala de Audiência deste Tribunal, às 09h, em audiência de instrução do Juiz SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do processo nº 19.489/01, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na bacia de Campos, RJ, em 15 de março de dois mil e um, estando presentes a representante da Procuradoria Especial da Marinha, Advogada da União, Drª GILMA GOULART DE BARROS MEDEIROS e os advogados Dr. Artur R. Carbone, Dr. Ezequiel Balfour Levy, Dr. Mario Rebello de Oliveira, Drª Adail Franco de Sá, Dr. Hélio Saboya e Drª Katherine Spyros Spyrides, declarada aberta a audiência de instrução, para ouvir as testemunhas. Apregoada, compareceram os Srs. Artur Cesar Hecht, Eduardo Rodrigues da Costa, Luiz Mario Linhares de Azevedo, Marcos Antonio Cahu Lauria e Helio Galvão de Menezes, que prestaram o seu depoimento conforme os respectivos termos nos autos. Às 12h30min foi dado intervalo e a audiência foi reiniciada às 14h15min. Às 15h30min como nada mais houvesse, o Exmo. Sr. Juiz deu por findo os trabalhos levantando a audiência e ordenando que fosse lavrado este termo, cujo traslado vai nos autos. Do que, para constar, eu, REINALDO ROCHA BARAUNA, assistente , o lavrei indo subscrito pela Diretora da Divisão Judiciária e assinado pelo Juiz-Relator.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz - Relator

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FERRELLI
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS



CONCLUSÃO

Aos 31 de Julho de dois mil e três faço estes autos conclusos ao Exm^o(^o) Sr^o(^o) Juiz^o(^o) Relator

Do que lavrei este termo para contar.

REINALDO RÚCHA BARAUNA Assistente

DESIGNO O DIA 20/08/2003 ÀS 0900 HORAS PARA: 1ª) AUDIÊNCIA REQUERIDA POR HAYLTON PINHEIRO PADILHA JUNIOR ÀS FLs. 3063 PARA GERMAN EFLOMOVICH COMO INFORMANTE DO JUÍZO E PARA ANDRÉS GOERCEZINSKY COMO TESTEMUNHA; 2ª) AUDIÊNCIA REQUERIDA POR ALBERTO JESUS PADILLA LIZONDO ÀS FLs. 3065 PARA JOSÉ LOUREIRO E DOMINGOS D'ARCO COMO TESTEMUNHAS.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE

EM 31/07/2003

Handwritten signature and stamp of the Relator.

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

RECEBIMENTO

Aos 31/07/03, em Secretaria, recebi os presentes autos do Juiz Relator

Do que lavrei este termo para constar.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data foi expedido despacho supra para publicação no DJ. O referido é verdade e dou fé. Aos 01 de agosto de 2003.

G 7530 - BR - 218 - 1030



AC/DS/11

TRIBUNAL MARÍTIMO

Nº 1181

RIO DE JANEIRO, RJ.
Em 5 de agosto de 2003.

Do: Presidente
Ao: Exmº Sr. Diretor da Procuradoria Especial da Marinha

Assunto: audiência de instrução

Referência: processo nº 19.489/2001

1. Solicito a V. Exª seja dado conhecimento a Drª Tereza Cristina Bevilacqua que, pelo Juiz Sergio Cezar Bokel, Relator do processo em referência, foi marcada audiência de instrução para o dia 20/08/2003, às 09h, quando será realizada a oitiva das testemunhas German Efromovich, Andrés Goerczinsky, José Loureiro e Domingos d' Arco.

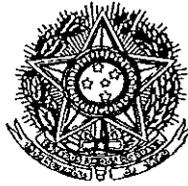
POR ORDEM:

DINÉIA DA SILVA
Diretora da Divisão Judiciária

Cópias:
TM-10 1
TM-11.1 2
Arquivo 1

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FRENTEL GUARÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS



Processo nº 19.489/2001

NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. ANDRÉS GOERCZINSKY, com endereço na Rua Almirante Barroso nº 52, 34º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.031-000, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 20 de agosto de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMPRE NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 01 de agosto de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE AC, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINÉIA DA SILVA DS, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FERREIRA GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS



Processo nº 19.489/2001

NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. GERMAN EFROMOVICH, com endereço na Rua Almirante Barroso nº 52, 34º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.031-000, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 20 de agosto de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 01 de agosto de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE AC, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINEIA DA SILVA DS, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FERRAZ DEL CORRAL
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS



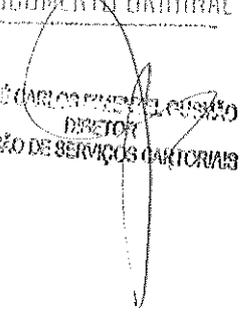
Processo nº 19.489/2001

NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. JOSÉ LOUREIRO, com endereço na Av. República do Chile nº 65, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.031-170, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 20 de agosto de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 01 de agosto de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE AC, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINÉIA DA SILVA DS, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL


JOSÉ CARLOS FRAZÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS JUDICIAIS

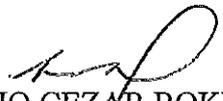
05/08



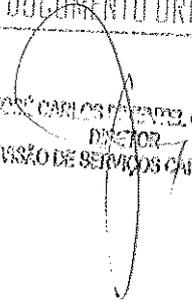
Processo nº 19.489/2001

NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. DOMINGOS d'ARCO, com endereço na Rua Dr. Paulo Frumêncio nº 28, Ponta d'Areia, Niterói, RJ, Cep: 24.040-290, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 20 de agosto de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMPRE NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 01 de agosto de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE AD, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINÉIA DA SILVA DS, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


 SERGIO CEZAR BOKEL
 Juiz-Relator

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL


 JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CURCIO
 DIRETOR
 DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS



JUNTADA

Aos 11 de Agosto de 2003 em Secretaria junto aos presentes autos A.R. Das Testemunhas que adiante segue.

Do que para constar lavrei este termo.

2003

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
CARLOS PEREIRA
DIRECTOR
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBILIS



Justo-se.
EM 11/02
Sergio Cezar Bokel
Juiz - Relator

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADRESSE		
Sr. HAMILTON PINHEIRO PADILHA JÚNIOR Av. Luis Carlos Prestes, nº 410, s/ 324 Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ		
CCP - CODE POSTAL	22775-055	PAIS
Notificação Proc. 19489/01		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÊTÉ DUMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	29/01/03	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
<i>Flavia</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>Flavia Oliveira</i>	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES		
<i>FLAVIA OLIVEIRA</i>		



75240203-0

FC0463/16

114 x 188 mm

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS PINHEIRO OLIVEIRA
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS



Trinte-se.

em 11/08/2003

Sergio Cozza
Sergio Cozza, Sokel
Juiz - Relator

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADRESSE		
Sr. RICARDO PORTELLA Av. Almirante Barroso, nº 63, 29º andar Castelo - Rio de Janeiro - RJ		
CEP / CODE POSTAL	20031-003	S / PAYS
Notificação Proc. 19489/01		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
OBJETO DO ENVIO / L'ENVOI A ÊTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO RUE DU DESTINATION
<i>[Signature]</i>		28 JUL 2003
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
IPR 08119159-2	<i>[Signature]</i>	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEEÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS F. A. L. CUNHA
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAS

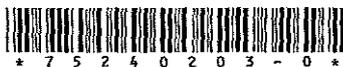


Junto-se.

Em 11/08/2003.

Sergio Ceza Bokel
Sergio Ceza Bokel
Juiz - Relator

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
Sr. JOSÉ ANTONIO HENRIQUE DA COSTA		
ENDEREÇO / ADRESSE	Rua Pinto Guedes, nº 120, aptº 203	
	Tijuca - Rio de Janeiro - RJ	
CÉDULA / CODE POSTAL	20511-320	
	Notificação Proc. 19489/01	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ETÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	01/08/03
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
<i>X Jucara Paiva</i>		JUCARA PAIVA
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>8951236</i>	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLOUÇÃO DESTA AR.		



75240203-0

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FERRELLI QUIMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS PARTICIPAIS



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data foi publicado no DJ. número 150
de 07/08/03, súmula do despacho. de fls 3478.
O referido é verdade e dou fé.
Aos 07 de Agosto de 2003.

WFO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data foi publicado no DJ. número 148
de 05/08/03, súmula do despacho. de fls 3499.
O referido é verdade e dou fé.
Aos 07 de Agosto de 2003.

PMB

CONCLUSÃO

Aos 11 de Agosto de dois mil e três faço estes autos conclusos no
Exm. Sr. Juiz Relator

Do qual saí este termo para contar.

RRB
REINALDO ROCHA BARAUNA
Assistente

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FERREIRA GOMES
DIRETOR
DIREÇÃO DE REGISTROS CARTÓRIOS

DESIGNO O DIA 27/08/2003 ÀS 0900 HORAS
PARA: AUDIÊNCIA REQUERIDA POR OTONIEL SILVA
REIS ÀS FLS. 3057 PARA CID VALÉRIO, HENÍDIO QUEIROZ
JORGE E DAVID SANDERS COMO TESTEMUNHAS E PARA
PAULO VIANA COMO INFORMANTE DO JUÍZO.

DESIGNO O DIA 03/09/2003 ÀS 0900 HORAS
PARA AUDIÊNCIA REQUERIDA POR OTONIEL SILVA
REIS ÀS FLS. 3057 PARA CARLOS GALVÃO, JOSÉ CESAR
PACHECO E MARCO TÚLIO MACHADO COMO TESTEMUNHAS.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. EM 11/08/2003.

Sergio Ceza Bokel

Sergio Ceza Bokel

ASSENTADA



Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, e na Sala de Audiência deste Tribunal, às 09h, em audiência de instrução do Juiz SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do processo nº 19.489/01, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, estando presentes a representante da Procuradoria Especial da Marinha, Advogada da União, Dr^a TEREZA CRISTINA BEVILÁQUA e os Advogados Dr. Pedro Calmon Filho, Dr. Artur R. Carbone, Dr. Ezequiel Balfour Levy, Dr. Hélio Saboya e Dr. Kenneth Cattley e eu, Reinaldo Rocha Baraúna, Assistente, foi declarada aberta a audiência de instrução designada anteriormente. Apregoadas, compareceram as testemunhas Ricardo Barreto Portella e José Antonio Henriques da Costa, e, Hamylton Pinheiro Padilha Júnior, como informante, que, depois de qualificados e compromissados, prestaram o seu depoimento como segue. Do que, para constar, lavrei este termo e dou fé. Eu, REINALDO ROCHA BARAUNA, servindo de escrivão, o escrevi, indo subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, DINÉIA DA SILVA, e assinado pelo Excelentíssimo Juiz-Relator.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
JOSÉ CARLOS FRENTEL CURSÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

JUL
3511
PP
2003

G 7530 - BR - 218 - 1030

JUNTADA

Aos 15 de agosto de 2003 em Secretaria junto aos
presentes autos Depoimentos

Do que para constar lavrei este termo. que adiante segue.

pub

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

2003
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

TESTEMUNHA

3511

Ricardo Barreto Portella, identidade n.º 91-1-00939-7, engenheiro naval, brasileiro, solteiro, filho de Antonio Carlos Cotta Portella e de Lídia Barreto Portella, residente Av. Ataulfo Paiva, 900/802, Leblon, RJ. Depois de prestar o compromisso de dizer a verdade sobre tudo que soubesse ou lhe fosse perguntado, acompanhado do advogado Dr. Carlos Fernando Maya Ferreira, OAB n.º 090784 . Foi dada a palavra ao Dr. Pedro Calmon Filho OAB n.º 9142, passando ao interrogatório com o Juiz Relator, como segue. Perguntado: Qual a sua função atual, se tem algum vínculo com empresa Marítima. Respondeu que é funcionário da firma PROJEMAR, sendo atualmente Chefe de Departamento de Arquitetura Naval e Hidrodinâmica, não tendo vínculo com a empresa MARÍTIMA, apenas eventuais contratos, não tendo no momento nenhum contrato em vigor com a MARÍTIMA. Perguntado: Qual a experiência do depoente em relação aos projetos de plataformas. Respondeu que trabalhou nos projetos "P-10", "P-34", "P-31", "P-19", "P-37", "P-38", "P-40", e alguma coisa da "P-36" e que atualmente trabalha no projeto da "P-43", "P-48", "P-50" e "P47", todas atualmente a serviço Petrobras. Perguntado: Qual a sua participação na "P-36". Respondeu que prestou consultoria para MARÍTIMA durante o projeto, principalmente na parte do Sistema de Suporte de Risers (tubulações flexíveis de óleo/gás/água) Perguntado: Se o depoente foi contratado pela MARÍTIMA ou pela empresa PETROMEC. Respondeu que a PETROMEC era responsável pelo Projeto da "P-36", assim todos os contratos relativos a esta Plataforma eram via PETROMEC. Perguntado: Se a PETROMEC era responsável pelo projeto, se ela a executava ou contratava outras empresas. Respondeu que a PETROMEC contratou duas empresas inglesas com sede em Londres chamadas AMEC e NOBLE DENTON. Perguntado: Qual a participação do depoente dentro do projeto da "P-36". Respondeu que trabalhou com a NOBLE DENTON, prestando consultoria na sede desta empresa em Londres. Perguntado: Qual o tipo de consultoria prestado pelo depoente a NOBLE DENTON Respondeu que no início do Projeto a PETROBRAS fez várias críticas ao Sistema de Suporte de Risers que estava sendo proposto pela NOBLE DENTON, como o depoente trabalhou em sistema semelhante na "P-19", o seu envolvimento foi em ajudar a concepção do sistema da "P-36", baseado nesta experiência e acrescentou que o sistema é utilizado largamente nas Plataformas da Petrobras. Perguntado: Se junto com o depoente trabalhavam outras pessoas da PETROBRAS. Respondeu que dentro da NOBLE DENTON ficavam o próprio depoente e a engenheira MARINA FACHETI, que era na época do projeto um dos responsáveis pelo PROJETO RONCADOR dentro da Engenharia. O resto do grupo de projeto da PETROBRAS e PETROMEC trabalhavam na AMEC. O depoente e a engenheira Marina ficavam na mesma sala, e portanto trocavam idéias sobre Projeto. Perguntado A quem o depoente se reportava junto a PETROMEC. Respondeu que quando estava em Londres se reportava ao engenheiro OTONIEL SILVA REIS e ao engenheiro DOMINGOS D'ARCO e

1
CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

BRASIL
SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

[Handwritten signatures and initials]

quando estava no Rio ao engenheiro a Alberto Jesus Padilla Lizondo. Perguntado: Se em relação as questões técnicas poderia dar uma idéia da estrutura decisória e se a MARÍTIMA interferia ou se eram resolvidos os problemas técnicos dentro da própria NOBLE DENTON. Respondeu que a MARÍTIMA era Gerenciadora. O projeto era desenvolvido pelas empresas de projeto e submetidos à aprovação da PETROBRAS e das Sociedades Classificadoras. Perguntado: Se o depoente saberia informar a força de trabalho envolvida nas empresas de projetos. Respondeu que na NOBLE DENTON tinham cerca de 25 a 30 pessoas envolvidas e na AMEC entre 70 e 80 pessoas. Perguntado: Quem na AMEC desempenhava papel semelhante ao depoente na empresa MARÍTIMA e na PETROBRAS. Respondeu que na MARÍTIMA/PETROMEC engenheiro DOMINGOS D' ARCO, e na PETROBRAS engenheiro JOSÉ LOUREIRO. Perguntado: Qual a interligação de serviços existente entre a NOBLE DENTON e AMEC. Respondeu que existiam reuniões periódicas (semanais) de interface do projeto e sempre que havia interferência eram marcadas reuniões técnicas para resolver o assunto. Perguntado: Se o depoente esta ciente do acidente que ocorreu com uma primeira explosão mecânica e uma segunda explosão química do TDE de popa/boreste, e se de alguma maneira participou do projeto desse tanque dentro da coluna. Respondeu que teve ciência das causas do acidente através da apresentação de palestra pela PETROBRAS no Brasil e nos Estados Unidos da América apresentadas pelo engenheiro Pedro Barusco. Quanto ao tanque não participou da decisão de colocá-lo na coluna, e que a única coisa que lembra é que não houve modificação da subdivisão interna da coluna, tendo sido usado a subdivisão que já existia. Perguntado se o tanque que já existia era atmosférico ou pressurizado. Respondeu que era um tanque atmosférico. Perguntado: Se o depoente sabe informar quem era o contraparte pela PETROBRAS do engº OTONIEL. Respondeu que era o engenheiro Henidio Queiroz Jorge.

Foi dada a palavra ao advogado Dr. Ezequiel Balfour Levy, OAB nº 60.574/0AB. Perguntado se o depoente saberia informar a diferença entre o sistema de Riser originalmente proposto pela NOBLE DENTON e aquele efetivamente empregado. Respondeu que em linhas gerais as linhas dos Risers chegariam a plataforma via um caisson central e no sistema efetivamente usado as linhas chegariam a plataforma pelas laterais, tendo sido construído um spider deck abaixo do convés principal, as linhas chegavam pela proa/popa e pelos bordos. Perguntado: Se o depoente no projeto de sistema de Risers seguiu um documento que traçou a filosofia do projeto e se o depoente abdicou dessa filosofia. Respondeu que para todo o projeto existe uma especificação técnica feita pela Petrobras, dentro das especificações técnicas existem alguns parágrafos sobre o sistema de Raiser e sobre a estrutura, sendo contratual o seu atendimento, mas não está estabelecido no documento, se o sistema deveria ser central ou lateral. Perguntado: Quem criou o projeto de sistema de Suporte de Raisers. Respondeu que quem realizou o projeto foi a NOBLE DENTON. Perguntado: Quem criou a filosofia do projeto de Raiser. Respondeu que foi o próprio depoente, utilizando a sua experiência da "P-19", por ser um projeto que já tinha sido executado e funcionava bem evitando o

2
CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FERRELLI CUSUMANO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS CARTÓGRAFOS

[Handwritten signatures and initials]

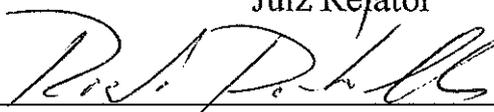
confinamento no centro da plataforma, lembra o depoente que todo esse projeto foi submetido a aprovação da PETROBRAS. Perguntado: Se era obrigação contratual seguir a filosofia das especificações técnicas. Respondeu que sim. Perguntado: Quais eram as atribuições do engenheiro Otoniel Silva Reis. Respondeu que era gerente do contrato da "P-36" pela MARÍTIMA/PETROMECA, não lembrando exatamente a data, mas desde o início do projeto.

O Juiz-Relator perguntou ao depoente se tinha alguma a acrescentar. Respondeu que gostaria de retificar a resposta anterior onde disse não lembrando queria dizer não sabia.

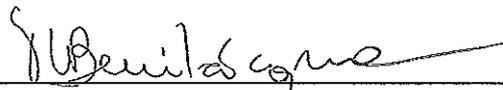
Foi dada a palavra a Procuradora Dr^a Tereza Cristina Bevilacqua: que nada declarou. E, como nada mais houvesse nem lhe fosse perguntado, foi encerrado este termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, juntamente com a D. Procuradora, os I. Advogados e o Juiz-Relator. Do que para constar, eu, Wilson Moreira de Souza, assistente, servindo de escrivão, o escrevi.



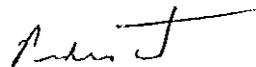
Juiz Relator



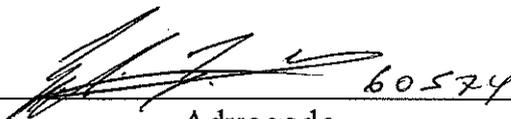
Testemunha



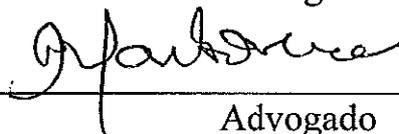
Procuradora



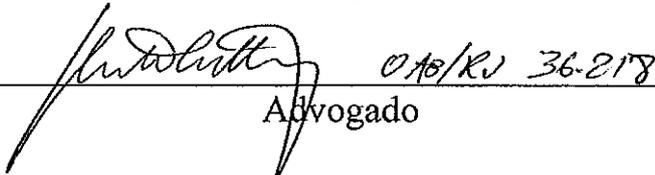
Advogado OAB-RT 9142



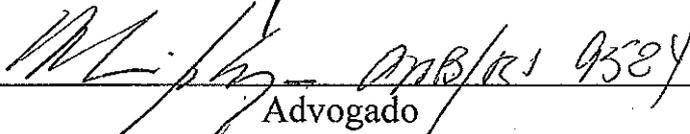
Advogado



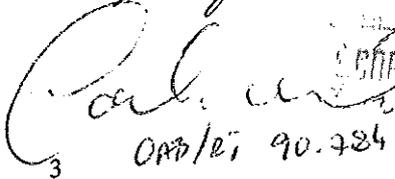
Advogado OAB 1295-7



Advogado



Advogado



OAB/RT 90.284

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

DR. CARLOS ANTÔNIO CUSATO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS

TESTEMUNHA

3514

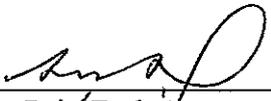
José Antonio Henriques da Costa, identidade n.º 06.560.911-7, Operador de petróleo, brasileiro, casado, filho de Antonio da Costa Rodrigues e de Maria Alzira Henriques Costa, residente à Pinto Guedes, 120/apto. 203, Tijuca, RJ. Depois de prestar o compromisso de dizer a verdade sobre tudo que soubesse ou lhe fosse perguntado, e, passando ao interrogatório foi dada a palavra ao Advogado Dr. Ezequiel Balfour Levy, OAB nº 60.574/RJ. Perguntado: Se após a primeira explosão se a testemunha sabe informar que atitude tomou o Sr. Cláudio Marinho. Respondeu que ele chegou na sala de controle e questionou o operador do horário sobre embarcações, questionou supervisores de outras áreas (facilidades de produção) se havia outro tipo de operação em curso. O pessoal da produção informou sobre a transferência de água/óleo que estava sendo realizada. Perguntado: Qual a função que o depoente exercia na "P-36". Respondeu que era Operador de lastro, e que no momento do acidente estava de folga embora embarcado e que se apresentou na sala de controle em emergência. Perguntado: Se faltou alguma atitude por parte do Sr. Cláudio Marinho (barge) Respondeu que não faltou nenhuma atitude. Perguntado: Se testemunhou o Sr. Cláudio Marinho sair da sala de controle e qual o motivo. Respondeu que ele saiu da sala de controle em direção ao local que na tela do computador sinalizava nível de esgoto. Perguntado: Se na análise do problema na coluna popa/boreste é natural deixar o elipse de acesso aberto. Respondeu que é natural tendo em vista a necessidade de ventilação. Perguntado: Se existia algum problema em deixar o elipse aberto durante toda à noite. Respondeu que até antes do acidente não havia nenhuma restrição em deixar o elipse aberto. Perguntado: Quais as condições físicas e ambientais desde o elipse até o stability Box. Respondeu que apesar da pequena distância linear entre os elipses, o caminho era circular passando por várias anteparas, por seus furos de alívio, o teto era baixo aproximadamente 1,60cm de altura com alguns obstáculos, tendo que andar agachado num espaço sem iluminação fixa portando lanterna. O ambiente era quente, sem gás, mas era uma atmosfera pesada por não ter ar circulante natural. Perguntado: Quais as medidas tomadas pelo Sr. Cláudio Marinho durante os 17 minutos que antecederam a segunda explosão. Respondeu que ele fez o nivelamento da plataforma utilizando o alagamento dos tanques de proa/bombordo diametralmente opostos à inclinação que a plataforma apresentava, para tentar nivelar a plataforma e garantir a tranquilidade e segurança do pessoal que estava a bordo. Perguntado: Se tal medida surtiu o efeito desejado nivelando a plataforma. Respondeu que sim. Perguntado: Se houve tempo dentro dos 17 minutos para análise dos efeitos deste nivelamento. Respondeu que o processo de nivelamento estava em curso e não foi possível tomar uma atitude diferenciada neste instante. Perguntado: Qual a prioridade a se focar numa situação desta de emergência. Respondeu que a prioridade e a segurança da tripulação por isto o trabalho de nivelamento. Perguntado: Se as condições de resgate de salvatagem

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

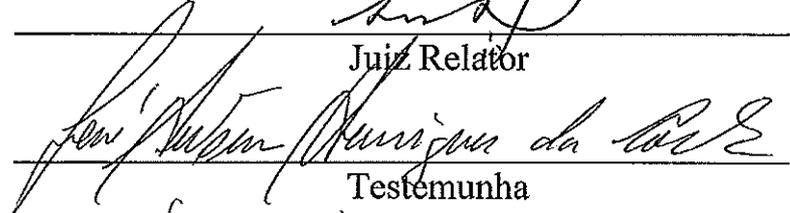
JOSÉ CARLOS FERNANDES
DEPÓSITO
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

ficam maximizadas com a plataforma nivelada. Respondeu que sim. Perguntado (Se a operação das baleeiras, guindastes e helicópteros é prejudicada pelo não nivelamento da plataforma. Respondeu que sim e dependendo do grau de adernamento pode até inviabilizar as referidas operações.

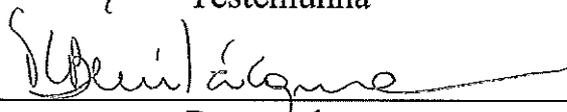
Foi dada a palavra a Procuradora Dr^a Cristina Tereza Bevilácqua, que perguntou: Se após o evento "P-36", e considerando o duro golpe do pessoal da estabilidade e lastro, houve determinação da Armadora para fechar as elipses de acesso a tanques e confinados após a realização dos trabalhos nesses locais. Respondeu que sempre foi determinação manter fechadas as elipses, porque o pessoal do lastro é o último a fazer a vistoria do local e portanto o último a sair do local e após essas vistorias vêm fazendo o fechamento dessas elipses. E, como nada mais houvesse nem lhe fosse perguntado, foi encerrado este termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, juntamente com a D. Procuradora, os I. Advogados e o Juiz-Relator. Do que para constar, eu, Wilson Moreira de Souza, assistente, servindo de escrivão, o escrevi.



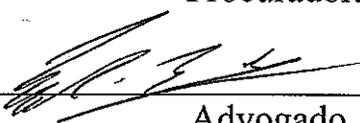
Juiz Relator



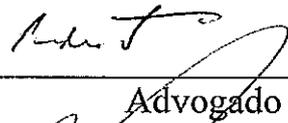
Testemunha



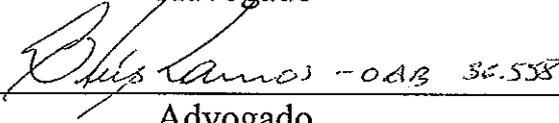
Procuradora

 60324

Advogado

 9192

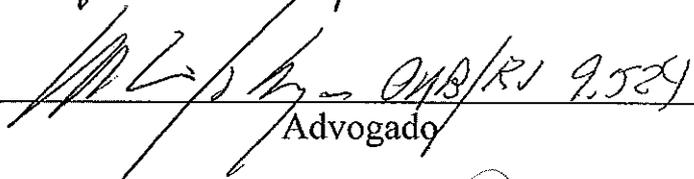
Advogado

 - OAB 36.538

Advogado

 OAB/RJ 36.217

Advogado

 OAB/RJ 9.529

Advogado

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSE CARLOS DE SOUZA
DEPUTADO
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

INFORMANTE DE JUÍZO

3516

Hamylton Pinheiro Padilha Junior, identidade n.º 9.36.986-4, brasileiro, solteiro, engenheiro, filho de Hamylton Pinheiro Padilha e Anna Maria Colombin Padilha e residente Av. Canal de Marapaendi, 2915/Bloco 01/1101, Barra da Tijuca, RJ. Foi dada a palavra ao advogado Dr. Pedro Calmon Filho, OAB n.º 9.142 e, passando ao interrogatório com o Juiz Relator, como segue. Perguntado: Que função exercia o depoente na MARÍTIMA, quais as suas atribuições e envolvimento no projeto da "P-36". Respondeu que na época do acidente era Diretor da Divisão de Perfuração da MARÍTIMA e que suas atribuições eram administrativas e comerciais e que o seu envolvimento do projeto da "P-36" era de caráter burocrático referente apenas a questões comerciais da aquisição da plataforma. Perguntado: Se o depoente se envolvia com o financiamento das obras que era responsável. Respondeu que não tinha nenhuma ação financeira na "P-36", isto era mais diretamente tratado com o Diretor Presidente da MARÍTIMA GERMAN EFROMOVICH, mas que participou de obtenção de financiamento, linha de crédito e o afretamento de outras plataformas DE PERFURAÇÃO para Petrobras. Perguntado: Se o depoente exerceu alguma função ou atividade engenheiro na MARÍTIMA. Respondeu que não, só na área comercial. Perguntado: Se o depoente tinha algum envolvimento nos aspectos técnicos do projeto da plataforma P-36. Respondeu que não, tinha apenas conhecimento das informações disponíveis na mídia e na Petrobras .. Perguntado: Se na função que exercia na MARÍTIMA de Diretor de Perfuração, quantas plataformas se envolveu. Respondeu que esteve envolvido na contratação pela Petrobras de aproximadamente 08 (oito) plataformas de perfuração. Perguntado: quem era o seu contraparte na Petrobras, Respondeu que era o Superintendente de Exploração de Produção e que o último foi CARLOS TADEU, anterior EDUARDO CARNEIRO, não lembrando dos anteriores e também o gerente de contrato da Petrobras na Área de Perfuração. Perguntado: Por que existe a PETROMEC, Qual a vinculação com a MARÍTIMA, com o projeto da "P-36". Respondeu que pelo que sabe a PETROMEC foi criada para gerenciar o processo global do projeto "P-36" coordenando a subcontratação das partes, tais como estaleiros, fornecedores etc. e quem pode responder melhor essa pergunta é o Sr. GERMAN EFROMOVICH ou o eng.º Alberto Jesus Padilla Lizondo que era o Diretor de Construções. Perguntado se o depoente tem algum tipo de ligação profissional com a MARÍTIMA/PETROMEC ou com o Sr. GERMAN EFROMOVICH. Respondeu que não, que já saiu há quase dois anos mas que indiretamente participa do projeto de construção de duas plataformas de perfuração das quais a MARÍTIMA também é sócio. Perguntado: se em relação a "P-36" o depoente teve ingerência ou decisão na escolha da firma NOBLE DENTON/AMEC/ABS ou RINA. Respondeu que não.

Foi dada a palavra ao Dr. Ezequiel Balfour Levy, OAB n.º 60.574/RJ. Perguntado: Qual a atividade atual do depoente. Respondeu que é Diretor-Presidente de uma empresa de consultoria HPetro Consult, representando no Brasil alguns grupos na área de petróleo e gás, tais como DAEWOO, PRIDE, WORKSHIP, todas empresas com ligação direta em contratos com a PETROBRAS. Perguntado: Pelo seu conhecimento na área comercial por quem passaria no projeto da "P-36" as

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
DIVISÃO DE REGISTROS CARTEIROS

UD
3517
MP

possíveis changes order. Respondeu que não saberia responder, que o engenheiro Roberto Padilla Lizondo era o responsável por essa área. Perguntado: Se a changes order não deveriam passar pela área comercial ocupada pelo depoente. Respondeu que cada divisão tinha sua equipe comercial, cabendo a divisão de construção naval avaliar as suas changes order. Esclareceu que a "P-36", originalmente era uma plataforma de perfuração e produção, e que após adquirida pela Petrobras tornou-se somente de produção, e foram retirados de bordo alguns equipamentos referentes a perfuração. Perguntado: Se a MARÍTIMA poderia fazer alguma modificação no projeto da P-36 sem a existência de changes order. Respondeu que não sabe

Foi dada a palavra a Procuradora Dr^a Tereza Cristina Bevilacqua . Perguntado se ex-funcionário da petrobrás e afinal qual foi a sua participação da contratação da "P-36" pela Petrobras à MARÍTIMA/PETROMECC. Respondeu que nunca foi funcionário da PETROBRAS e que nos primórdios da discursões comercias da contratação auxiliou o Sr. GERMAN Efromovich da MARÍTIMA no encaminhamento de propostas da MARÍTIMA para Petrobrás. E nada mais houvesse nem lhe fosse perguntado, foi encerrado este termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, juntamente com a D. Procuradora, os I. Advogados e o Juiz-Relator. Do que para constar, eu, Wilson Moreira de Souza, assistente, servindo de escrivão, o escrevi.

Juiz Relator

Testemunha

Procuradora

Advogado

018/RV 36.217

Advogado

018/RV 9524

Advogado

018 36.558

Advogado

60574

Advogado

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS CRIVATEL GUAMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARCEARIAIS

JUNTADA

Aos 15 de Agosto de 2003 em Secretaria junto aos presentes autos TRASLADO.

Do que para constar lavrei este termo. que adiante segue.

RMB

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

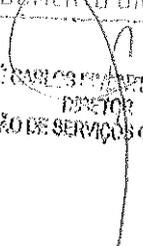
1005 CARLOS FERNANDES CURSICO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS

TRASLADO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:



Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e três na cidade do Rio de Janeiro, RJ, e na Sala de Audiência deste Tribunal, às 09h, em audiência de instrução do Juiz SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do processo nº 19.489/01, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na bacia de Campos, RJ, em 15 de março de dois mil e um, estando presentes a representante da Procuradoria Especial da Marinha, Advogada da União, Drª TEREZA CRISTINA BEVILÁQUA e os advogados Dr. Pedro Calmon Filho, Dr. Artur R. Carbone, Dr. Ezequiel Balfour Levy, Dr. Hélio Saboya e Dr. Kenneth Cattley, declarada aberta a audiência de instrução, para ouvir as testemunhas. Apregoada, compareceram os Srs. Ricardo Barreto Portella, José Antonio Henriques da Costa e Hamylton Pinheiro Padilha Júnior, que prestaram o seu depoimento conforme os respectivos termos nos autos. Às 12h50min como nada mais houvesse, o Exmo. Sr. Juiz deu por findo os trabalhos levantando a audiência e ordenando que fosse lavrado este termo, cujo traslado vai nos autos. Do que, para constar, eu, REINALDO ROCHA BARAUNA, assistente, o lavrei indo subscrito pela Diretora da Divisão Judiciária e assinado pelo Juiz-Relator.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz - Relator

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

JUNTADA

Aos 15 de Agosto de 2003 em Secretaria junto aos presentes autos AR's. Derrelvidas —

que adiante segue.

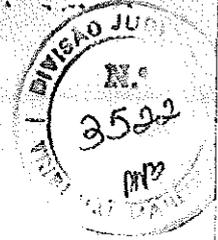
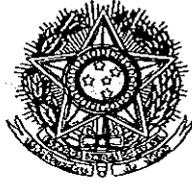
Do que para constar lavrei este termo.

lrb

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

DR. CARLOS PRATES CUSATO
DIRETOR
BRANCO DE GERENÇIA PARTICIPADA

CONTRA FÉ



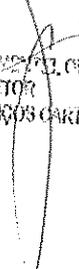
Processo nº 19.489/2001

NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. JOSÉ LOUREIRO, com endereço na Av. República do Chile nº 65, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.031-170, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 20 de agosto de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMPRE NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 01 de agosto de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE AC, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINÉIA DA SILVA DS, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL


JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO
DIRETOR
DIREÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS

MARINHA DO BRASIL



RIO DE JANEIRO

Sr. ANDRÉS GOERCZINSKY
Rua Almirante Barroso, nº 52, 34º andar
Centro – Rio de Janeiro – RJ
20031-000

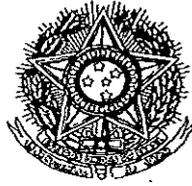
05 AGO 2003

	REGISTRADO REGISTERED	URGENTE PRIORITY	AR <input checked="" type="checkbox"/>
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE		PESO / WEIGHT	
—		25 kg	
RA 1 0 2 3 4 5 6 0 8 BR			
42 x 74 mm EC0734/30 75246398-6			

LAO TELETYPE

AR

CONTRA FÉ



Processo nº 19.489/2001

NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. ANDRÉS GOERCZINSKY, com endereço na Rua Almirante Barroso nº 52, 34º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.031-000, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 20 de agosto de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMPRE NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 01 de agosto de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE AC, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINÉIA DA SILVA DS, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL


JOSÉ CARLOS FÁTEL CURIANO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
Sr. ANDRÉS GOERCZINSKY		
ENDEREÇO / ADRESSE	Rua Almirante Barroso, nº 52, 34º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ	
CEP / CODE POSTAL	20031-000	UF PAÍS / PAYS
Notificação Proc. 19489/01		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	07/08/03
ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
<i>Andrés Goerczinsky</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR	RUBRICA E N.º DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	FORÇA/LUIZ DE JESUS 83214020
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.		



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOÃO CARLOS FREYRE RUIZ
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS

3526

JUNTADA

Aos 15 de Agosto de 2003 em Secretaria junto aos presentes autos AR. João GERMAN FERROMOVIC J que adiante segue.

Do que para constar lavrei este termo.

RMB

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAS

G 7530 - BR - 218 - 1030

3527
 140

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Sr. GERMAN EFROMOVICH Rua Almirante Barroso, nº 52, 34º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ			
ENDEREÇO / ADRESSE		PAÍS / PAYS	
20031-000			
C.O.P. - COEF. POSTAL		Notificação Proc. 19489/01	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ		07/08/03	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
<i>German Efromovich</i>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		FORÇA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		JORGE LUIZ DE JESUS 83214020	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DESTA AR.			



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS FERREZ (VIZINHO)
 DIRETOR
 DIVISÃO DE SERVIÇOS PARTICULARES



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADRESSE Sr. DOMINGOS d'ARCO Rua Dr. Paulo Frumêncio, nº 28 Ponta d'Areia - Niterói - RJ		
CEP / CODE POSTAL 24040-290	CI	PAÍS / PAYS Notificação Proc. 19489/01
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT <input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ		DATA DE RECEBIMENTO 07/03.2003
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Handwritten Signature]</i>		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Lima Mat. 8952805-0	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.		



75243203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOSÉ CARLOS COSTA GUIMARÃES
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

3528
12/2

JUNTADA

Aos 15 de Agosto de 2003, em Secretaria junto aos
presentes autos NOTIFICACOES P/ AUDIENCIA DO
DIA 27/08/03 que adiante segue.
Do que para constar lavrei este termo.

12/23

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOÃO CARLOS FERREIRA JUNIOR
DELEGADO
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

U7550 - BR - 218 - 1050

3528

AC/DS/11

TRIBUNAL MARÍTIMO

Nº 1269

RIO DE JANEIRO, RJ.
Em 14 de agosto de 2003.

Do: Presidente
Ao: Exmº Sr. Diretor da Procuradoria Especial da Marinha
Assunto: audiência de instrução
Referência: processo nº 19.489/2001

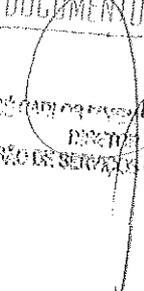
1. Solicito a V. Exª seja dado conhecimento a Drª Tereza Cristina Bevilácqua que, pelo Juiz Sergio Cezar Bokel, Relator do processo em referência, foi marcada audiência de instrução para o dia 27/08/2003, às 09h, quando será realizada a oitiva das testemunhas Cid Valério, Henídio Queiroz Jorge, David Sanders e Paulo Viana.

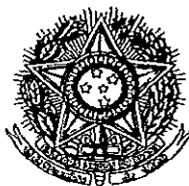
POR ORDEM:


DINEIA DA SILVA
Diretora da Divisão Judiciária

Cópias:
TM-10 1
TM-11.1 2
Arquivo 1

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL


PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA
DIRETORIA
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAS



14/08
3530
PMD

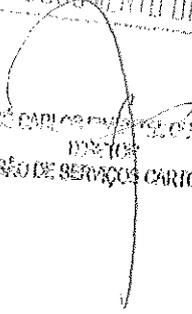
Processo nº 19.489/2001

NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. PAULO VIANA, com endereço na Av. República do Chile nº 65, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.031-170, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 27 de agosto de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 12 de agosto de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE AC, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINÉIA DA SILVA DS, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL


JOSÉ CARLOS DE MENEZES OLIVEIRA
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS

14108

3531
11/03



Processo nº 19.489/2001

NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. HENÍDIO QUEIROZ JORGE, com endereço na Av. República do Chile nº 65, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.031-170, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 27 de agosto de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 12 de agosto de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE AC, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINÉIA DA SILVA DS, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.

SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL /
JOSÉ CARLOS PRINTELL GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS



19/08

3532

100

Processo nº 19.489/2001

NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. CID VALÉRIO, com endereço na Av. República do Chile nº 65, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.031-170, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 27 de agosto de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 12 de agosto de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE AC, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e confeti. E eu, DINÉIA DA SILVA AS, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
DR. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS

3533

140

JUNTADA

Aos 15 de Agosto de 2003 em, Secretaria junto aos
presentes autos NOTIFICACAO DA AUDIENCIA DO DIA
03/09/2003 que adiante segue.
Do que para constar lavrei este termo.

12/13

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE SERVIÇOS PARTICULARES

3534

AC/DS/11

TRIBUNAL MARÍTIMO

Nº 468

RIO DE JANEIRO, RJ.
Em 14 de agosto de 2003.

Do: Presidente
Ao: Exmº Sr. Diretor da Procuradoria Especial da Marinha
Assunto: audiência de instrução
Referência: processo nº 19.489/2001

I. Solicito a V. Exª seja dado conhecimento a Drª Tereza Cristina Bevilacqua que, pelo Juiz Sergio Cezar Bokel, Relator do processo em referência, foi marcada audiência de instrução para o dia 03/09/2003, às 09h, quando será realizada a oitiva das testemunhas Carlos Galvão, José César Pacheco e Marco Túlio Machado.

POR ORDEM:

DINÉIA DA SILVA
Diretora da Divisão Judiciária

Cópias:
TM-10 1
TM-11.1 2
Arquivo 1

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

JOS CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS



14/08
3535
2003

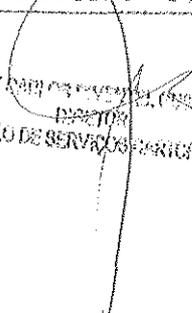
Processo nº 19.489/2001

NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. JOSÉ CÉSAR PACHECO, com endereço na Av. República do Chile nº 65, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.031-170, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 03 de setembro de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 12 de agosto de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE AC, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINÉIA DA SILVA DS, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL


DIRETORA DA DIVISÃO JUDICIÁRIA
DIVISÃO DE SERVIÇOS PARTICULARES



1468
3536
VIA

Processo nº 19.489/2001

NOTIFICAÇÃO

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do Processo nº 19.489/2001, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na baía de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, na forma da Lei, expede a presente NOTIFICAÇÃO, por ele assinada e subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, ao Sr. MARCO TÚLIO MACHADO, com endereço na Av. República do Chile nº 65, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.031-170, para comparecer a este Tribunal, sob as penas da Lei, no dia 03 de setembro de 2003, às 09h, a fim de prestar depoimento nos autos do processo supramencionado. **QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI.** Dado e passado na sede deste Tribunal, Avenida Alfred Agache s/nº, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 12 de agosto de 2003. Eu, ANGELA CARNEVALE AC, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, mandei datilografar e conferi. E eu, DINÉIA DA SILVA DS, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
ANGELA CARNEVALE
DIRETORA
DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS



JUNTADA

Aos 18 de Agosto de 2003 em Secretaria, junto aos presentes autos Petição do Dr. Pedro C. Filho que adiante segue.

Do que para constar lavrei este termo.

MB

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

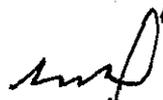
RECEBUEMOS DO SENHOR... DIVISÃO DE SERVIÇOS PARTICULARES



Exmo. Sr. Juiz Comte. Sergio Cezar Bokel
DD Juiz Relator do Processo no. 2001/19489
Referente ao sinistro com a Plataforma P-36

Juiz. se.

EM 13/08/2003.


Sergio Cezar Bokel
Juiz - Relator

GERMAN EFROMOVICH, representado no processo em referência, vem expor e requerer o seguinte:

Atendendo ao requerido pelo Suplicante, V.E. houve por bem designar a data de 13/08/03 para a tomada de depoimento, entre outros, de

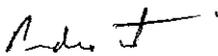
OTONIEL SILVA REIS.

Diligenciando que a testemunha, que reside e trabalha em São Paulo, viesse ao Rio de Janeiro e ao Tribunal Marítimo na data designada, recebeu o fax que junta à presença, pela qual o referido senhor comunica sua impossibilidade de estar presente em 13/08/03.

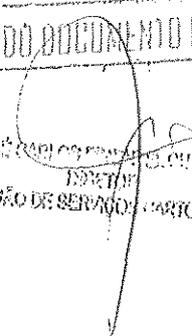
Requer, assim, que V.E. se digne de marcar nova data para a tomada do depoimento de Otoniel Silva Reis.

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2003


p.p. Pedro Calmon Filho
OAB-GB 9142

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL


DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

SETAL
CONSTRUÇÕES



TRANSMISSÃO DE TELEFAX Nº

Data (Date): 5.ago.03 **Folha (Sheet):** 1

Empresa (Company):

Local (Location): Rio de Janeiro

Fax Nº (Fax): 021 2259-5720 **Fone (Phone):**

Atenção (To): Dr. Pedro Calmon Filho

De (From): Otoniel Silva Reis

Fax Nº (Fax): (56 11) 5686-0183 **Fone (Phone):** (56 11) 5525-4980

Assunto (Subject): **AUDIÊNCIA TRIBUNAL MARÍTIMO**

Caro Dr. Pedro,

Informo-lhe estar impossibilitado de comparecer a audiência em 13/08/03. O motivo deve-se a um compromisso pré-agendado junto a Presidência da MRN (Mineração Rio do Norte), no município de Oriximiná, Porto Trombetas, PA, onde não existem vôos diários, dificultando assim o meu retorno na data especificada.

Face ao acima exposto, peço-lhe solicitar ao Tribunal Marítimo a mudança da data de meu depoimento.

Atenciosamente,


Otoniel Silva Reis

CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL


JOÃO CARLOS ASSIS DE ALMEIDA
Diretor
DIVISÃO DE BELEZA E OS ANEXOS

3540
MARTE

CONCLUSÃO

Aos 18 de agosto de dois mil e três faço estes autos conclusos ao Exm^o(^o) Sr^o(^o) Juiz^(o) Relator —

Do que lavrei este termo para contar.

RRB
REINALDO ROCHA BARAUNA:
Assistente

DEFIRO O REQUERIDO EM FLs. 3538.
DESIGNO DIA 03/09/2003 ÀS 0900HNAS
PARA AUDIÊNCIA COMO INFOLUNTE DO JUIZ, DE
OTONIEL SILVA REIS.
PUBLIQUE-SE.

EM 18/08/2003.

[Signature]
Sergio Cezar Bokel
Juiz - Relator

RECEBIMENTO

Aos 18/08/03, em Secretaria, recebi os presentes autos do Juiz
Relator —

Do que lavrei este termo para constar.

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL

[Signature]
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAS

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data foi expedido despacho supra para
publicação no DJ. O referido é verdade e dou fé.
Aos 18 de agosto de 2003.

G 7530 - BR - 218 - 1050

[Signature]



AC/DS/11

TRIBUNAL MARÍTIMO

Nº 1290

RIO DE JANEIRO, RJ.
Em 20 de agosto de 2003.

Do: Presidente
Ao: Exmº Sr. Diretor da Procuradoria Especial da Marinha
Assunto: audiência de instrução
Referência: processo nº 19.489/2001

1. Solicito a V. Exª seja dado conhecimento a Drª Tereza Cristina Bevilacqua que, pelo Juiz Sergio Cezar Bokel, Relator do processo em referência, foi incluída, para o dia 03/09/2003, às 09h, a oitiva da testemunha Otoniel Silva Reis.

POR ORDEM:


DINEIA DA SILVA
Diretora da Divisão Judiciária

Cópias:
TM-10 1
TM-11.1 2
Arquivo 1

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL
JACQUES CARLOS DE ALMEIDA
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

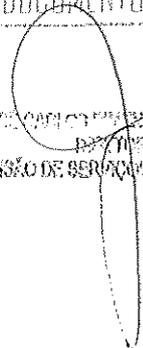


ASSENTADA

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e três , nesta cidade do Rio de Janeiro, e na Sala de Audiência deste Tribunal, às 09h, em audiência de instrução do Juiz SERGIO CEZAR BOKEL, Relator do processo nº 19.489/01, referente ao acidente e fato da navegação com a plataforma "P-36", na bacia de Campos, RJ, em 15 de março de 2001, estando presentes a representante da Procuradoria Especial da Marinha, Advogada da União, Dr^a TEREZA CRISTINA BEVILÁCQUA e os Advogados Dr. Pedro Calmon Filho, Dr. Artur R. Carbone, Dr. Ezequiel Balfour Levy, Dr. Hélio Saboya e Dr. Kenneth Cattley e eu, Reinaldo Rocha Baraúna, Assistente, foi declarada aberta a audiência de instrução designada anteriormente. Apregoada, compareceu a testemunha German Efromovich, como informante, que, depois de qualificada e compromissada, prestou o seu depoimento como segue. Do que, para constar, lavrei este termo e dou fé. Eu, REINALDO ROCHA BARAUNA, servindo de escrivão, o escrevi, indo subscrita pela Diretora da Divisão Judiciária, DINÉIA DA SILVA, e assinado pelo Excelentíssimo Juiz-Relator.


SERGIO CEZAR BOKEL
Juiz-Relator

É COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL


DIRETORA
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS



CERTIDÃO

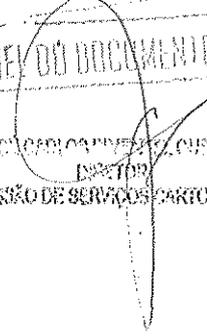
Certifico, para os devidos fins, que o **volume nº 16º**, constituído pelas **fls. 3.362 a 3.710**, do **Processo nº 19.489/2001, "P-36"**, foi desmembrado em dois volumes, passando a compor este **volume 16º** as **fls. 3.362 a 3.541-b**, e, o **volume 16º-A**, as **fls. 3.541-c a 3.710**, a fim de oferecer melhores condições para consulta pelos **Exmos. Srs. Juízes Relator e Revisor, Representante da Procuradoria Especial da Marinha e Srs. Advogados**.

O referido é verdade e dou fé.

Aos 31 de outubro de 2003.


DINEIA DA SILVA
Diretora da Divisão Judiciária

COPIA FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL


CARLOS PEREIRA GUSMÃO
DIRETOR
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS